



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 9

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			40
Poder Executivo.....	1	20	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	20	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	21	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	7	21	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	23	42
Secretaria de Estado de Educação.....	8	26	50
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		27	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	27	50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		33	52
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	8	34	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	34	52
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		35	53
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			53
Secretaria de Estado da Mulher.....		35	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	35	55
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11	35	55
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	11	35	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		36	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12	37	56
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		37	56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	12	38	56
Secretaria de Estado de Turismo.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			56
Controladoria-Geral.....	13		
Defensoria Pública.....		39	
Procuradoria-Geral.....		39	59
Tribunal de Contas.....	13	39	60
Ineditorial.....			61

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.403, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher no âmbito do Distrito Federal. A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher, que visa fortalecer políticas públicas voltadas à prevenção do feminicídio, à proteção, ao acolhimento e à eliminação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.

Art. 2º O Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher tem como objetivos:

I - sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência sofrida pelas mulheres por meio de campanhas educativas permanentes e continuadas;

II - incentivar a realização de ações de mobilização, palestras, distribuição de material, eventos e debates, visando discutir meios a evitar o feminicídio;

III - evitar a revitimização e a violência institucional da mulher em situação de violência.

Art. 3º O Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher será executado com base na estratégia de prevenção e proteção, nos seguintes eixos estruturantes:

I - desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, visando à erradicação e à redução da violência contra a mulher;

II - capacitação de agentes públicos para atendimento humanizado, qualificado e especializado às mulheres em situação de violência;

III - fortalecimento da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência;

IV - acesso à informação sobre os serviços de acolhimento e os mecanismos legais de proteção à mulher em situação de violência, e as formas de denúncia;

V - orientação e discussão do papel da imprensa na divulgação e abordagem do tema violência contra a mulher.

Art. 4º Compete ao Estado atuar de forma transversal e multidisciplinar na defesa da vida das mulheres, executando ações, projetos, programas e políticas para prevenir e erradicar a violência contra mulheres, por meio dos órgãos governamentais e/ou de parceria com instituições públicas e privadas, para:

I - incentivar o fortalecimento e a ampliação dos equipamentos que atendem a mulher em situação de violência, em todo o Distrito Federal;

II - promover e incentivar a capacitação contínua da rede de atendimento à mulher;

III - apoiar e incentivar a realização de audiências públicas, visando a debater a violência contra as mulheres;

IV - apoiar e incentivar programas para ressocialização dos homens, autores de violência;

V - dar visibilidade às ações de enfrentamento ao feminicídio;

VI - incentivar e capacitar as mulheres vítimas de violência para o mercado de trabalho, o empreendedorismo e o cooperativismo, visando sua autonomia econômica.

Parágrafo único. Os órgãos distritais competentes poderão criar mecanismos para fortalecer os programas que se encontram em andamento.

Art. 5º O disposto neste Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher servirá como base para a formulação de metas, ações e indicadores, que serão elaborados e desenvolvidos pelos órgãos.

Art. 6º O Plano Distrital de Combate à Violência e de Proteção à Mulher será coordenado pela Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 7º As ações de combate à violência e a proteção da mulher deverão ser comunicadas à Secretaria de Estado da Mulher, para acompanhamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2024

135º da República e 64º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DECRETO Nº 45.404, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Programa Resignificar para formação e aperfeiçoamento das forças de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Distrito Federal, em violência contra a mulher.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Resignificar no Distrito Federal para elaboração e execução de cursos de formação e aperfeiçoamento destinados às forças de Segurança Pública e de Administração Penitenciária, com foco na prevenção e combate à violência contra a mulher.

Art. 2º São objetivos do Programa Resignificar:

I - Aprimorar o conhecimento e atuação das forças de segurança pública no enfrentamento à violência contra a mulher;

II - Capacitar continuamente os profissionais das forças de segurança para o efetivo combate à violência contra a mulher;

III - Sofisticar os processos de trabalho relacionados à violência contra a mulher;

IV - Aperfeiçoar o tratamento dispensado às vítimas de violência contra a mulher; e

V - Sensibilizar o profissional de segurança pública e de administração penitenciária para que não seja parte em crimes de violência contra a mulher.

Art. 3º O Programa Ressignificar será composto por representantes dos seguintes órgãos:
I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, seus órgãos e entidades vinculadas, nos termos do art. 5º, I, do Decreto nº 39.710, de 12 de março de 2019;

II - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal;
III - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; e
IV - Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Parágrafo único. A critério da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, outros órgãos poderão fazer parte do Programa Ressignificar.

Art. 4º Compete ao Programa Ressignificar:

I - Elaborar o plano de cursos de aperfeiçoamento, contemplando conteúdo específicos sobre violência contra a mulher;

II - Definir cronograma, carga horária, metodologia e recursos necessários para a realização dos cursos;

III - Monitorar e avaliar a execução dos cursos; e

IV - Divulgar relatórios periódicos sobre os resultados alcançados.

Parágrafo único. As competências dispostas neste artigo serão da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 5º Os cursos de formação e aperfeiçoamento poderão abranger os seguintes temas:

I - Aspectos jurídicos e legislação relacionada à violência contra a mulher;

II - Abordagem humanizada no atendimento à vítima;

III - Estratégias de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher; e

IV - Sensibilização do profissional de segurança pública e de administração penitenciária para que não seja parte em crimes de violência contra a mulher;

V - Treinamento operacional para situações emergenciais que envolvam violência contra mulher;

VI - Protocolos para o atendimento, encaminhamento e proteção de vítimas, nos casos específicos em que uma das partes compõe uma das forças da segurança pública ou sistema penitenciário.

Parágrafo único. Os cursos serão ministrados, preferencialmente, por equipe multidisciplinar composta por representantes das áreas de segurança, saúde, assistência social, assistência a mulher, dentre outras.

Art. 6º O curso de aperfeiçoamento deverá contemplar também módulo de ensino com foco no combate e enfrentamento de crimes de violência contra a mulher.

Parágrafo único. A periodicidade das capacitações e atualização na temática de enfrentamento à violência contra a mulher será no mínimo quinquenal.

Art. 7º Os cursos serão oferecidos de forma híbrida, presencial e a distância, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, sendo, obrigatoriamente, pelo menos 15 (quinze) horas presenciais.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal deverá criar grupo de trabalho, com representantes de todos os órgãos e entidades vinculadas, e de representantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para promover o estudo e o planejamento interno para execução das atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto.

§1º O plano do curso de aperfeiçoamento será elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, devendo iniciar as atividades no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto.

§2º O curso será destinado a todos os servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como aos servidores do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

§3º Os profissionais dos órgãos envolvidos deverão ser capacitados até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 9º A matéria de combate à violência contra a mulher deverá constar dos editais de concursos público para as carreiras integrantes dos sistemas de segurança pública e de administração penitenciária do Distrito Federal.

Art. 10. As adequações necessárias para o cumprimento deste Decreto serão promovidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, por ato próprio.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do orçamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, seus órgãos e entidades vinculadas, e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 211, § 1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214, § 2º e 215, art. 229, § 9º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos, relativos à Sindicância Investigativa, instituída pela Portaria nº 125, de 14/12/2023, publicada no DODF nº 236, de 19/12/2023, p. 43, nos termos do §2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme solicitação acostada ao Processo nº 04018-00003142/2023-59;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 18 de janeiro de 2024.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2024, página 5.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Inciso XXXVIII e L do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente O Relatório 2 (50801132) e o Julgamento RA-GAMA/GAB (52097554), considerando o exposto nos autos do processo nº 00131-00001683/2020-98, que Ante todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão decide pela sugestão de aplicação de pena de suspensão de 30 (trinta) dias, para o acusado, por ter fornecido a sua senha pessoal de abastecimento de veículos, bem como a sua senha pessoal de acesso ao sistema SAFWEB, para outros servidores, infringiu assim as alíneas "a" e "b", inciso VI, do artigo 192, da Lei Complementar nº 840/2011. Destaca-se o disposto no inciso II, § 1º, do artigo 200, Lei Complementar nº 840/2011. Considerando que o acusado foi exonerado, na data de 01/02/2019, conforme publicação no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2019, e não mais integra o quadro de servidores do Governo do Distrito Federal, recomenda-se o registro da sanção disciplinar nos seus assentos funcionais.

Art. 2º Considerando também, que não houve comprovação de prejuízo ao erário, pois não existem provas materiais e somente declarações verbais, subsistindo apenas indícios de desvio de combustível, recomenda-se o encaminhamento de cópias do presente processo disciplinar e do processo de sindicância apenso, contendo este relatório e o julgamento da autoridade competente, bem como demais atos que se seguirem, ao órgão do Ministério Público para que seja verificada a possibilidade de cometimento de infração penal.

Art. 3º Sugere-se ainda, com vistas à melhoria no controle de gestão da frota de veículos oficiais a disposição da Administração Regional do Gama o seguinte:

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

A gestão dos servidores autorizados a dirigir carros oficiais, bem como a gestão da frota, sejam gerenciados pela GEAD/RA-II, conforme dispõe o Regimento Interno das Administrações Regionais;

O controle e fiscalização dos abastecimentos sejam realizados por dois ou mais servidores; Sejam promovidos cursos de capacitação e reciclagem para os gestores da frota, e também para os servidores com autorização para dirigir veículos oficiais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada no estacionamento da Paróquia Imaculada Conceição, Quadra 13 Área Reservada 02- Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "FESTA DA IMACULADA 2023", nos dias 8 e 10 de dezembro de 2023, representado por MANUEL PÉREZ CANDELA, CPF nº 731.***-68, conforme processo SEI nº 00134-00001958/2023-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 04034-00013874/2023-95

ICMS. Substituição Tributária. Veículos automotores híbridos e elétricos classificados respectivamente na NCM/SH 8703.60.00 e na NCM/SH 8703.80.00. I - Alíquota interna aplicável para apuração do imposto devido nesse regime é aquela descrita na alínea "c" do inciso II do artigo 18 da Lei nº 1.254/1996. II - Questões envolvendo aspectos procedimentais sobre a base de cálculo do imposto nesse regime devem ser encaminhadas ao atendimento virtual.

I- Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado formula consulta envolvendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS, disciplinado neste território pela Lei nº 1.254 de 8 de novembro de 1996, pelo Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997 (RICMS) e por demais normas esparsas.

2. Relata que entre outras atividades, atua no comércio de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (CNAE – 45.11-1-03), possuindo sede e outras unidades fora do Distrito federal e que realiza a importação e comercialização de veículos novos automotores elétricos e híbridos, classificados na NCM 8703.60.00 - "Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário") e na NCM/SH 8703.80.00 - "Outros veículos, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão".

3. Aponta que "em razão de os veículos que comercializa serem importados, a CONSULENTE está obrigada ao recolhimento de ICMS devido pela importação em favor da Unidade da Federação onde se localiza seu estabelecimento importador, ou seja, o Estado do Espírito Santo, bem como à alíquota interestadual de 12% nas vendas interestaduais desses veículos sem similar nacional com destino ao Distrito Federal".

4. Detalha que, em razão do Convênio ICMS nº 142/2018, "(...) bem como segundo o que dispõe o inciso II do § 2º do art. 13 do Regulamento do ICMS do Distrito Federal (RICMS/DF), aprovado pelo Decreto nº 18.955/1997, bem como os subitens 27 e 29 do item 5 do Anexo IV do referido RICMS/DF, os veículos automotores elétricos classificados nas referidas NCMs 8703.60.00 e 8703.80.00 estão sujeitos ao regime de substituição tributária do ICMS".

5. Expõe que "em virtude do regime de substituição tributária instituído pelo Convênio ICMS 199/2017 (...) a CONSULENTE é obrigada também a promover a retenção e o recolhimento de ICMS às Unidades da Federação onde se situam os revendedores".

6. Entende que "a referida alíquota de 12%, aplicável à outros veículos que não possuem as mesmas propriedades ambientais que atendem a esses princípios (indicados nos itens 13, 15 e 17 da alínea "d" do inciso II do art. 46 do RICMS/DF), deve ser estendida aos veículos híbridos e elétricos por ela importados e comercializados (NCMs 8703.60.00 e 8703.80.00), nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 46 do RICMS/DF e da alínea "c" do inciso II do art. 1º da Lei nº 857/1995".

7. Sustenta ainda que "a base de cálculo do ICMS, em relação aos veículos saídos, real ou simbolicamente, das montadoras ou importadoras - como no presente caso concreto - será o valor correspondente ao preço de venda a consumidor constante de tabela sugerida pelo fabricante ou importador, independentemente de o veículo comercializado ter sido fabricado localmente ou no exterior", e que "Na falta da entrega de tabela de preços sugeridas pelo fabricante ou importador é que se poderia cogitar o cálculo do ICMS mediante a utilização da Margem de Valor Agregado (MVA) Ajustada de 30%", nos termos de diversos dispositivos normativos transcritos em sua inicial.

8. Com esses e outros argumentos para justificar seu entendimento, ao final apresenta suas dúvidas, conforme transcrito *ipsis litteris*:

Consulente indaga se é correto o seu entendimento no sentido de que é possível a apuração, do ICMS-ST por ela devido na venda interestadual de tais veículos automotores importados híbridos e elétricos, (i) mediante a aplicação da alíquota interna de 12%, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 46 do RICMS/DF e da alínea "c" do inciso II do art. 1º da Lei nº 857/1995 e (ii) utilização da tabela de preços por ela sugerida, independentemente de sua produção local em sua matriz dedicada à fabricação de veículos automotores terrestres, nos termos do inciso I da Cláusula terceira do Convênio ICMS 199/17, do inciso II da Cláusula décima primeira do Convênio ICMS 142/18 e na regra inciso II do art. 321-H do RICMS/DF e conforme já decidiu a consultoria tributária do Estado de Pernambuco por meio da Resolução de Consulta nº 52/2023 (processo nº 2023.000003371701-45).

Em sendo negativa a resposta, indaga a CONSULENTE acerca do regime de tributação e procedimentos aplicáveis às atividades objeto da presente Consulta, requerendo que lhe seja facultado prazo de 30 (trinta) dias para eventual regularização de seus procedimentos.

II – Análise

9. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

10. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que a Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, deve ser exercida a competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas para a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão.

11. A matéria envolve questionamentos a respeito da alíquota de incidência e base de cálculo do imposto, em operações de remessa de veículos automotores híbridos e elétricos, sujeitas ao regime de Substituição Tributária - ST.

12. Registre-se que é responsabilidade exclusiva do contribuinte informar corretamente as classificações NCM, de acordo com as reais descrições dos produtos, observando que, em caso de dúvidas, deve dirigir seus questionamentos à Receita Federal do Brasil, órgão que detém competência para esclarecimentos da espécie.

13. Adentrando no mérito da matéria, quanto ao primeiro questionamento, de pronto informa-se que há previsão de alíquota interna específica para cada tipo de produto, motivo pelo qual necessário reproduzir os dispositivos da Lei Distrital nº 1.254 de 8 de novembro de 1996, que assim disciplina a matéria questionada:

Art. 18. As alíquotas do imposto, seletivas em função da essencialidade das mercadorias e serviços, são:

(...)

II - nas operações e prestações internas:

(...)

c) de 18%, para lubrificantes e demais mercadorias e serviços não listados nas demais alíneas, bem como para produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições de 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado (NBM/SH);

NOVA REDAÇÃO PARA A ALÍNEA "C" DO INCISO II DO ART. 18 PELA LEI Nº 7.326, DE 20/10/2023 - DODF DE 23/10/2023.

c) de 20%, para lubrificantes e demais mercadorias e serviços não listados nas demais alíneas, bem como para produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, classificados nas posições de 3301 a 3305 e 3307 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado (NBM/SH);

NOTA: CONSIDERANDO QUE A DATA DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.326/2023 FOI NO DIA 23/10/2023, O PERÍODO/INTERSTÍCIO DA ANTERIORIDADE NONAGESIMAL A QUE SE REFERE O ART. 2º DA RETROMENCIONADA LEI ENCERRA-SE EM 21/01/2024.

d) de 12% (doze por cento), para:

(...)

14) veículos classificados nos códigos:

8702.10.00

8702.90.90

8703.21.00

8703.22.10

8703.22.90

8703.23.10

8703.23.90

8703.24.10

8703.24.90

8703.32.10

8703.32.90

8703.33.10

8703.33.90

8704.21.10

8704.21.20

8704.21.30

8704.21.90

8704.31.10

8704.31.20

8704.31.30

8704.31.90 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado da NBM/SH.

FICA ACRESCENTADO O ITEM 15 À ALÍNEA “D” DO INCISO II DO ART. 18 PELA LEI Nº 3.028, DE 18/07/2002 - DODF DE 29/07/2002.

(...)

FICA ACRESCENTADO O ITEM 16 À ALÍNEA “D” DO INCISO II DO ART. 18 PELA LEI Nº 3.135, DE 13/03/2003 - DODF 14/03/2003.

16) veículos classificados nas posições 8711.10.00, 8711.20.10, 8711.20.20, 8711.20.90 8711.30.00, 8711.40.00, e 8711.50.00, da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

14. Observe-se que, nas operações em referência, para a aplicação da alíquota de 12% (doze por cento), prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 18 da Lei nº 1.254/96, se exige que a descrição e a classificação do produto coincidam com “Veículos classificados” nas posições lá exaustivamente listadas.

15. Note-se ainda que os produtos “veículos híbridos e elétricos”, classificados nas posições NCM/SH 8703.60.00 e 8703.80.00, não constam nas literais disposições da alínea “d” do inciso II do artigo 18 da Lei nº 1.254/96. A mesma ausência pode ser notada na recente Lei nº 7.326/23, que tratou de alteração de alíquota. Logo, até o momento, o legislador não se ocupou de fazer constar expressamente no rol de produtos sujeitos à alíquota de 12% (doze por cento) os veículos que o Consulente menciona.

16. Dessa forma, em relação aos produtos “veículos híbridos e elétricos”, classificados nas posições NCM/SH 8703.60.00 e 8703.80.00, verifica-se que não há perfeita compatibilidade da posição NCM/SH trazida pelo Consulente com aquelas posições NCM/SH previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 18 da Lei nº 1.254/96, de modo que a alíquota específica a incidir na operação apontada é dada pela alínea “c” do inciso II do artigo 18 da Lei nº 1.254/96.

17. Não se pode deixar de salientar que, conforme alertado pela “Nota” acima transcrita, o artigo 1º da Lei nº 7.326, de 23 de outubro de 2023, deu nova redação à Lei nº 1.254/1996 ao majorar a alíquota a que faz referência de 18% (dezoito pontos percentuais) para 20% (vinte pontos percentuais), com vigência a partir de 21 de janeiro de 2024.

18. Em relação ao questionamento envolvendo a base de cálculo do regime ST, observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento de natureza meramente procedimental, tal como apresentado. Assim, a resposta para tal procedimento poderá ser obtida com o atendimento virtual.

19. Saliente-se que, quanto a aspectos procedimentais, inclusive envolvendo o regime de substituição tributária, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, se apresenta como forma adequada para interagir com o contribuinte a fim de fornecer informações da espécie, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, Portaria nº 140, de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

20. Por fim, aponta-se que esse setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas decisões próprias, caso o recurso administrativo não se ajustar às regras previstas no caput do artigo 79, combinado com o parágrafo único do Decreto nº 33.269/2011.

III – Resposta

21. Diante do exposto, responde-se:

I - A alíquota específica a incidir na operação apontada é dada pela alínea “c” do inciso II do artigo 18 da Lei nº 1.254/96.

II - Questões envolvendo aspectos procedimentais sobre a base de cálculo do imposto no regime de ST devem ser encaminhadas ao atendimento virtual, que tratará delas de acordo com as competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

22. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz exclusivamente quanto à resposta contida no item I, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 22 dezembro de 2023

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUSA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa em relação ao item “I” da resposta, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 02/2024

PROCESSO SEI Nº 04034-00015625/2023-34

ICMS. Substituição Tributária. A finalidade conceitual para a qual a mercadoria fora produzida, independentemente de eventual utilização para fins diversos, deve ser avaliada concretamente para fins de aplicação do regime, sendo necessário considerar, em qualquer caso, a exata compatibilidade da descrição e classificação NCM/SH do produto com aquelas idealizadas na norma. Os produtos “parafusos para madeira tipo chipboard” com classificação NCM/SH 7318.12.00, confrontados com aquelas mercadorias listadas nos Itens 39.0, do segmento “Materiais de Construção e Congêneres”, do Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, desde que concebidos finalisticamente para a indústria de móveis não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra Unidade Federada, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).

2. Relata ter “(...)” como atividade econômica principal o comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, CNAE 4689-3/99, comercializa guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, tendo como clientes Pessoas Jurídicas industriais e/ou revendedora do setor moveleiro”.

3. Informa que “(...)” iniciou a comercialização de parafusos para madeira tipo “chipboard”, enquadrados na classificação fiscal 7318.12.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), destinados à utilização no setor moveleiro, para montagem de móveis em madeira e chapas de madeira reconstruída (tipo MDF, MDP e Aglomerado), tanto para indústria moveleira como revendedores de materiais para fabricação de móveis”. Anexou diversas fotos dos produtos à petição.

4. Desenvolve raciocínio que “as descrições efetivas dos produtos não correspondem à aplicação a eles destinadas”, embora as classificações fiscais desses produtos estejam previstas nas hipóteses de incidência do regime de Substituição Tributária - ST do ICMS, no Distrito Federal.

5. Expõe entender que os produtos em questão não se identificam com o segmento de Materiais de Construção e Congêneres, pois, em sua visão, tais produtos se destinam ao uso exclusivo na indústria de móveis.

6. Diante disso, apresentou o seguinte questionamento transcrito *ipsis litteris*:

Está correto seu entendimento no sentido de não considerar os parafusos por ela comercializados, por serem de uso exclusivo do setor moveleiro, como enquadrados no regime de substituição tributária do ICMS do DF?

II – Análise

7. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal se manifesta nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se, ainda, que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

8. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que a Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, deve ser exercida a competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas para a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão.

9. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto à aplicação do regime de ST/ICMS a determinados produtos em razão dos motivos que argumenta.

10. Em tempo, ressalta-se ser responsabilidade exclusiva do contribuinte informar corretamente as classificações NCM/SH, de acordo com as reais descrições dos produtos, observando que, em caso de dúvidas, deve dirigir seus questionamentos à Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão que detém competência para esclarecimentos da espécie.

11. Consta no Item 39.0 do Anexo IV do Caderno I do Anexo IV do RICMS, no Seguimento “Materiais de construção e congêneres”, nas condições lá exigidas, previsão de tributação, pelo regime de ST, para produtos abarcados pelas seguintes classificações NCM/SH 7318 com as descrições específicas “Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, aruelas

(incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço”, classificação e descrição que concretamente coincidem com aquelas questionadas pelo Consultente.

12. Note-se que a Instrução Normativa - IN SUREC nº 6, de 11 de maio de 2017 dispõe que:

Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL / SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição.

(...)

§ 2º A ocorrência, nas tabelas de que trata o caput, da expressão “para uso na construção civil” designa a finalidade para a qual a mercadoria fora produzida, independentemente de eventual utilização para fins diversos.

(...)

13. Assim, nos termos das previsões mencionadas nas normas do RICMS, conjugadas com a IN SUREC nº 6/2017, os produtos que se sujeitam à incidência do regime ST, do segmento de “Materiais de construção e congêneres”, devem possuir sua concepção finalística voltada a esse segmento. Nesse sentido, ainda que tais materiais, concebidos para uso nesse segmento, sejam utilizados em outros para fins diversos, estarão sujeitos à incidência tributária.

14. O Consultente detalha que apenas comercializa os produtos, não fazendo qualquer referência à fabricação própria. A inteligência a ser aplicada é considerar a concepção finalística dos produtos voltadas para o segmento “Materiais de construção e congêneres”, nos termos detalhados pelo RICMS. Nessa visão, a conjectura de ser pontualmente comercializada com destino ao segmento de móveis, tal como veiculada pelo Consultente, não é suficiente para afastar a incidência do regime de ST.

15. No entanto, verificando a classificação NCM/SH 7318.12.00 no Portal Único SIXCOMEX (acesso em 27 de dezembro de 2023), disponível no endereço <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/nomenclatura/73181200?criterio=731812>, observa-se que possui a descrição “Outros parafusos para madeira”. Note-se, ainda, que a Nota Explicativa-NE da classificação NCM/SH 7318 detalha: “Os parafusos para madeira distinguem-se dos pinos ou pernos e dos parafusos para metais por apresentarem forma troncônica e um filete cortante que serve para abrir passagem através de material onde se aplicam. A maior parte das vezes apresentam cabeça fendida ou chanfrada e nunca se empregam com porcas”. Nesse contexto específico, a concepção finalística do produto, direcionada ao uso em madeiras, tem como principal destinação o setor moveleiro.

16. Na hipótese de tributação de ST veiculada a determinado “segmento”, tal como nessa análise, somente no caso concreto e de forma individualizada poderá ser verificada a concepção finalística do produto, motivo pelo qual a inteligência da avaliação sobre o afastamento do regime, como na ocorrência pontual, necessita ser criteriosa, sendo de praxe alertar que a exatidão das informações prestadas pelo contribuinte estão sujeitas a ulterior verificação fiscal, no prazo da Lei.

17. Assim, admitindo-se a circunstância analisada como adstrita, tão somente, aos produtos “parafusos para madeira tipo chipboard” com classificação NCM/SH 7318.12.00, confrontados com aquelas mercadorias listadas no Item 39.0, do segmento “Materiais de Construção e Congêneres”, do Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, desde que concretamente concebidas finalisticamente para a indústria de móveis, não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto.

18. Por fim, saliente-se que, utilizando o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentar demais questionamentos procedimentais inclusive relativos à matéria ventilada em sua Inicial, devendo selecionar no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento” as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III – Conclusão

19. Em resposta ao questionamento apresentado, os produtos “parafusos para madeira tipo chipboard”, com classificação NCM/SH 7318.12.00, confrontados com aquelas mercadorias listadas nos Itens 39.0, do segmento “Materiais de Construção e Congêneres”, do Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, desde que concretamente concebidos finalisticamente para a indústria de móveis, não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto.

20. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

À Coordenadora de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea “d” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa, após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consultente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 65/2023

Embargante: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO, irredigido com a decisão do PLENO DO TAREF, substanciada no Acórdão nº 234/2022 (doc. SEI 100195585), parte integrante do processo fiscal nº 0040-002956/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 30411850, fl. 14), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20/10/2023 (doc. SEI 125117968). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 74/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irredigida com a decisão do PLENO DO TAREF, substanciada no Acórdão nº 224/2023 (doc. SEI 119629927), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000418/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 126453482) Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/11/2023 (doc. SEI 126453478). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 75/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irredigida com a decisão do PLENO DO TAREF, substanciada no Acórdão nº 219/2023 (doc. SEI 117711144), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001905/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 125795404), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30/10/2023 (doc. SEI 125795396). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 08 de janeiro de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 76/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MÁRIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 225/2023 (doc. SEI 121178858), parte integrante do processo fiscal nº 0128-002272/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 126775313), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em (doc. SEI 126775186 e 126775309). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, em 03 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 43/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIELA ARAÚJO RODRIGUES. Advogado: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO - OAB/DF Nº 34.472. Responsável solidário: G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Advogado: GIANCARLO CHAMMA MATARAZZO - OAB/SP 163.252.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00020977/2022-18, pertinente ao Auto de Infração nº 2867/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 90/2023

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado: PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI. OAB/SP Nº 289.131. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 103/2022 (Acórdão nº 88/2023 - doc. SEI 119117087), processo fiscal nº 00040-00036912/2019-99, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 124252749, fl. 03), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 09/10/2023 (doc. SEI 124252742). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 08 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 95/2023

Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Advogado(a): PEDRO AFONSO FABRI DEMARTINI. OAB/SP Nº 289.131. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 157/2022 (Acórdão nº 132/2023 - doc. SEI 123555839), processo fiscal nº 00040-00015642/2021-05, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 127177432, fl. 03), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16/11/2023 (doc. SEI 127177401). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 09 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 96/2023

Recorrente: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DE GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A). Advogada: ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS. OAB/DF Nº 15.787. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DE GLOBAL VILLAGE TELECOM S/A), irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 84/2018 (Acórdão nº 73/2023 - doc. SEI 117667773), processo fiscal nº 0040-000150/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 126452074, fl. 08), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 07/11/2023 (doc. SEI 126452064). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 08 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 97/2023

Recorrente: ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A. Advogado(a): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI. OAB/SP Nº 106.769. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S.A., irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 175/2019 (Acórdão nº 88/2023 - doc. SEI 118110466), processo fiscal nº 0040-001472/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 122084055), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10/11/2023 (doc. SEI 126717148). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 08 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 299/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF Nº 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00003545/2023-36, pertinente ao Auto de Infração nº 1434/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SE 127106605), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127106591). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 309/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 04034-00000804/2023-77, pertinente ao Auto de Infração nº 297/2023, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI127115239), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16/11/2023 (doc. SEI127115222). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 321/2023

Recorrente: WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA - OAB/DF 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

WELLINGTON DE SOUSA FELISBERTO, irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00025666/2021-64, pertinente ao Auto de Infração nº 7014/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI122865840), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/09/2023 (doc. SEI122865823). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 331/2023

Recorrente: ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogado: ANTONIO CHAVES ABDALLA - OAB/DF 19.032. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ITAÚ UNIBANCO S.A., irresignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00039672/2022-80, pertinente ao Auto de Infração nº 5944/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 127711278), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/11/2023 (doc. SEI 127711255). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 89/2023
 Recorrente: BIO BONANZA ATACADISTA LTDA. Advogado: GISLAINY ALVES DE OLIVEIRA PRADO OAB/GO Nº 25.745. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00005949/2023-64 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pela recorrente (doc. SEI 116323577 e 116360580), com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e, ainda, no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2024
 PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta dos processos nºs 04001-00000012/2024-70, 00400-00081223/2023-89, 04001-00000059/2024-33, 00132-00000060/2024-01, 00391-00000160/2024-41 e 00097-00017628/2023-26, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						8.990
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018582 0044 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.91.39	0	1501.120	8.990	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018222 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	1	1500.100	1.500.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						297
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.91.39	0	1899.220	297	
110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						38.105
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref. 018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1500.100	38.105	
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
2024AC00007	TOTAL					1.547.392

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						77.422.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1659.215	38.661.000	
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1659.225	38.661.000	
10.122.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 019324 0040 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1659.225	100.000	
2024AC00007	TOTAL					77.422.000

ANEXO III	DESPESA	R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
ACRÉSCIMO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						8.990
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 018582 0044 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA	3	33.91.92	0	1501.120	8.990	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						1.500.000
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018222 9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	1.500.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						297
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018245 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.91.92	0	1899.220	297	
110901/11901 44908 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						38.105
14.243.6211.9078 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES						
Ref. 018412 0016 TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.92	0	1500.100	38.105	
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 0						
2024AC00007	TOTAL					1.547.392

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1.00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						77.422.000
10.122.6203.6195 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323 0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1659.215	38.661.000	
	99	33.90.92	0	1659.225	38.661.000	
10.122.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 019324 0040 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1659.225	100.000	
2024AC00007					TOTAL	77.422.000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DECISÃO DA SECRETARIA

Em 11 de Janeiro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o Primeiro Termo Aditivo da Contrato 048110/2022-SES/DF CELEBRADA ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA IPANEMA EMPRESA DE SERVICOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA LTDA, CNPJ Nº 00.588.541/0001-82, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 00060-00589383/2022-52, publicado no DODF Nº 186, de 03 de outubro de 2023, PÁGINA 116-117.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 38, de 14 de fevereiro de 2022, publicada em DODF nº 33, de 16 de fevereiro de 2022. ONDE SE LÊ: "...a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço...", LEIA-SE: "...a contar da data de emissão do laudo, 27/09/2022...", permanecendo ratificados os demais termos.

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 603, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 51ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal que no art. 215 institui o Conselho de Saúde do Distrito Federal como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros e no inciso III, § 3º, legítima a existência dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre a participação de servidor, empregado público ou membro da sociedade nos órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que em seu art. 16, inciso XV, diz ser da competência do Conselho de Saúde do Distrito Federal, coordenar, gerenciar e apoiar o processo eleitoral dos conselhos regionais de saúde e recepcionar a documentação final, enviando para publicações em Diário Oficial do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução CSDF nº 545, de 11 de maio de 2021, publicada em 26 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral para o Controle Social – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais;

Considerando que o mandato do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho - CRSS venceu em 30 de novembro de 2023, porém, o CRSS já deu início ao seu processo eleitoral com a publicação da Comissão Eleitoral conforme Resolução CRSS nº 03, de 13 de novembro de 2023, publicada em 29 de novembro de 2023;

Considerando que o mês de janeiro de 2024 será recesso para o Conselho de Saúde do Distrito Federal e Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho, até 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 603, de 12 de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Grupo de Trabalho com a finalidade de mapear, debater e propor a otimização dos procedimentos e processos da Gerência de Pagamento da Diretoria de Pagamento de Pessoas da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de que trata a ordem de serviço nº 223, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço permanecerá constituído até que ocorra a conclusão total dos trabalhos. (NR).

Art. 3º Compete à Diretoria de Pagamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a gestão do referido Grupo de trabalho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

JULGAMENTO

Processo Disciplinar nº 001/2022

1. Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Ato de Instauração de Processo Disciplinar nº 001/2022;
2. ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos da Portaria PMDF nº 988/2015, bem como da Lei Complementar nº 840/2011;
3. Publicar em Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

Chefe

JULGAMENTO

Processo Disciplinar nº 002/2022

1. Aprovo o Parecer Jurídico e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Ato de Instauração de Processo Disciplinar nº 002/2022;
2. Deixar de punir devido Servidora Civil Sr.ª DENISE VILARINDO PORTO, Mat. 733.508/3, não mais fazer parte do Quadro de servidores civis da Polícia Militar do Distrito Federal;
3. ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos termos da Portaria PMDF nº 988/2015, bem como da Lei Complementar nº 840/2011
4. Publicar em Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

Brasília/DF, 08 de janeiro de 2024

MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES

Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 298, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo a contar de 1º de janeiro de 2024, para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 214, de 13 de setembro de 2023, com o objetivo de elaborar o Planejamento Estratégico Institucional 2024-2027 no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como prazo até o dia 29 de fevereiro de 2024, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO
ATA Nº 1226

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00008846/2022-43	OVS3030	CJ00877062	ARQUIVAMENTO
00113-00008392/2022-19	NFE9818	CJ00044849	ARQUIVAMENTO
00113-00008393/2022-55	NFE9818	CJ00334197	ARQUIVAMENTO
00113-00008394/2022-08	NFE9818	CJ00274061	ARQUIVAMENTO
00113-00008896/2022-21	PBF5772	CJ01883180	ARQUIVAMENTO
00113-00008897/2022-75	PBF5772	CJ01883317	ARQUIVAMENTO
00113-00009640/2022-31	NLA5875	CJ02481833	ARQUIVAMENTO
00113-00009642/2022-20	NLA5875	CJ02291160	ARQUIVAMENTO
00113-00009644/2022-19	NLA5875	CJ02276479	ARQUIVAMENTO
00113-00009649/2022-41	NLA5875	CJ02041862	ARQUIVAMENTO
00113-00009650/2022-76	NLA5875	CJ02276480	ARQUIVAMENTO
00113-00009653/2022-18	NLA5875	CJ02550702	ARQUIVAMENTO
00113-00009724/2022-74	KEA7106	Y001478895	ARQUIVAMENTO
00113-00009725/2022-19	KEA7106	Y001478897	ARQUIVAMENTO
00113-00009727/2022-16	KEA7106	Y001478898	ARQUIVAMENTO
00113-00017333/2022-23	JJA6474	GE01208400	ARQUIVAMENTO
00113-00017336/2022-67	RBY9B33	CJ02341159	ARQUIVAMENTO
00113-00017339/2022-09	RBY9B33	CJ02019810	ARQUIVAMENTO
00113-00017342/2022-14	OVS9006	YE01797206	ARQUIVAMENTO
00113-00017387/2022-99	KEW8276	YE01880428	ARQUIVAMENTO
00113-00017388/2022-33	KEW8276	YE01888506	ARQUIVAMENTO
00113-00017390/2022-11	KEW8276	YE01773750	ARQUIVAMENTO
00113-00017518/2022-38	JKI3481	CJ01222509	ARQUIVAMENTO
00113-00017519/2022-82	JKI3481	CJ00144001	ARQUIVAMENTO
00113-00017520/2022-15	JJA6474	GE01208400	ARQUIVAMENTO
00113-00017574/2022-72	REC0G06	YE01029314	ARQUIVAMENTO
00113-00017848/2022-23	PQE4E62	CJ01354986	ARQUIVAMENTO
00113-00016569/2022-42	KEW8146	YE01873813	ARQUIVAMENTO
00113-00018935/2022-06	REP8A52	CJ02767226	ARQUIVAMENTO
00113-00018937/2022-97	REP8A52	CJ02768251	ARQUIVAMENTO
00113-00006385/2019-79	JEC4088	KP00606398	ARQUIVAMENTO
00113-00015064/2022-61	PAA9609	YE01538767	ARQUIVAMENTO
00113-00012318/2022-99	JKI6701	CJ01546156	NÃO PROVIMENTO
00113-00012869/2022-52	JFW2435	YE01811793	NÃO PROVIMENTO
00113-00008724/2022-57	PAR6695	CJ00924711	NÃO PROVIMENTO
00113-00008730/2022-12	PAT7461	CJ02175464	NÃO PROVIMENTO
00113-00008817/2022-81	QOY7D25	CJ02105449	NÃO PROVIMENTO
00113-00008818/2022-26	QOY7D25	CJ02105250	NÃO PROVIMENTO
00113-00008909/2022-61	OVS3030	KP00766733	NÃO PROVIMENTO
00113-00008920/2022-21	QKH5157	CJ01438982	NÃO PROVIMENTO
00113-00012068/2022-97	JGD8435	YE01944892	NÃO PROVIMENTO
00113-00012855/2022-39	PBS6956	Y001554015	NÃO PROVIMENTO
00113-00016842/2022-39	CNM1420	YE01907427	NÃO PROVIMENTO

00113-00020764/2022-77	HDM7145	YE01995762	NÃO PROVIMENTO
00113-00000256/2022-72	QPT8A29	Y001528337	NÃO PROVIMENTO
00113-00000482/2022-53	ONA5109	Y001694916	NÃO PROVIMENTO
00113-00001054/2022-48	JIS9590	YE01807190	NÃO PROVIMENTO
00113-00003020/2022-98	JJL9036	YE01854152	NÃO PROVIMENTO
00113-00003236/2022-53	BBK8E75	YE01829407	NÃO PROVIMENTO
00113-00004167/2022-03	JJA4525	YE01862986	NÃO PROVIMENTO
00113-00007900/2022-33	JJP2349	GE01235032	NÃO PROVIMENTO
00113-00007963/2022-90	BBK8E75	GE01235099	NÃO PROVIMENTO
00113-00008961/2022-18	PRC4884	YE01886945	NÃO PROVIMENTO
00113-00008977/2022-21	PAZ4952	YE01908377	NÃO PROVIMENTO
00113-00010393/2022-15	PAS9054	Y001525424	NÃO PROVIMENTO
00113-00010553/2022-26	REM1D24	YE01867294	NÃO PROVIMENTO
00113-00008890/2022-53	JGJ8081	CJ01093538	NÃO PROVIMENTO
00113-00017842/2022-56	PLQ8C71	GE01217055	NÃO PROVIMENTO
00113-00017853/2022-36	PKF6512	CJ02708075	NÃO PROVIMENTO
00113-00008859/2023-01	JHM6141	YE02088346	NÃO PROVIMENTO
00113-00007483/2021-48	PBL4811	CJ01722447	NÃO PROVIMENTO
00113-00016516/2022-21	RHU2A39	CJ02616663	NÃO PROVIMENTO
00113-00019526/2022-19	REQ8G73	FC00011231	NÃO PROVIMENTO
00113-00020506/2022-91	PBV6060	YE01833981	NÃO PROVIMENTO
00113-00010884/2022-66	REQ5132	CJ02692227	NÃO PROVIMENTO
00113-00013213/2022-57	JKE6A91	CJ01637613	NÃO PROVIMENTO
00113-00013274/2022-14	PBP5274	YE01858053	NÃO PROVIMENTO
00113-00014064/2022-43	RED3J06	YE01337315	NÃO PROVIMENTO
00113-00014072/2022-90	OVR8735	CJ01131521	NÃO PROVIMENTO
00113-00014073/2022-34	OVR8735	CJ01136639	NÃO PROVIMENTO
00113-00014074/2022-89	OVR8735	CJ01291774	NÃO PROVIMENTO
00113-00014075/2022-23	OVR8735	CJ01629915	NÃO PROVIMENTO
00113-00014076/2022-78	OVR8735	CJ01660958	NÃO PROVIMENTO
00113-00014106/2022-46	QOK6471	YE01307776	NÃO PROVIMENTO
00113-00014465/2022-01	NFJ6699	CJ01627928	NÃO PROVIMENTO
00113-00014466/2022-48	NFJ6699	CJ01691633	NÃO PROVIMENTO
00113-00017118/2022-22	JHM8406	YE01918670	NÃO PROVIMENTO
00113-00017394/2022-91	KEW8276	YE01930744	NÃO PROVIMENTO
00113-00000404/2022-59	RFG4C25	CJ01648308	NÃO PROVIMENTO
00113-00005055/2022-61	PZU4838	YE01872669	NÃO PROVIMENTO
00113-00006834/2022-84	HPJ1543	YE01898494	NÃO PROVIMENTO
00113-00014963/2022-46	PBU8911	YE01651254	NÃO PROVIMENTO
00113-00015063/2022-16	PAA9609	YE01538513	NÃO PROVIMENTO
00113-00015072/2022-15	QRR7D41	CJ02503506	NÃO PROVIMENTO
00113-00015136/2022-70	IUK4D45	CJ02612874	NÃO PROVIMENTO
00113-00015222/2022-82	JJX9562	YE01671392	NÃO PROVIMENTO
00113-00015276/2022-48	JIV3740	YE01856132	NÃO PROVIMENTO
00113-00015473/2022-67	OVP7052	CJ01315344	NÃO PROVIMENTO
00113-00015556/2022-56	PBS6509	CJ01192080	NÃO PROVIMENTO
00113-00015578/2022-16	PAZ0417	CJ01183622	NÃO PROVIMENTO
00113-00016023/2022-91	PQV2133	CJ01471765	NÃO PROVIMENTO
00113-00016119/2022-50	PBS6509	CJ01815251	NÃO PROVIMENTO
00113-00016150/2022-91	JHL8341	Y001683161	NÃO PROVIMENTO
00113-00016214/2022-53	PBD9327	YE01852441	NÃO PROVIMENTO
00113-00009392/2022-28	PBT5043	YE01856227	NÃO PROVIMENTO
00113-00010481/2022-17	QHT0A80	CJ02466733	NÃO PROVIMENTO
00113-00010479/2022-48	QHT0A80	CJ02469478	NÃO PROVIMENTO
00113-00010173/2022-91	NGK2D59	CJ02418868	NÃO PROVIMENTO
00113-00007764/2022-81	OVS3030	CJ00855513	NÃO PROVIMENTO
00113-00007682/2022-37	PQV2133	CJ01471765	NÃO PROVIMENTO
00113-00007675/2022-35	JJZ7103	CJ00812336	NÃO PROVIMENTO
00113-00007441/2022-98	PRJ1429	CJ00896651	NÃO PROVIMENTO
00113-00007137/2022-41	JJIS621	CJ02353028	NÃO PROVIMENTO
00113-00008754/2021-82	PAS0786	CJ01774835	NÃO PROVIMENTO
00113-00020503/2022-57	PAG3D30	YE01988198	NÃO PROVIMENTO
00113-00010855/2022-02	HOD1579	CJ02113488	NÃO PROVIMENTO
00113-00020579/2022-82	JIT8487	Y001554222	NÃO PROVIMENTO
00113-00006655/2022-47	RCH8H54	CJ02422743	NÃO PROVIMENTO
00113-00007686/2022-15	PBC3644	CJ02214985	NÃO PROVIMENTO
00113-00011707/2022-05	JJIS402	CJ02446524	PROVIMENTO
00113-00011708/2022-41	JJIS402	CJ02443598	PROVIMENTO
00113-00012279/2022-20	NJU1H86	YE01567078	PROVIMENTO
00113-00019239/2022-17	JFW0155	GE01249968	PROVIMENTO
00113-00001294/2022-42	REN0F68	YE01753574	PROVIMENTO
00113-00017855/2022-25	PIU6246	CJ01138393	PROVIMENTO
00113-00016243/2022-15	JGU4767	GE01167229	PROVIMENTO
00113-00016245/2022-12	JGU4767	GE01167230	PROVIMENTO
00113-00017215/2022-15	QWR3H79	FC00002594	PROVIMENTO
00113-00017355/2022-93	QBX6A41	YE01847835	PROVIMENTO
00113-00005226/2021-71	PLR1A19	GE01189868	PROVIMENTO
00113-00014695/2022-62	ALI7567	YE01647068	PROVIMENTO
00113-00011704/2022-63	JJIS402	CJ02446872	PROVIMENTO

FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme a Portaria nº 1.264, de 11 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 21, de 08 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2024, página 36, que instituiu Comissão de Seleção destinada a processar e a julgar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00072025/2022-43, prorrogado por meio da Portaria nº 100, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 237, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00028829/2023-96, reconduzida por meio da Portaria nº 101, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 237, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DECISÃO CAUTELAR ANTECEDENTE

PROCESSO SEI 00015-00000136/2024-27, Decisão nº 104/2024 - PROCON-DF/GABINETE/DIRJUR de 11/01/2024. FORNECEDOR: UNNU AGENCIAS DE PUBLICIDADE E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ: 31.848.338/0001-21, Endereço: Q SHN QUADRA 1 BLOCO A SALA 214, CONJ A EDIF LE QUARTIER, Cidade: Brasília, Bairro: Asa Norte, Estado: DF, CEP: 70.701-010.

Diante de todo o exposto e da demonstração de conduta lesiva aos consumidores – arts. 6º, III, 14 e 30 do CDC no processo de referência, e do perigo da continuidade da conduta infrativa para a coletividade, determino, com amparo no art. 56, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor, art. 18, X, do Decreto nº 2.181/1997 e art. 26, XVI e XVII, do Decreto nº 38.927/2018 – Regimento Interno do PROCON/DF – a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, DE FORMA CAUTELAR, da atividade da empresa mencionada nesta decisão, de forma a se evitar a realização do evento “Fone Festival” previsto para o dia 20/01/2023, no Cota Mil Iate Clube, em Brasília/DF, organizada por UNNU AGENCIAS DE PUBLICIDADE E SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.848.338/0001-21, localizada na Q SHN QUADRA 1 BLOCO A SALA 1314, CONJ A EDIF LE QUARTIER, Brasília/DF, CEP 70.701-010, nos termos da fundamentação desta decisão. Repise-se que a suspensão temporária da atividade da empresa vigorará até o efetivo

ressarcimento dos valores dos ingressos pagos pelos consumidores, conforme manifestação coletiva dos consumidores lesados (doc. 130990581), sem prejuízo de novas reclamações registradas pelos consumidores no PROCON/DF e elucidada nestes autos.

Determino, ainda, que a referida medida seja publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a fim de dar publicidade a esta decisão, oportunidade em que a empresa fica notificada quanto ao teor desta decisão e do cabimento de recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 dias corridos, contados da intimação da decisão.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO Nº 170/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela RESCISÃO UNILATERAL do Termo de Autorização de Comerciante Autônomo do Sr. CIRILO DA SILVA MARTINS, por inadimplência, corroborada, também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais.

BRUNO SENA RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 187/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela rescisão unilateral por inadimplência, corroborada, do permissionário Sr. CÉLIO MARIA LOPES FLOR também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais, protesto dos débitos e cobrança dos valores em aberto.

BRUNO SENA RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 188/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela rescisão unilateral por inadimplência, corroborada do permissionário Sr. JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO, também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais, protesto dos débitos e cobrança dos valores em aberto.

BRUNO SENA RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 190/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela rescisão unilateral por inadimplência, corroborada do permissionário Sr. MANOEL APRÍGIO IRMÃO, também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais, protesto dos débitos e cobrança dos valores em aberto.

BRUNO SENA RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 192/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela rescisão unilateral por inadimplência, corroborada do permissionário Sr. RAIMUNDO JOSE PEREIRA DE SOUSA, também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais, protesto dos débitos e cobrança dos valores em aberto.

BRUNO SENA RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 193/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela rescisão unilateral por inadimplência, corroborada, do permissionário Sr. ANTÔNIO JOSÉ LEMOS LACERDA também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais, protesto dos débitos e cobrança dos valores em aberto.

BRUNO SENA RODRIGUES

Presidente

DECISÃO Nº 194/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela RESCISÃO UNILATERAL DO

TERMO DE PERMISSÃO NÃO QUALIFICADA DE USO da permissionária Sra. ELIANE DE OLIVEIRA CHACON, em decorrência do abandono do objeto sem apresentar qualquer justificativa formal à CEASA/DF.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 195/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela rescisão unilateral por inadimplência, corroborada do permissionário Sr. MÁRCIO FERNANDES DANTAS também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais, protesto dos débitos e cobrança dos valores em aberto.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 196/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela rescisão unilateral por inadimplência, corroborada, do permissionário Sr. WELLINGTON DE CARVALHO LIMA, também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais, protesto dos débitos e cobrança dos valores em aberto.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 199/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela rescisão unilateral por inadimplência, corroborada do permissionário Sr. FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA, também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais, protesto dos débitos e cobrança dos valores em aberto.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 202/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela rescisão unilateral por inadimplência, corroborada da permissionária Sra. SUZANA CORREIA DE QUEIROZ, também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais, protesto dos débitos e cobrança dos valores em aberto.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 204/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela rescisão unilateral por inadimplência, corroborada do permissionário Sr. FERNANDO DIAS DE FREITAS, também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais, protesto dos débitos e cobrança dos valores em aberto.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

DECISÃO Nº 211/2023

O Presidente das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, VII, do Estatuto Social e ainda no Regimento Interno: DECIDE-SE pela rescisão unilateral por inadimplência, corroborada, do permissionário Sr. ANTÔNIO ELIAS DE AGUIAR também, pelo descumprimento da regularidade dos pagamentos das taxas mensais, protesto dos débitos e cobrança dos valores em aberto.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 01, de 03 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 03, de 04 de janeiro de 2024, página 31, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2023...", LEIA-SE: "...2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

UG: 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

PARA: UO: 22.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;

UG: 190.201 – Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP.

I – OBJETO: manutenção preventiva, preditiva e corretiva do elevador do Complexo Cultural de Planaltina, objeto do Contrato nº 039/2021 - DJ/NOVACAP, firmado entre esta Companhia e a empresa OVER Elevadores, conforme Ofício Nº 99/2024 - NOVACAP/PRES.

II – Vigência: data de início: 10/01/2024; término: 31/12/2024.

III – PT: 13.392.6219.2962.0001 – Promoção do Patrimônio Cultural – Secretaria de Cultura – Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 2.807,10

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024

CLAUDIO ABRANTES

Titular da Unidade Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Titular da Unidade Executante

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 75, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, páginas 22/23, reconduzida pela Portaria Nº 153, DE 03 DE Julho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, páginas 16, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI 130794970.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-001536/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvido por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 82, de 25 de ABRIL de 2023, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, página 25, prorrogada na Portaria Nº 154, de 03 de julho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, página 16, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI 130794970.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-003180/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo

Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 75, de 18 de abril de 2023, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2023, páginas 22/23, reconduzida na Portaria Nº 271, DE 21 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, página 19, e Portaria Nº 270, de 09 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de Outubro de 2023, página 12, devido a não conclusão de seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI 130794970.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-002307/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22.06.2021, página 46, alterada pela Portaria nº 140 de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160 de 24.08.2021, página 53.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 85, de 25 de abril de 2023, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2023, página 15, reconduzida na Portaria Nº 268, de 09 de Outubro de 2023, publicada no DODF nº 192, de 11 de Outubro de 2023, página 12, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo nº 0150-002336/2014, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho SECEC/GAB/CPSA-PAD - ID SEI 130794970.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 0150-002336/2014, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 95, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 35, reinstaurada na Portaria Nº 272 (*), DE 18 de Outubro de 2023, republicada no DODF nº 197, de 20 de Outubro de 2023, página 12, referente ao Processo nº 00150-00003521/2017-42, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes dos processos nº 00150-00003521/2017-42, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Despacho - SECEC/GAB/CPSA-PAD (130794970), considerando a complexidade do processo e a garantia Constitucional da Ampla Defesa.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo 00150-00003521/2017-42, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvido por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DE ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: CANCELAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2254/2021, emitido em 01 de dezembro de 2021, para o endereço: RESIDENCIAL SANTA MÔNICA, PARQUE DOS JARDINS, ALAMEDA DOS BOUGANVILLES, NÚMERO 40 - SANTA MARIA/DF, tendo por proprietários MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO e ALLAN RABELO DA SILVA, autor do projeto LEANDRO FRANCIS BARBOSA DA SILVA, processo nº 00390-00010055/2021-04, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento a solicitação do interessado, via requerimento padrão (doc. SEI nº 130733071).

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1279/2023, emitido em 05 de outubro de 2023, para o endereço: SMPW QUADRA 26, CONJUNTO 08, NÚMERO 05, UNIDADE "E", PARK WAY/DF, tendo por proprietária ELITE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, autor do projeto WANDERSON PEREIRA DIAS, processo nº 00390-00002881/2023-33, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1282/2023, emitido em 05 de outubro de 2023, para o endereço: SHIG/SUL, Q 708, BL D, CS 26 - ASA SUL/DF, tendo por proprietários JOSÉ REGINALDO REIS e LUCÉLIA ALVES DE CARDOSO, autor do projeto PEDRO HENRIQUE ALVES LAURIA, processo nº 00390-00005255/2023-07, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de NOVEMBRO/2023, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso VIII, artigo 23, da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00197-00004950/2023-49, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de NOVEMBRO/2023, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 2.006.100,35 (dois milhões, seis mil e cem reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de NOVEMBRO/2023, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 7.541.771,12 (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e doze centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2024, p. 47; ONDE SE LÊ: "...AVERBAR o tempo de serviço prestado à iniciativa privada pelo servidor...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de contribuição do servidor..."

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 376, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Altera as Resoluções nºs 272/14 e 273/14, que tratam, respectivamente, da estrutura e do regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso L do art. 16 do Regimento Interno, tendo em vista o constante na Lei nº 7.361, de 22 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo nº 00600-00007857/2023-87-e, ad-referendum do plenário, resolve:

Art. 1º Ficam alterados, sem criação de qualquer despesa nova, mediante remanejamento e transformação, as funções de confiança, os cargos de natureza especial e os cargos em comissão constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A estrutura administrativa dos Serviços Auxiliares, prevista no Anexo II da Resolução nº 272, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com alterações constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O Anexo Único da Resolução nº 273, de 3 de julho de 2014, passa a vigorar com as modificações constantes no Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

MÁRCIO MICHEL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO Nº 376, DE 11 DE JANEIRO DE 2024 ANEXO I

Situação Atual		Situação Nova	
Cargo ou Função	Valor	Cargo ou Função	Valor
(1) Supervisão de Gestão de Desempenho, TC-CCG-1;	R\$ 6.807,82	(12) Assistente Técnico, FC-03;	R\$ 58.694,65
(2) Assessor, TC-CCA-2;	R\$ 17.645,82	(5) Assistente Administrativo, FC-02;	R\$ 21.393,56
(18) Assessor Técnico, TC-CCA-1.	R\$ 122.540,75	(2) Auxiliar Administrativo, FC-01;	R\$ 5.198,77
		(2) Especialista, FC-03;	R\$ 9.782,44
		(1) Gerente de Projeto, FC-02;	R\$ 3.565,59
		(4) Assessor, TC-CCA-2;	R\$ 35.291,64
		(1) Assessor Técnico, TC-CCA-1;	R\$ 6.807,82
		(1) Chefe de Núcleo, TC-CCG-2.	R\$ 8.822,91
Total: R\$ 146.994,38		Total: R\$ 144.358,61	

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO Nº 376, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

ANEXO II

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A estrutura administrativa dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no tocante aos cargos de direção, chefia e assessoramento, tem a seguinte composição:

ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL

1. Gabinetes dos Conselheiros

Em número de sete, contando cada Gabinete com (1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-6; (1) Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5; (1) Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-4; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (4) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

2. Gabinete de Auditor

Um gabinete, contando com (1) Assessor-Chefe, símbolo TC-CCA-6; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-5; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-1; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-02.

3. Gabinete do Procurador-Geral

(1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-6; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5; (1) Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-4; (4) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

4. Gabinetes dos Procuradores

Em número de três, contando cada Gabinete com (1) Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-6; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-5; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

5. Corregedoria

(1) Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-6; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-2.

6. Ouvidoria

(1) Ouvidor, símbolo TC-CCG-6; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

7. VICE-PRESIDÊNCIA

(1) Assessor Chefe, símbolo TC-CCA-6; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2.

8. Escola de Contas Públicas

(1) Diretor, símbolo CNE-1; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (7) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (2) Auxiliar Administrativo, símbolo FC-01.

8.1 – Núcleo de Excelência em Gestão

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.

8.2 - Coordenadoria de Educação Corporativa

(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

8.2.1 Supervisão de Ações Educacionais

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

8.2.2 Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

8.3 - Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional

(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

8.3.1 Supervisão de Legislação e Jurisprudência

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

8.3.2 Supervisão de Biblioteca e de Disseminação do Conhecimento

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA

1. Gabinete da Presidência

(1) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-2; (1) Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-6; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-4; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Secretário-Executivo, símbolo TC-CCG-4; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (2) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.

1.1 Assessoria Administrativa da Presidência

(1) Chefe de Assessoria Administrativa, símbolo TC-CCG-6; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (4) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Auxiliar Administrativo, símbolo FC-01.

1.2 Assessoria Técnica da Presidência

(1) Chefe de Assessoria Técnica, símbolo TC-CCG-5; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-03; (4) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.3 Assessoria de Comunicação Institucional

(1) Chefe de Assessoria de Comunicação Institucional, símbolo TC-CCG-6; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.4 Atendimento ao Público

(1) Supervisor de Atendimento ao Público, símbolo TC-CCG-1; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

1.5 Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (3) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2.

1.5.1 Núcleo de Gestão de Projetos

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2.

1.6. Divisão de Controle Interno

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

1.7 Núcleo de Informações Estratégicas

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

2. Consultoria Jurídica

(1) Consultor Jurídico, símbolo CNE-2; (3) Assessor Jurídico, símbolo TC-CCA-5; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.

3. Secretaria das Sessões

(1) Secretário, símbolo CNE-1; (1) Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-4; (4) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (3) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

- 3.1. Serviço de Apoio Técnico e Operacional
(1) Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 3.2. Serviço de Expedição e Plenário
(1) Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
4. Secretaria de Tecnologia da Informação
(1) Secretário, símbolo CNE-1; (3) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 4.1. Assessoria Especial em Assuntos Tecnológicos
(4) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2.
- 4.2. Coordenadoria de Sistemas e Processos
(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-4; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 4.2.1. Gerência de Sistemas Corporativos
(1) Gerente, símbolo TC-CCG-1.
- 4.2.2. Gerência de Processos de Negócio
(1) Gerente, símbolo TC-CCG-1.
- 4.3. Coordenadoria de Governança e Infraestrutura
(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-4; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 4.3.1. Gerência de Arquitetura de Software
(1) Gerente, símbolo TC-CCG-1.
- 4.3.2. Gerência de Suporte Tecnológico
(1) Gerente, símbolo TC-CCG-1.
- 4.3.3. Gerência de Suporte e Monitoramento
(1) Gerente, símbolo TC-CCG-1.
- 4.4. Coordenadoria de Inovação e Projetos Especiais
(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-4; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 4.4.1. Gerência de Segurança Cibernética
(1) Gerente, símbolo TC-CCG-1.
- 4.4.2. Gerência de Inteligência Competitiva
(1) Gerente, símbolo TC-CCG-1.
- 4.4.3. Gerência de Recursos de Terceiros
(1) Gerente, símbolo TC-CCG-1.
- ÓRGÃOS EXECUTIVOS**
1. Secretaria-Geral de Controle Externo
(1) Secretário-Geral de Controle Externo, símbolo CNE-2; (2) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.1 Assessoria de Aprimoramento de Processos e Resultados
(1) Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.2 Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização do Controle Externo
(1) Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-3; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.3 Núcleo de Recursos
(1) Diretor de Núcleo, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.4 Núcleo de Fiscalização de Projetos de Desestatização
(1) Diretor de Núcleo, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.5 Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública
(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TC-CCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 1.5.1 Primeira Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.5.2 Segunda Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.5.3 Terceira Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.5.4 Quarta Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.6 Secretaria de Contas
(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TC-CCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 1.6.1 Coordenação de Acompanhamento de Débitos e Multas
(1) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.6.2 Primeira Divisão de Contas
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.6.3 Segunda Divisão de Contas
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.6.4 Terceira Divisão de Contas
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.7 Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública
(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TC-CCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 1.7.1 Primeira Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.7.2 Segunda Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.7.3 Terceira Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.7.4 Quarta Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- (1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.8 Secretaria de Fiscalização de Pessoal
(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TC-CCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 1.8.1 Primeira Divisão de Fiscalização de Pessoal
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.8.2 Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.8.3 Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.9 Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública
(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TC-CCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 1.9.1 Divisão de Contas do Governo
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.9.2 Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.9.3 Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 1.10 Secretaria de Fiscalização Especializada
(1) Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor Técnico, símbolo TC-CCA-1; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 1.10.1 Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.10.2 Primeira Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.10.3 Segunda Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
- 1.10.4 Divisão de Fiscalização de Licitações
(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (2) Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3.
2. Secretaria-Geral de Administração
(1) Secretário-Geral de Administração, símbolo CNE-2; (1) Chefe de Secretaria, símbolo TC-CCG-4; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-3; (4) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assessor Técnico, símbolo TC-CCA-1; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (3) Assistente Administrativo, símbolo FC-2; (1) Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1.
- 2.1 Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças
(1) Secretário, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3.
- 2.1.1 Serviço de Execução Orçamentária
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 2.1.2 Serviço de Execução Financeira
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 2.1.3 Serviço de Contabilidade
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 2.2 Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio
(1) Secretário, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Gerente de Projeto, símbolo FC-2.
- 2.2.1 Serviço de Licitação
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3; (2) Pregoeiro, símbolo TC-CCG-1.
- 2.2.2 Serviço de Contratos
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.
- 2.2.3 Serviço de Material
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.
- 2.2.4 Serviço de Patrimônio
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.
- 2.2.5 Supervisão de Planejamento da Contratação
(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.
- 2.2.6 Supervisão de Gestão de Contas Vinculadas, Atas de Registro de Preços e de Garantias
(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.
- 2.3 Secretaria de Gestão de Pessoas
(1) Secretário, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (3) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.
- 2.3.1 Serviço de Legislação de Pessoal
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3; (1) Assessor Técnico, símbolo TC-CCA-1.
- 2.3.2 Serviço de Cadastro Funcional
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.
- 2.3.2.1 Supervisão de Gestão de Direitos Funcionais e de Previdência
(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.
- 2.3.2.2 Supervisão de Gestão Cadastral e de Vínculos Funcionais
(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.
- 2.3.3 Serviço de Pagamento de Pessoal
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.
- 2.3.3.1 Supervisão de Remunerações, Proventos e Pensões
(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.
- 2.3.3.2 Supervisão de Benefícios, Consignações e Obrigações Patronais
(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.
- 2.3.4 Serviço de Gestão de Desempenho e de Desenvolvimento de Competências
(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2.3.5 – Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

2.4 Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio

(1) Secretário, símbolo TC-CCG-6; (1) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assistente Técnico, símbolo FC-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2.4.1 Serviço de Manutenção

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2.4.2 Serviço de Obras e Projetos

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.

2.4.3 Serviço de Segurança e Suporte Operacional

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2.4.4 Serviço de Transportes

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.

2.4.5 Supervisão de Gestão Contratual

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

2.4.6 Serviço de Expedição de Mandados

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-3.

2.5 Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar

(1) Secretário, símbolo TC-CCG-6; (6) Assessor, símbolo TC-CCA-2; (1) Assistente Administrativo, símbolo FC-2.

2.5.1 Divisão de Assistência Direta à Saúde

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (7) Especialista em Ações da Saúde, símbolo FC-3.

2.5.2 Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar

(1) Diretor, símbolo TC-CCG-4; (1) Auxiliar Administrativo, símbolo FC-1.

2.5.2.1 Supervisão do Programa SAÚDE TCDF

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

2.5.3 Serviço de Saúde e Segurança Ocupacional e Qualidade de Vida

(1) Chefe, símbolo TC-CCG-2.

2.5.3.1 Supervisão de Qualidade de Vida

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

2.6 Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional

(1) Coordenador, símbolo TC-CCG-3; (3) símbolo TC-CCG-1; (1) Assistente Administrativo, FC-02.

2.6.1 Supervisão do Sistema de Gestão de Documentos

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

2.6.2 Supervisão de Preservação e Difusão da Memória Institucional

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

2.6.3 Supervisão de Protocolo e Gestão de Acervo

(1) Supervisor, símbolo TC-CCG-1.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO Nº 376, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
ANEXO III
(Altera o ANEXO ÚNICO da Resolução nº 273/14)

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TCDF
TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES

(...)

Art. 4º (...):

I – Órgãos Vinculados ao Tribunal:

- a) Gabinete dos Conselheiros;
- b) Gabinete de Auditor;
- c) Gabinete do Procurador-Geral;
- d) Gabinetes dos Procuradores;
- e) Ouvidoria do Tribunal;
- f) Corregedoria do Tribunal;
- g) Vice-Presidência;
- h) Escola de Contas Públicas;

1. Coordenadoria de Educação Corporativa, com as subunidades: Núcleo de Excelência em Gestão, Supervisão de Ações Educacionais e Supervisão de Fomento à Pesquisa, Extensão e Inovação;

2. Coordenadoria de Gestão do Conhecimento, com as subunidades: Supervisão de Legislação e Jurisprudência e Supervisão de Biblioteca e de Disseminação do Conhecimento;

II – Órgãos da Presidência:

- a) Gabinete da Presidência:
 1. Assessoria Administrativa;
 2. Assessoria Técnica;
 3. Assessoria de Comunicação Institucional;
 4. Supervisão de Atendimento ao Público;
 5. Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa;
 - 5.1 Núcleo de Gestão de Projetos;
 6. Divisão de Controle Interno;
 7. Núcleo de Informações Estratégicas;
- b) Consultoria Jurídica;
- c) Secretaria das Sessões:
 1. Serviço de apoio Técnico e Operacional;
 2. Serviço de Expedição e Plenário;

d) Secretaria de Tecnologia da Informação:

1. Assessoria Especial em Assuntos Tecnológicos;
2. Coordenadoria de Sistemas e Processos, com as subunidades: Gerência de Sistemas Corporativos e Gerência de Processos de Negócio;
3. Coordenadoria de Governança e Infraestrutura, com as subunidades: Gerência de Arquitetura de Software; Gerência de Infraestrutura Tecnológica; e Gerência de Suporte e Monitoramento;
4. Coordenadoria de Inovação e Projetos Especiais, com as subunidades: Gerência de Segurança Cibernética; Gerência de Inteligência Competitiva; e Gerência de Recursos de Terceiros;

III – Órgãos Executivos:

- a) Secretaria-Geral de Controle Externo e Secretarias de Controle Externo, com suas subunidades;
- b) Secretaria-Geral de Administração e suas unidades e subunidades.

Art. 5º Os Órgãos da Presidência e os Órgãos Executivos são subordinados ao Presidente; a Coordenadoria do Tribunal, ao Conselheiro-Corregedor; a Ouvidoria do Tribunal, ao Conselheiro-Ouvidor; e aos Conselheiros e Auditores subordinam-se os respectivos Gabinetes.

Parágrafo único. Subordinam-se, de igual forma, ao Procurador-Geral e aos Procuradores os respectivos Gabinetes, assim como ao Procurador-Ouvidor a Ouvidoria do MPJTCDF, e ao Procurador-Corregedor a Corregedoria do MPJTCDF.

(...)

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO TRIBUNAL,
DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA E DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS E SUAS UNIDADES
CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA

(...)

Seção IV

Da Escola de Contas Públicas

Art. 13. À Escola de Contas Públicas compete:

I – propor, implementar e acompanhar políticas e diretrizes de educação corporativa e desenvolvimento estratégico de pessoas, de gestão do conhecimento organizacional, jurisprudencial e de incentivo à cultura, inovação e pesquisa;

II – oferecer ações educacionais voltadas para a formação, o desenvolvimento e o aprimoramento dos membros e servidores do Tribunal;

III – oferecer ações educacionais visando ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de gestores e servidores públicos, ao desenvolvimento de cultura orientada ao fortalecimento da gestão e da governança pública, ao contínuo fomento da qualidade e da eficiência dos serviços públicos e ao aumento da efetividade da atuação institucional;

IV – oferecer ações educacionais e informativas que cooperem para disseminar na sociedade a noção de controle social como instrumento de cidadania e que contribuam para despertar no cidadão a consciência para a responsabilidade no acompanhamento da aplicação e fiscalização dos recursos públicos;

V – promover a pesquisa, a reflexão teórica, a produção e a sistematização de conhecimentos e atividades de extensão em temas relacionados ao controle da administração pública e à missão institucional do Tribunal;

VI – promover cursos de especialização em nível de pós-graduação lato e stricto sensu, diretamente ou mediante convênio celebrado com instituições de ensino superior, em temas relacionados à missão do Tribunal;

VII – fomentar o compartilhamento de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento dos servidores e da instituição;

VIII – propor a celebração de convênios, acordos de natureza cooperacional e assemelhados, visando ao intercâmbio de informação, experiências e conhecimentos, com outras escolas de contas, instituições universitárias, centros de pesquisas de administração pública e outras instituições congêneres do país e do exterior;

IX – organizar, apoiar e coordenar projetos de estudo, pesquisa e extensão que objetivem a produção e a sistematização de conhecimentos relevantes para o aprimoramento das ações de controle da gestão dos recursos públicos e a melhoria da qualidade e produtividade dos serviços das unidades do Tribunal;

X – fomentar e disseminar produções técnicas e científicas que corroborem para o aprimoramento da Administração Pública e para o fortalecimento do controle;

XI – promover e estimular o reconhecimento dos servidores do TCDF;

XII – gerir a biblioteca Cyro dos Anjos;

XIII – administrar as áreas de gestão da informação, do conhecimento e da jurisprudência do Tribunal;

XIV – planejar e promover ações voltadas para o cultivo, o estímulo a prática e a valorização das manifestações culturais dos servidores;

XV – estabelecer o respectivo Projeto Político-Pedagógico e propor as normas de gestão dos seus processos administrativos internos;

XVI – coordenar o levantamento e a análise de dados de pessoal que propiciem o desenvolvimento estratégico de pessoas e a tomada de decisões baseada em evidências;

XVII – promover ações que contribuam para o desenvolvimento de pessoas, o suporte organizacional para o desempenho profissional e o vínculo dos colaboradores com o trabalho e a instituição;

XVIII – expedir atos e orientações necessários à operacionalização das disposições acerca da instrutória interna em ações de educação corporativa promovidas pelo Tribunal.

Parágrafo único. Para cumprimento das suas competências, a Escola de Contas Públicas contará com assistência técnica apropriada, incumbida de colaborar com o seu titular em todas as suas atividades, em especial, no acompanhamento de projetos educacionais, de gestão da informação, da jurisprudência e do conhecimento e no controle da qualidade dos serviços prestados pela unidade, contando também com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Núcleo de Excelência em Gestão;
 II – Coordenadoria de Educação Corporativa, que compreende as seguintes subunidades: a) Supervisão de Ações Educacionais;
 b) Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação;
 II – Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional, que compreende as seguintes subunidades:
 a) Supervisão de Legislação e Jurisprudência;
 b) Supervisão de Biblioteca e de Disseminação do Conhecimento;

Subseção I

Do Núcleo de Excelência em Gestão

Art. 14. Ao Núcleo de Excelência em Gestão compete:

- I – promover a cultura de excelência em gestão na Escola de Contas, reconhecendo a interdependência das atividades realizadas pelas coordenadorias e estimulando o pensamento sistêmico entre os servidores;
 II – acompanhar a execução do projeto político pedagógico da Escola de Contas e o cumprimento dos objetivos setoriais;
 III – propor a criação e o acompanhamento da cadeia de valor, assim como o mapeamento e a melhoria contínua dos processos internos da Escola de Contas;
 IV – identificar oportunidades de crescimento associadas ao desenvolvimento de projetos estratégicos da Escola de Contas;
 V – realizar estudos especiais sobre temáticas relacionadas às atividades da Escola de Contas;
 VI – propor ações de integração e de qualificação do corpo técnico da Escola de Contas;
 VII – promover políticas de acompanhamento, valorização e reconhecimento dos instrutores da Escola de Contas;
 VIII – fomentar o desenvolvimento de boas práticas de comunicação interna na Escola de Contas;
 IX – apoiar a elaboração de projetos de melhoria na infraestrutura e sistemas internos da Escola de Contas;
 X – assessorar a escolha de alternativas associadas à gestão de riscos, que podem impactar no alcance de resultados e no cumprimento da missão da Escola de Contas;
 XI – assessorar a Diretoria da Escola de Contas em temáticas afins e desempenhar outras atividades inerentes à sua finalidade.

Subseção II

Da Coordenadoria de Educação Corporativa

Art. 15. À Coordenadoria de Educação Corporativa compete:

- I – propor a formulação de estratégias, normas e procedimentos de educação corporativa alinhadas às estratégias institucionais;
 II – realizar diagnósticos de necessidades de aprendizagem para subsidiar as ações de treinamento, desenvolvimento e educação promovidas pela Coordenadoria, para os públicos interno e externo;
 III – estabelecer a estrutura e organização dos programas educacionais;
 IV – elaborar planejamento bianual de educação corporativa, submetê-lo à aprovação pelo Plenário e avaliar os resultados de sua execução;
 V – promover o desenvolvimento de competências profissionais, individuais e organizacionais, por meio de ações in company ou externas;
 VI – fomentar a educação continuada de servidores e o desenvolvimento de cultura aprendizagem contínua;
 VII – incentivar a atualização profissional dos servidores do TCDF e o intercâmbio de conhecimentos com outras instituições;
 VIII – incentivar a arte e a cultura, como meios de promover a criatividade, a humanização e a inovação, além de fomentar o desenvolvimento individual e profissional dos membros e servidores do Tribunal;
 IX – fornecer suporte metodológico e logístico para a disseminação de conhecimentos e a realização de pesquisas científicas;
 X – apoiar as ações de integração institucional;
 XI – promover a extensão, abrindo o diálogo do Tribunal com a sociedade, com organismos de cooperação, com a academia e outras instituições;
 XII – coordenar a seleção de instrutores, a elaboração de projetos pedagógicos e a atuação do seu corpo docente, por meio de suas supervisões;
 XIII – promover o desenvolvimento pedagógico do seu corpo de instrutores internos, visando o aprimoramento contínuo da qualidade instrucional;
 XIV – auxiliar na identificação das necessidades de aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia da informação aplicados nas ações da Coordenadoria.

Subseção III

Da Supervisão de Ações Educacionais

Art. 15-A. À Supervisão de Ações Educacionais compete:

- I – propor e operacionalizar soluções de aprendizagem e desenvolvimento profissional dos servidores nas competências técnicas, pessoais, de gestão e de liderança;
 II – planejar, desenvolver, implementar e avaliar programas e ações educacionais direcionadas a órgãos jurisdicionados;
 III – planejar e executar ações pedagógicas direcionadas à sociedade, nas modalidades presenciais e à distância, com o objetivo de fortalecer os instrumentos de participação dos cidadãos na gestão pública, fomentar o exercício do controle social e divulgar a forma de atuação do Tribunal na fiscalização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
 IV – realizar diagnóstico de necessidades de treinamento e desenvolvimento junto aos setores do Tribunal;
 V – definir o desenho instrucional mais adequado ao atendimento da demanda educacional e o orientar o instrutor ou facilitador da aprendizagem no planejamento da solução de aprendizagem;
 VI – supervisionar e apoiar as atividades de autodesenvolvimento que objetivem o aprimoramento profissional dos servidores no trabalho;

- VII – desenvolver e implementar ações de formação, ambientação e integração para novos servidores, bem como treinamentos voltados à promoção funcional dos servidores na carreira;
 VIII – orientar a elaboração de planos instrucionais, materiais didáticos e demais recursos pedagógicos e de apoio necessários à execução das ações educacionais;
 IX – promover registros das ações educacionais e suas ocorrências, como inscrições, frequências, notas, certificados e encerramentos;
 X – assegurar o pleno funcionamento dos ambientes educacionais, físicos ou virtuais, bem como prover os recursos necessários à correta execução das ações de treinamento e desenvolvimento;
 XI – avaliar e propor melhorias nas ações educacionais implementadas no âmbito de sua competência.

Subseção IV

Da Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação

Art. 17. À Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação:

- I – propor política, normas e ações de incentivo à educação continuada, ao desenvolvimento e reconhecimento profissional, no âmbito da atuação da supervisão; II – gerenciar o processo de incentivo educacional para a realização de cursos de idiomas;
 III – ofertar cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, aos servidores do TCDF, aos jurisdicionados e à sociedade em geral, por meio de credenciamento ou contratação externa;
 IV – planejar, executar e desenvolver processos seletivos para concessão de bolsas de estudos e demais incentivos educacionais, profissionais e culturais oferecidos pela Escola de Contas;
 V – gerenciar, acompanhar e avaliar as bolsas de estudos concedidas pelo Tribunal como incentivo educacional;
 VI – fomentar a pesquisa aplicada e produções técnico-científicas nas áreas de controle e gestão pública, por meio de iniciativas, parcerias e intercâmbio de conhecimentos nessas áreas;
 VII – propor a celebração e promover a implementação de convênios, acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, para os quais seja atribuída à Escola de Contas a função de unidade executora;
 VIII – gerir solicitações de participação de servidor em evento externo e solicitar ao setor competente as providências necessárias ao deslocamento e à concessão de diárias, no caso de eventos fora do Distrito Federal;
 IX – acompanhar as informações sobre realização de cursos programados por outras instituições, assim como de conferências, palestras e ciclos de estudos, propondo, quando for o caso, a inscrição de servidores do Tribunal;
 X – promover ações que contribuam para a disseminação de cultura, bem como o para o bem-estar físico e mental do servidor;
 XI – promover ações culturais que contribuam para a efetividade do controle externo, o aprimoramento da administração pública, a promoção da cidadania e o fomento ao controle social;
 XII – promover o diálogo intra e interinstitucional, buscando promover a adoção de melhores práticas e incentivar a inovação no setor público, alinhadas às diretrizes estratégicas do Tribunal.

Subseção V

Da Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional

Art. 18. À Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional compete:

- I – propor a implantação, coordenar e avaliar iniciativas que visem a criação, a captura, a organização, o armazenamento, a disseminação, o compartilhamento e a aplicação de conhecimentos relevantes no contexto de atuação do Tribunal;
 II – coordenar e avaliar as ações de gestão da informação legislativa, jurisprudencial, bibliográfica e congêneres;
 III – coordenar a implementação e avaliar os resultados de produtos e serviços de informação com vistas a garantir o uso efetivo da informação para a tomada de decisão;
 IV – realizar estudos periódicos a fim de identificar as necessidades dos servidores e das unidades técnico-administrativas;
 V – avaliar tecnicamente a qualidade das fontes de informação utilizadas no contexto de atuação do Tribunal para promover a acurácia e a atualidade das informações a serem disseminadas;
 VI – fomentar a disseminação de informações e o compartilhamento de conhecimentos, tanto no contexto interno quanto em colaboração com entidades externas ao Tribunal;
 VII – disponibilizar informações pertinentes para respaldar iniciativas promovidas pelos demais setores da Escola de Contas Públicas;
 VIII – estimular a adoção de novas tecnologias que contribuam para aprimorar a gestão da informação e do conhecimento;
 IX – apoiar o processo editorial de publicações do TCDF;
 X – propor a criação de comissões especiais para atender questões técnico-administrativas do Tribunal que requeiram conhecimentos especializados concernentes à gestão da informação e do conhecimento;
 XII – propor, planejar e executar soluções que permitam a acessibilidade e fidedignidade dos atos normativos do Tribunal e do Distrito Federal;
 XI – propor a formulação de estratégias, normas e procedimentos de gestão da informação, do conhecimento e jurisprudencial alinhadas às estratégias institucionais.

Subseção VI

Da Supervisão de Legislação e Jurisprudência

Art. 19. À Supervisão de Legislação e Jurisprudência compete:

- I – gerenciar, organizar, sistematizar e manter atualizada base de informações dos atos normativos do Tribunal, com vistas a permitir a recuperação ágil e eficaz da informação legislativa;
 II – manter organizada, completa, atualizada e acessível a coleção digitalizada do Diário Oficial do Distrito Federal em sistema de informação adequado para esse fim;
 III – promover a cooperação entre órgãos do Distrito Federal para coletar, organizar, armazenar e disseminar os atos normativos distritais com vistas a evitar a duplicação de esforços e promover o uso consciente dos recursos públicos destinados a essa finalidade;
 IV – gerenciar, organizar, sistematizar e manter atualizada base de informações da jurisprudência e das deliberações do Tribunal, com vistas a permitir a recuperação ágil e eficaz da informação jurisprudencial;

V – realizar levantamento de deliberações do Tribunal com vistas à proposição de enunciados de súmulas pela autoridade competente;

VI – elaborar periodicamente Boletins de Jurisprudência do Tribunal;

VII – realizar levantamentos temáticos de jurisprudência e de legislação conforme demanda de servidores do Tribunal ou de pessoas externas;

VIII – implementar e manter atualizados vocabulários controlados especializados em controle externo com a finalidade de organizar informações e conhecimentos no âmbito do Tribunal;

IX – promover a disseminação dos atos normativos e da jurisprudência do Tribunal utilizando meios que garantam a efetiva comunicação aos usuários;

X – garantir o pleno funcionamento dos sistemas de informação empregados nas atividades da unidade;

XI – sugerir a cooperação e o intercâmbio de informações e de ferramentas com outros órgãos públicos ou instituições congêneres nos assuntos de sua competência;

XII – auxiliar na identificação das necessidades de aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia da informação aplicados nas ações da Coordenadoria, de forma a contribuir para a melhoria e a ampliação dos serviços de gestão da informação, do conhecimento e da jurisprudência.

Subseção VII

Da Supervisão de Biblioteca e de Disseminação do Conhecimento

Art. 20. À Supervisão de Biblioteca e de Disseminação do Conhecimento compete:

I – selecionar e propor a aquisição de fontes de informações físicas e digitais relevantes para o alcance da missão institucional do Tribunal, para a promoção da inovação e da excelência operacional e de gestão;

II – realizar periodicamente a revisão da política de desenvolvimento de coleções de acordo com dados de uso do acervo bibliográfico e com demais levantamentos de necessidades estratégicas do Tribunal;

III – gerenciar, organizar, sistematizar, bem como manter organizado e atualizado o acervo bibliográfico sob responsabilidade da Biblioteca Cyro dos Anjos, com vistas a permitir a recuperação ágil e eficaz da informação bibliográfica e a segurança dos itens;

IV – orientar servidores e pessoas externas, quando couber, na utilização dos produtos e serviços oferecidos pela Biblioteca Cyro dos Anjos, bem como supervisionar as áreas de uso comum com vistas a manter a organização e a segurança dos bens públicos, o aseamento do espaço e a acomodação dos visitantes;

V – supervisionar as operações de empréstimos, devoluções, renovações e reservas dos itens pertencentes ao acervo bibliográfico da Biblioteca Cyro dos Anjos e de materiais provenientes de instituições conveniadas;

VI – realizar levantamentos abrangentes ou específicos de informação bibliográfica e congêneres quando identificada necessidade ou sob demanda dos servidores do Tribunal;

VII – realizar ações que promovam a disseminação de cultura e que contribuam para o bem-estar físico e mental dos servidores do Tribunal;

VIII – estimular o desenvolvimento de cultura institucional de tomada de decisões baseada em evidências, promovendo ações que visem a disseminação e o uso efetivo das informações selecionadas e adquiridas;

IX – promover a cooperação entre órgãos públicos para selecionar, organizar, armazenar e disseminar informações bibliográficas e congêneres com vistas a evitar a duplicação de esforços e a promover o uso consciente dos recursos públicos destinados a essa finalidade;

X – conduzir processos editoriais de publicações do TCDF;

XI – apoiar a elaboração do inventário patrimonial periódico do acervo;

XII – realizar ações de implementação e de disseminação de práticas de gestão do conhecimento;

XIII – coordenar a implementação de ações e de ferramentas que promovam o compartilhamento do conhecimento institucional

(...)

CAPÍTULO II

DAS UNIDADES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(...)

Seção V

Do Núcleo de Gestão de Projetos

Art. 26-A. Compete ao Núcleo de Gestão de Projetos:

I – desenvolver Metodologia de Gestão de Projetos Estratégicos, bem como acompanhar a implementação dos projetos;

II – propor e implementar instrumentos e mecanismos de inovação;

III – adotar, em conjunto com as demais áreas, os procedimentos necessários para a identificação, a avaliação e o registro dos benefícios da atuação do Tribunal;

IV – propor alterações na estrutura e nas práticas do Tribunal que fomentem a modernização administrativa e a melhoria contínua da governança corporativa, da gestão e do desempenho institucional;

V – acompanhar e impulsionar o andamento dos projetos estratégicos, provendo informações estruturadas, atualizadas e consolidadas, a fim de subsidiar a Alta administração na tomada de decisões;

VI – disseminar e dar suporte à aplicação de metodologia de Gestão de Projetos;

VII – prestar apoio e assessoramento técnico e metodológico aos gestores, aos gerentes e às equipes de projetos em todas as fases do projeto;

VIII – promover a utilização de ferramentas corporativas de gestão de projetos, contribuindo para a sua divulgação e capacitação de usuários;

IX – dar suporte à Escola de Contas do Tribunal no desenvolvimento dos gestores e gerentes de projetos nas melhores práticas de gestão de projetos.

(...)

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

Seção I

Da Secretaria-Geral de Controle Externo

(...)

Subseção I

Da Estrutura da Secretaria-Geral de Controle Externo

Art. 41. Para o exercício de suas competências, a Secretaria-Geral de Controle Externo e as Secretarias de Controle Externo contam com as seguintes unidades técnicas:

I – Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex:

a) Assessoria de Aprimoramento de Processos e Resultados – AAP;

b) Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização do Controle Externo – Agem;

c) Núcleo de Recursos – NUREC

II – Núcleo de Fiscalização de Projetos de Desestatização – NUFID;

III – Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Seasp:

a) Primeira Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Diasp1;

b) Segunda Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Diasp2;

c) Terceira Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Diasp3;

d) Quarta Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Diasp4;

III – Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Segem:

a) Primeira Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Digem1;

b) Segunda Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Digem2;

c) Terceira Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Digem3;

d) Quarta Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Digem4;

IV – Secretaria de Contas – Secont:

a) Coordenação de Acompanhamento de Débitos e Multas

b) Primeira Divisão de Contas – Dicont1;

c) Segunda Divisão de Contas – Dicont2;

d) Terceira Divisão de Contas – Dicont3;

V – Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe:

a) Primeira Divisão de Fiscalização de Pessoal – Difipe1;

b) Segunda Divisão de Fiscalização de Pessoal – Difipe2;

c) Terceira Divisão de Fiscalização de Pessoal – Difipe3;

VI – Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag:

a) Divisão de Contas do Governo – Dicog;

b) Divisão de Auditoria Financeira e de Programas – Diafi;

c) Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal – Diagf;

VII – Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe:

a) Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação – Difiti;

b) Primeira Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Difio1;

c) Segunda Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Difio2;

d) Divisão de Fiscalização de Licitações – Difili.

(...)

Seção II

Da Secretaria-Geral de Administração

(...)

V – Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar:

a) Divisão de Assistência Direta à Saúde;

b) Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar;
[https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/583eac1618e74ae90578da91f985c9e/tcdf_res_356_2022_rep2.html - art3](https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/583eac1618e74ae90578da91f985c9e/tcdf_res_356_2022_rep2.html-art3)

c) Supervisão do Programa SAÚDE TCDF;

d) Serviço de Saúde, Segurança Ocupacional e Qualidade de Vida;

d) Supervisão de Qualidade de Vida.

(...)

Subseção XIII

Da Secretaria de Gestão de Pessoas

Art. 60. À Secretaria de Gestão de Pessoas compete:

(...)

II – planejar, organizar, dirigir, executar e avaliar as atividades inerentes à gestão de pessoas, observando as políticas, diretrizes e normas fixadas pelo Tribunal, compreendendo a gestão do desempenho; processos de movimentação, promoção e progressão; desenvolvimento de competências e gestão de cargos e carreiras;

(...)

Subseção XX

Da Supervisão de Seleção e Gestão de Estágios

Art. 65-A. À Supervisão de Seleção e Gestão de Estágios, subordinada à Secretaria de Gestão de Pessoas, compete:

I – acompanhar, controlar e manter registro do histórico de provimento, vacâncias e exonerações de cargos efetivos;

II – efetuar levantamento periódico, em articulação com o Serviço de Cadastro Funcional, e manter informações atualizadas quanto ao dimensionamento da força de trabalho e da estrutura de cargos efetivos necessárias ao funcionamento das unidades dos Serviços Auxiliares;

III – estruturar e manter atualizado banco de dados e informações referentes aos requisitos dos cargos efetivos, de perfis ocupacionais, conhecimentos, qualificações, experiências, habilidades e aptidões necessárias à realização de concursos públicos para provimento de cargos, em articulação com os setores incumbidos da gestão de competências e dos perfis ocupacionais;

IV – planejar, propor e coordenar a realização de concursos públicos, com vistas a admissões sistemáticas e coordenadas de servidores com perfis que atendam aos requisitos dos cargos, aos espaços ocupacionais e às necessidades das áreas meio e fim do Tribunal;

V – executar os serviços de apoio administrativo relativos aos concursos públicos promovidos pelo Tribunal;

VI – propor ações referentes ao programa de alocação e integração de novos servidores, em articulação com a Escola de Contas;
 VII – enviar ao Serviço de Cadastro Funcional, após a posse no cargo, os documentos exigidos de candidatos aprovados em concurso público e submeter os atos de nomeação ao controle interno;
 VIII – organizar pastas com documentos, provas e rotina de concursos realizados, mantendo-as em arquivo durante o prazo de sua validade;
 IX – acompanhar, controlar e executar atividades relacionadas com a avaliação de servidor em estágio probatório;
 X – realizar o controle de vagas, o recrutamento, a seleção, a contratação, o acompanhamento e a avaliação de estudantes estagiários;
 XI – promover, com apoio de agente de integração, a operacionalização das atividades de contratação, renovação, pagamento e desligamento de estagiários;
 XII – propor atividades de ambientação para o estudante estagiário e iniciativas relacionadas à sensibilização e conscientização dos estagiários, em articulação com a Escola de Contas;
 XIII – gerenciar a avaliação de desempenho dos estagiários, fornecendo dados às instituições de ensino ou ao agente integrador contratado;
 XIV – exercer a fiscalização do contrato do agente integrador, registrando todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
 Art. 66. Suprimido
 Art. 67. Suprimido
 Art. 68 (suprimido)
 (...)

Subseção XXXII

Da Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar

Art. 76. À Secretaria de Saúde, Qualidade de Vida e Bem-Estar compete:
 planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relativas à assistência médica, odontológica, psicológica e demais benefícios sociais, visando desenvolver ações que atuem na promoção da saúde e na prevenção de doenças de membros e servidores do Tribunal, e seus respectivos dependentes; planejar, coordenar, organizar, orientar e acompanhar os serviços de atendimento médico, odontológico, psicológico e de enfermagem realizados pelo serviço médico do Tribunal; coordenar a emissão e a homologação de laudos e atestados médicos, por motivo de doença ou tratamento de saúde, bem como o respectivo registro no sistema eletrônico; coordenar o planejamento das compras de medicamento, insumo e equipamento médico-hospitalar e odontológico para atender as necessidades do serviço médico do Tribunal; coordenar, supervisionar e orientar as atividades relativas ao controle de estoque de medicamentos e insumo médico-hospitalares; planejar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de ações preventivas e atividades destinadas à orientação e à educação em saúde; coordenar o planejamento, a organização e a execução dos serviços de assistência à saúde, de qualidade de vida e de bem-estar biopsicossocial; coordenar o planejamento, supervisionar e executar as atividades relacionadas ao Programa SAÚDE TCDF; realizar estudos e propor ações, planos e programas nas áreas médica, odontológica e psicológica, de caráter curativo, voltados à promoção e à manutenção da saúde e do bem-estar social dos titulares e dependentes do Programa SAÚDE TCDF; planejar, coordenar, dirigir, executar e avaliar as atividades inerentes a programas e ações de qualidade de vida e de saúde e segurança ocupacional no Tribunal; articular e monitorar, na secretaria, as ações de implementação e desenvolvimento dos programas para preservação da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar realizados nas unidades, assegurando a compatibilidade e o sincronismo; organizar o funcionamento e as atividades relativas às áreas que integram a Secretaria; estabelecer mecanismos de controle de qualidade dos serviços prestados pela Secretaria e suas unidades; promover a divulgação das atividades implementadas pela Secretaria; estabelecer rotinas e procedimentos e propor normas, manuais e orientações referentes à área de atuação e que visem ao aperfeiçoamento de atividades da unidade; desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Subseção XXXIII

Da Divisão de Assistência Direta à Saúde

Art. 76-A. À Divisão de Assistência Direta à Saúde compete:
 I – coordenar a prestação de atendimento médico, odontológico, psicológico e de enfermagem internos;
 II – colaborar no planejamento e execução das campanhas preventivas e das atividades destinadas à orientação e à educação em saúde;
 III – apoiar o desenvolvimento de programas e ações de promoção do bem-estar e melhoria da qualidade de vida, saúde e segurança do ambiente laboral;
 IV – organizar prontuários de saúde dos membros e dos servidores, ativos e inativos e dependentes, zelando por sua conservação e sigilo das informações existentes;
 V – manter cadastro atualizado dos membros, dos servidores e dos respectivos dependentes, para fins de atendimento médico, odontológico e psicológico;
 VI – providenciar o atendimento aos pedidos de visita médica domiciliar dos Conselheiros, Auditores, Procurador-Geral e Procuradores, bem como dos servidores do Tribunal, estes quando estiverem impossibilitados de comparecer ao serviço;
 VII – realizar exames clínicos pré-admissionais de sanidade física e mental;
 VIII – planejar, coordenar, supervisionar e incentivar a realização dos exames periódicos de saúde nos membros e servidores ativos do Tribunal;
 IX – realizar juntas médicas para exame de servidores do Tribunal, para subsidiar a decisão da Administração;
 X – supervisionar a emissão e a homologação de laudos e atestados médicos, para efeito de concessão de licença aos servidores por motivo de doença ou tratamento de saúde;
 XI – manter registro e controle dos atendimentos realizados pela Divisão, dos laudos e atestados médicos dos membros e dos servidores do Tribunal;
 XII – adotar as providências necessárias à realização de perícias médicas, em âmbito externo, por perito singular ou junta médica oficial;
 XIII – planejar, realizar o levantamento de necessidade e propor compra de medicamentos, insumos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, para atender as demandas do serviço médico do Tribunal;
 XIV – proceder ao recebimento e à guarda dos medicamentos e materiais médico-hospitalares;

XV – proceder ao controle de estoque, prazo de validade e distribuição de medicamentos e materiais médico-hospitalares e odontológicos, bem como prever e solicitar compra, com vistas a manter estoque mínimo;
 XVI – controlar o fornecimento de medicamento e material médico-hospitalar e odontológico;
 XVII – promover a conservação dos medicamentos, do instrumental e dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos sob sua guarda.
 XVIII – auxiliar na divulgação das atividades implementadas pela Secretaria;
 XIX – desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Subseção XXXIV

Da Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar

Art. 76-B. À Divisão de Qualidade de Vida e Bem-Estar compete:
 I – praticar atos de gestão necessários à execução do Programa SAÚDE TCDF, com estrita observância das normas;
 II – elaborar propostas de normas e procedimentos para o ajustamento operacional do Programa SAÚDE TCDF;
 III – garantir e zelar pela observância das disposições legais, do Regulamento Geral do SAÚDE TCDF;
 IV – coordenar, supervisionar e controlar as inscrições/exclusões de beneficiários no Programa SAÚDE TCDF;
 V – coordenar, supervisionar e controlar os reembolsos de plano de saúde e demais benefícios do Programa SAÚDE TCDF;
 VI – zelar pela eficiência e eficácia da gestão dos recursos do SAÚDE TCDF;
 VII – elaborar Plano de Trabalho Anual visando a subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do SAÚDE TCDF;
 VIII – coordenar o convênio de patrocínio celebrado entre a ASSEFAZ e TCDF, referente a possibilidade de ingresso nos planos de saúde da ASSEFAZ;
 IX – fomentar o relacionamento de patrocínio com a ASSEFAZ, com vistas a trazer melhorias de atendimento aos membros e servidores do Tribunal que possuem plano de saúde da ASSEFAZ;
 X – coordenar a elaboração periódica de laudo técnico das condições ambientais de trabalho no Tribunal, para fins de concessão de adicionais ocupacionais;
 XI – planejar e desenvolver ações para a promoção do bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos membros, servidores e força de trabalho auxiliar, estimulando a adoção de hábitos de vida saudáveis e sustentáveis no ambiente laboral;
 XII – propor, coordenar e supervisionar o desenvolvimento de ações e programas que propiciem a saúde, a segurança ocupacional e a qualidade de vida no trabalho dos membros e servidores do Tribunal;
 XIII – coordenar e supervisionar as atividades relativas à saúde ocupacional, segurança do trabalho, qualidade de vida e bem-estar;
 XIV – fomentar estudos, análises proposições e apresentar propostas de campanhas preventivas e de atividades destinadas à orientação e educação de saúde;
 XV – elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas;
 XVI – auxiliar na divulgação das atividades implementadas pela Secretaria;
 XVII – desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Subseção XXXV

Da Supervisão do Programa SAÚDE TCDF

Art. 76-C. À Supervisão do Programa SAÚDE TCDF compete:
 I – informar e orientar membros e servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas quanto ao funcionamento e utilização do Programa SAÚDE-TCDF;
 II – administrar e executar atividades de inscrição/exclusão de membros e servidores, ativos e inativos, bem como de dependentes do Programa SAÚDE TCDF, mediante o recebimento, conferência e protocolo da documentação necessária;
 III – solicitar a regularização de documentos apresentados para requerimento de benefícios;
 IV – controlar o cadastro de beneficiários, verificando se preenchem as condições de permanência no Programa SAÚDE TCDF;
 V – instruir processos de inscrição/exclusão de beneficiário no Programa SAÚDE TCDF;
 VI – instruir processos e requerimentos relacionados ao Programa SAÚDE TCDF;
 VII – desempenhar atividades relacionadas à análise, conferência e ajustes de benefícios assegurados pelo Programa SAÚDE TCDF;
 VIII – realizar controle dos reembolsos de plano de saúde de acordo com as normas do SAÚDE TCDF;
 IX – manter atualizada a base de dados cadastrais e financeiros referentes aos benefícios do Programa SAÚDE TCDF;
 X – Promover, de acordo com a legislação em vigor, a comprovação de dependência econômica de beneficiários inscritos no Programa SAÚDE TCDF;
 XI – adotar as providências para a suspensão e o desligamento de beneficiário do SAÚDE TCDF, conforme Regulamento do Programa;
 XII – Realizar estudos de impacto orçamentário e financeiro em relação aos valores dos benefícios do SAÚDE TCDF;
 XIII – desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

Subseção XXXVI

Do Serviço de Saúde, Segurança Ocupacional e Qualidade de Vida

Art. 76-F. Ao Serviço de Saúde, Segurança Ocupacional e Qualidade de Vida compete:
 I – promover a realização e renovação periódica de Laudos de Avaliação Ambiental, para fins de adicionais ocupacionais e atendimento das exigências do e-Social;
 II – analisar e manifestar-se em processos que tratem de solicitações de adicionais ocupacionais;
 III – realizar estudo e propor a adequação do ambiente de trabalho para o recebimento de novos servidores portadores de deficiência;
 IV – promover a análise de casos de inaptidão ou aptidão com restrição, de servidores, em decorrência dos fatores de saúde e segurança ocupacional;
 V – planejar, propor e realizar ações relacionadas às políticas de atenção à saúde ocupacional, prevenção ao uso de drogas; higiene e segurança do trabalho, e questões ergonômicas visando qualidade de vida no trabalho;
 VI – propor diretrizes referentes às políticas de atenção à saúde ocupacional e segurança do trabalho no âmbito do Tribunal;

- VII – promover a aplicação da legislação referente à perícia oficial em saúde ocupacional, segurança do trabalho e concessões de adicionais ocupacionais;
- VIII – coordenar e executar a realização de programa de preparação para a aposentadoria;
- IX – participar da realização de estudos, programas e projetos relativos às condições de trabalho, à rotatividade, absenteísmo e integração psicossocial dos servidores;
- X – propor, implantar e gerenciar ações preventivas que possibilitem a melhoria nas condições de trabalho dos servidores;
- XI – promover a atenção integral ao bem-estar e à qualidade de vida dos servidores em seu ambiente de trabalho;
- XII – elaborar pareceres por meio de equipe multidisciplinar, em sua área de competência, para subsidiar análise de processos por outros setores, quando solicitado;
- XIII – promover a divulgação e incentivar a observância de normas relativas às questões de higiene e prevenção de acidentes no trabalho;
- XIV – desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas.

TÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO, CHEFIA E SUPERVISÃO 77 – 109
CAPÍTULO I – DOS TITULARES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA PRESIDÊNCIA 77 – 92

(...)

Seção XV

Do Coordenador de Educação Corporativa

Art. 91. Ao Coordenador de Educação Corporativa incumbe:

(...)

Seção XVI

Do Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional

Art. 92. Ao Coordenador de Gestão do Conhecimento Institucional incumbe:

(...)

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
 O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600 - 00000006/2024-94-e, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$ 1,00					
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
01.122.8231.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018161	99	31.90.11	0	1501.1001	4.000.000	4.000.000	
01.122.8231.8517.0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018162	99	33.90.37	0	1501.1001	2.684.100	2.684.100	
01.126.8231.1471.0005 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018163	99	44.90.40	0	1500.1000	479.000	479.000	
TOTAL						7.163.100	

ANEXO II		R\$ 1,00					
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
SUPLEMENTAÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
28.846.0001.9093.0016 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018369	99	31.90.92	0	1501.1001	4.000.000	4.000.000	
01.122.8231.8517.0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018162	99	44.90.30 44.90.52	0	1501.1001 1501.1001	11.000 2.673.100	2.684.100	
01.126.8231.1471.0005 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018163	99	33.90.35	0	1500.1000	479.000	479.000	
TOTAL						7.163.100	

PORTARIA-SEGEDAM Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024
 O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600 - 00000006/2024-94-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, de acordo com a Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$ 1,00					
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
REDUÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
01.122.8231.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018161	99	31.90.11	0	1501.1001	1.000.000	1.000.000	
01.122.8231.8504.0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018157	99	33.90.08	0	1501.1001	200.000	200.000	
01.122.8231.8517.0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018162	99	33.90.37	0	1501.1001	200.000	200.000	
01.126.8231.2557.2568 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018164	99	33.90.30	0	1501.1001	100.000	100.000	
01.128.8231.4088.0035 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018165	99	33.90.39	0	1501.1001	30.000	30.000	
28.846.0001.9093.0016 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018373	99	33.90.93	0	1500.1000	100.000	100.000	
TOTAL						1.630.000	

ANEXO II		R\$ 1,00					
02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL							
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA							
ACRÉSCIMO							
ORÇAMENTO FISCAL							
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
01.122.8231.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018161	99	31.90.92	0	1501.1001	1.000.000	1.000.000	
01.122.8231.8504.0020 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018157	99	33.90.92	0	1501.1001	200.000	200.000	
01.122.8231.8517.0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018162	99	33.90.92	0	1501.1001	200.000	200.000	
01.126.8231.2557.2568 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018164	99	33.90.92	0	1501.1001	100.000	100.000	
01.128.8231.4088.0035 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018165	99	33.90.92	0	1501.1001	30.000	30.000	
28.846.0001.9093.0016 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018373	99	33.90.92	0	1500.1000	100.000	100.000	
TOTAL						1.630.000	

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR LAILA BRAGA CERQUEIRA DE FREITAS para exercer o Cargo de Conselheiro tutelar, do Conselho Tutelar de Taguatinga - II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA FABIOLA FERREIRA COSTA RIBEIRO para exercer o Cargo de Conselheiro tutelar, do Conselho Tutelar de Taguatinga - II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR PEDRO BARROS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08000526, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE CASTRO LIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 08000526, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

SUSPENDER por necessidade de serviço, as férias do Administrador Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES, a partir de 12 de janeiro de 2024, referente ao período de 05 a 22 de janeiro de 2024, assegurando-lhe o direito à fruição em período a ser marcado posteriormente.

CELINA LEÃO
Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de janeiro de 2024, publicado no DODF Edição Extra nº 01-A, de 02 de janeiro de 2024, páginas 21, 26, 32, 33, 39 e 40, o ato que nomeou ELISANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.251-X...", LEIA-SE: "...Professor de Educação Básica, matrícula 205.402-7...", o ato que nomeou RAÍSSA DANTAS DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...RAÍSSA DANTAS DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...RAÍSSA DANTAS DA SILVA SANTOS...", o ato que nomeou ANDRÉ LUIZ SILVA MELO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou RÔMULO ALMEIDA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou SIMONE ARANDA TEIXEIRA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou EILA DE ARAÚJO ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou MARY JOSIE DE SOUZA FEITOSA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou SAMUEL WVILDE DIONISIO DE MORAES, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou FABIO MARTINS DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou GILDNEY FERREIRA DE SOUZA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou UILDA DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou ALDENEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS ROCHA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou FRANCISCO AUGUSTO VASCONCELLOS, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou ONEIDE DE SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou CRISTIANE BALDUÍNO QUEIROZ, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou MARCELO FERREIRA NORONHA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou FERNANDO FRANCIOSI, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou SYBELE MENDES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou FERNANDA CAMPOS ROCHA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou ANTONIA EFIGENIA TEIXEIRA DE SÁ, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou ELISAMA INACIO MACEDO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou ARÁDIA DOS SANTOS CABREIRA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou LESLIE NUNES MAROCCOLO RÊGO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou NÁDIA LOPES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06...", o ato que nomeou DIEGO SOARES SOUZA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03...",

LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05...", o ato que nomeou CLAUDIA VIEIRA LIMA BENITO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-06, SGRH 52005961, de Diretor, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRAZLANDIA...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-04, SGRH 52008696, de Diretor, do CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 03 DE BRAZLANDIA...", o ato que nomeou THIAGO GONCALVES FERREIRA DO NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-05, SGRH 52005962, de Vice-Diretor, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRAZLANDIA...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-03, SGRH 52008697, de Vice-Diretor, do CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 03 DE BRAZLANDIA...", o ato que nomeou CLEITON VITAL DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-04, SGRH 52008696, de Diretor, do CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 03 DE BRAZLANDIA...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06, SGRH 520005961 de Diretor, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRAZLANDIA...", o ato que nomeou CLARICE DE ANDRADE DA HORA KAWAMURA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-03, SGRH 52008697, de Vice-Diretor, do CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL 03 DE BRAZLANDIA...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05, SGRH 52005962, de Vice-Diretor, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DE BRAZLANDIA...", o ato que nomeou LUIZ EDUARDO MENDES BATISTA, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-06, SGRH 52008399, de Diretor, do CENTRO EDUCACIONAL SAO FRANCISCO...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-05, SGRH 52008400, de Vice-Diretor, do CENTRO EDUCACIONAL SAO FRANCISCO...", o ato que nomeou EDIMILSON SUARES LUCIO JUNIOR, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-05, SGRH 52008400, de Vice-Diretor, do CENTRO EDUCACIONAL SAO FRANCISCO...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-06, SGRH 52008399, de Diretor, do CENTRO EDUCACIONAL SAO FRANCISCO..."

No Decreto de 10 de janeiro de 2024, publicado na Edição Extra nº 4-A, de 10 de janeiro de 2024, página 05, o ato que nomeou FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE FREITAS, ONDE SE LÊ: "NOMEAR FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE FREITAS para exercer o Cargo Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "NOMEAR FABIANA DOS SANTOS ALBUQUERQUE FREITAS para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Taguatinga - II, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal."

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GRAZIELE DIAS BORGES, matrícula nº 1.715.495-2, Assessora, símbolo CC-06, da Gerência de Quiosques, Trailers, Bancas de Jornais e Revistas, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.710.093-3, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Feiras Livres, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08 a 22 de janeiro de 2024, por motivo de férias do Titular do cargo, conforme Processo SEI nº 04018-00002736/2023-42.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PAULA VIEIRA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.242-1, Assessora, símbolo CC-06, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, VÂNIA DE ABREU SANTOS, matrícula nº 1.701.399-2, Diretora de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 01/02/2024 a 10/02/2024, por motivo de férias regulamentares da Titular do cargo, conforme processo SEI 04018-00000002/2022-48.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS CARDOSO DE MENDONÇA, matrícula 16898664, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Junta Militar, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, Símbolo CC-08 em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS SILVA GOULART, matrícula 16898699, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar FERNANDO ENRIQUE BORBA FERREIRA, matrícula 16989651, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, Símbolo CC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 3º Designar RENATO FERREIRA DE SUOZA, matrícula 17107393, Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, Símbolo CC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 4º Designar SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 16996666, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, Símbolo CC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 5º Designar LUCAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula 16900367, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, Símbolo CC-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 6º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO GONÇALVES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00000350/2024-15, resolve:

DESIGNAR GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES, matrícula nº 33.792-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Esclarecimento de Normas, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 18 e 19 de janeiro de 2024, por motivo de abono anual, no período de 22 a 26 de janeiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0040-012411/1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 03, de 06 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 5, de 08/01/2016, pág. 16, que averbou o tempo de serviço do servidor RENE ESTANISLAU DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.590-3, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 657 (seiscentos e cinquenta e sete) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RENE ESTANISLAU DE OLIVEIRA, matrícula nº 34.590-3, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos

laborados: de 21/11/1978 a 31/07/1979, para Brasília Representações Comércio e Indústria Ltda.; e de 11/01/1989 a 22/02/1990, para FECIT - Materiais de Construção Ltda. Esses períodos encontram-se demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e com fundamentação jurídica repousada pela Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 49040/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a QFROTAS SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 028/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo SEI nº 04033-00014023/2023-98, a saber:

I - LEANDRA FAGUNDES PERES, matrícula nº 282.986-X, para atuar como Executor Titular, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

II - CARLOS FABRINI DE LIMA TIAGO, matrícula nº 278.880-2, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; e

III - PAULO FELIPE DE MELO BOMFIM, matrícula nº 283.922-9, para atuar como Executor Titular, em substituição ao servidor ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-X, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49040/2023-SEPLAD, firmado entre o Distrito Federal e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00010-00001957/2023-31. INTERESSADA: CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CLÁUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA, matrícula nº 224.398-9, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício na função comissionada executiva, símbolo FCE 1.13, de Coordenadora-Geral de Educação Científica, do Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). I - ÔNUS FINANCEIRO: a) o órgão cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; b) no caso de opção do servidor pela remuneração integral da função comissionada, conforme art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, os órgãos envolvidos devem cumprir as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do IPREV/DF, concernentes ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00040-00002096/2021-34. INTERESSADA: LORENA PEREIRA FLAVIO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

Tendo em vista os termos do Ofício Nº 45/2024 - SES/GAB, de 02/01/2024, bem como a disciplina do art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, REVOGO, a contar de 5 dias úteis da publicação deste ato, a cessão da servidora LORENA PEREIRA FLAVIO, matrícula nº 1.440.887-2, Técnica de Laboratório e Patologia Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Prefeitura Municipal de Campo Azul, do Estado de Minas Gerais, autorizada no DODF nº 55, de 23/03/2021, pág. 23. Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para notificação à Prefeitura e à servidora sobre a presente revogação.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00145-00001242/2021-27. INTERESSADO: JASON MARCOS GALACHE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JASON MARCOS GALACHE, matrícula nº 1.401.586-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), à Administração Regional do Recanto das Emas, autorizada no DODF nº 4, de 05/01/2023, pág. 34. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar como Motorista Oficial. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao DF Legal, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de janeiro de 2024

PROCESSOS: 00480-00005978/2023-99 e 00480-00004617/2021-63. INTERESSADA: KASSIA NÚBIA RODRIGUES MATEUS. ASSUNTO: CESSÃO/ REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KASSIA NÚBIA RODRIGUES MATEUS, matrícula nº 139.267-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo de natureza de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição da servidora ao mesmo órgão cessionário, autorizada no DODF nº 233, de 14/12/2023, pág. 51. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF e à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00002-00001263/2022-01. INTERESSADA: MARILEY GOMES DA SILVA LUCAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

Tendo em vista os termos do Ofício Nº 145/2024 - SES/GAB, de 05/01/2024, bem como a disciplina do art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, REVOGO, a contar de 5 dias úteis da publicação deste ato, a cessão da servidora MARILEY GOMES DA SILVA LUCAS, matrícula nº 1.685.441-1, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, autorizada no DODF nº 99, de 27/05/2022, pág. 49. Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para notificação à Prefeitura e à servidora sobre a presente revogação.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00010-00000420/2023-53. INTERESSADA: FLAVIA DAYANA SILVA PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

Tendo em vista os termos do Ofício Nº 142/2024 - SES/GAB, de 05/01/2024, bem como a disciplina do art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, REVOGO, a contar de 5 dias úteis da publicação deste ato, a cessão da servidora FLAVIA DAYANA SILVA PEREIRA, matrícula nº 1.707.240-9, Enfermeira - Família e Comunidade, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Prefeitura Municipal de Teresina, do Estado do Piauí, autorizada no DODF - Edição Extra nº 35-A, de 12/04/2023, pág. 8. Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para notificação à Prefeitura e à servidora sobre a presente revogação.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00092-00001050/2023-27. INTERESSADO: FABIANO LIMA PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FABIANO LIMA PEREIRA, matrícula nº 216.835-9, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo CCA-03, de Chefe da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Jurídica, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 34, caput e I, "b", da Lei Complementar nº 395, de 31/07/2001; arts. 152, I, "a", 153, 154, caput, e 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à PGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00431-00023892/2023-04. INTERESSADA: AURILENE DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 30732-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF), para ter exercício no cargo de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDET/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de janeiro de 2024

PROCESSO: 0121-000296/2009. INTERESSADO: GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público GARCIA MORENO VIEIRA CHAVES, matrícula nº 1.146-0, Analista de Produção e Suporte, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 226, 07/12/2022, pág. 78. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de janeiro de 2024

PROCESSO: 04039-00001255/2023-17. INTERESSADO: AMIR PRUDENTE BITTAR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula nº 281.240-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Diretoria de Recursos Hídricos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 11 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00150-0000044/2024-92. INTERESSADO: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula nº 197.651-6, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, de símbolo CPE-02, de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00000689/2024-40, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a KELLY CORSINA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.406-2, 3º quinquênio, período 03/01/2019 a 01/01/2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, GARDENÚBIA FERREIRA CARLETTI DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 140.927-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 11 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 92/2023. Processo 00413-00002661/2022-96.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, Coordenadora de Administração Geral - Mat.: 0269691-6 e ANA LUCIA KUHN ARROYO, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Mat.: 0276185-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do contrato nº 50407/2024-Iprev-DF, cujo objeto é prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), em conformidade com o Processo nº 00413-00005994/2022-77.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar às servidoras o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento nº 01/2020, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSANE GALLO PIMENTEL - Matrícula 1688658-5 e LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO, matrícula 1677293-8, representante da a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS das atribuições de componente da Banca Examinadora referente ao Edital de Credenciamento 01/2020, que trata da contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal, acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), designada pela PORTARIA Nº 969, DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no DODF Nº 06, 11 de janeiro de 2021, página 22.

Art. 2º Designar IARA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula 16806220, e FRANCINARA MORAES CUNHA, matrícula 1685643-0, para exercer as referidas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, páginas 21 e 22, pela qual é realizada a DESIGNAÇÃO dos candidatos classificados no número de vagas ofertadas do Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023, RETIFICA-SE os seguintes trechos do ANEXO ÚNICO: ONDE SE LÊ: "...35, MAÍRA FIGUEIREDO DIAS, 157304-7, 32,5, CLASSIFICADO, 2º; 35, SCHELLA MARIA DA SILVA FREIRE, 0179985-1, 32,5, CLASSIFICADO, 3º; 35, REGINA GOMES DE SOUSA, 1390791, 28,5, CLASSIFICADO, 4º; 35, FABIANA FEITOSA CAVALCANTE AMANCIO, 1438993-2, 26,5, CLASSIFICADO, 5º; 35, PATRICIA FERRAZ DE OLIVEIRA, 140.370-2, 18,5, CADASTRO DE RESERVA, 1º...", LEIA-SE: "...37, MAÍRA FIGUEIREDO DIAS, 157304-7, 32,5, CLASSIFICADO, 2º; 37, SCHELLA MARIA DA SILVA FREIRE, 0179985-1, 32,5, CLASSIFICADO, 3º; 37, REGINA GOMES DE SOUSA, 1390791, 28,5, CLASSIFICADO, 4º; 37, FABIANA FEITOSA CAVALCANTE AMANCIO, 1438993-2, 26,5, CLASSIFICADO, 5º; 37, PATRICIA FERRAZ DE OLIVEIRA, 140.370-2, 18,5, CADASTRO DE RESERVA, 1º...", ONDE SE LÊ: "...59, JOSÉ MARIA JANUÁRIO, 1333147X, 16, CLASSIFICADO, 1º...", LEIA-SE: "...59, JOSÉ MARIA JANUÁRIO, 1333147X, 16,5, CLASSIFICADO, 1º...". ONDE SE LÊ: "...105, FERNANDO FERNANDES CORREIA, 1460145, 32, CLASSIFICADO, 1º...", LEIA-SE: "...105, FERNANDO FERNANDES CORREIA, 1460145, 32,5, CLASSIFICADO, 1º...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO GONTIJO DANTAS matrícula 17048664, Especialista em Saúde Pública; ELOISE TELES NOVAIS, matrícula 1688972X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIA JOSÉ MAIA PEREIRA, matrícula 14342693, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MICHELLE GONÇALVES DUARTE MAIA, matrícula 16811216, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, SIMARA MARTINS DOS SANTOS PAIVA, matrícula 17111528, Especialista em Saúde Pública, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Gerência de Pessoal Cedidos e Requisitados/DIAP/COAP/SUGEP da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da GPCR/DIAP/COAP/SUGEP, na Ordem de Serviço nº 42, de 14/04/2023, publicada no DODF nº 72, de 17/04/2023, páginas 40 e 41 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora LAUDICELY DE ARAUJO COSTA, matrícula 1658527-5, cargo Médico - Cirurgia Plástica, pelo período de 14/01/2024 a 13/01/2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-0006835/2023-59.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor KENIO FERREIRA VALADARES, matrícula SES-DF nº 1.439.855-9, por 3 (três) anos, a contar de 17/08/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00377244/2023-69.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2005, página 35, a concessão de 8% da gratificação de titulação – GTIT, à servidora CLEONICE LIMA MATIAS, matrícula 138.715-4, em razão do extravo do título responsável pela concessão, conforme processo SEI 00060-00443623/2023-54.

CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Lei nº 3320/2004, à servidora CLEONICE LIMA MATIAS, matrícula 138.715-4, no percentual de 30%, tendo em vista o cadastro dos títulos de aprimoramento, graduação e pós-graduação no sistema SIGRHNET, em 10/01/2024.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2024, página 21: ONDE SE LÊ: "...A partir de 01/11/2022: 1435434, PEDRINA DA SILVA ARAUJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Ensino Médio, 10%, 14 de setembro 2022, processo SEI nº 0060-011576/2010...", LEIA-SE: "...A partir de 01/10/2022: 1435434, PEDRINA DA SILVA ARAUJO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Ensino Médio, 10%, 14 de setembro 2022, processo SEI nº 00060-00002658/2024-18...".

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, Matrícula nº 16815513, Médico de Família e Comunidade, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALBERTO VASCONCELOS SABALA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CATIA CECILIA DE OLIVEIRA, 1.675.410-7, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.811 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de junho de 1993 a 17 de setembro de 1994, 09 de novembro de 2009 a 04 de junho de 2010, 07 de junho de 2010 a 10 de dezembro de 2010 e 11 de dezembro de 2010 a 26 de abril de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00018246/2023-19.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome,

matrícula, cargo, lotação): AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VANDELÚCIA LIMA FREITAS, 138.212-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 826 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 6 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de setembro de 1997 a 10 de setembro de 1999 e 20 de dezembro de 1999 a 23 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00144768/2022-94. EDILENE RODRIGUES COSTA, 1.673.023-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 6.115 dias, ou seja, 16 anos, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 31 de março de 1999, 1º de maio de 1999 a 31 de dezembro de 2002, 1º de fevereiro de 2003 a 30 de abril de 2005, 1º de junho de 2005 a 30 de novembro de 2006, 1º de janeiro de 2007 a 24 de agosto de 2007, 1º de abril de 2008 a 17 de junho de 2010, 1º de outubro de 2010 a 31 de dezembro de 2011 e 1º de janeiro de 2012 a 21 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00285248/2023-11.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.558, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00398973/2023-59, resolve:

Art. 1º Dispensar TIAGO MARTINS DE ALMEIDA, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17070813, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, Enfermeiro, matrícula 14351781, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.598, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00604749/2023-10, resolve:

Art. 1º Dispensar GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula 16723023, ocupante do cargo de Assistente social, de Gerente Substituta, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARCIO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula 159059-6, ocupante do cargo de Técnico de Radiologia, como Gerente Substituto, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.639, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 13/07/2009, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor WALTER FRANCO DA PAZ, matrícula 0126806-6, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00467525/2022-21.

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 20/08/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora MARY SANTANA BESERRA, matrícula 0134859-0, ocupante do cargo de técnica de enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00524819/2022-68.

REVER o ato que concedeu Abono de Permanência a PEDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO, matrícula 0120168-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 04/03/2006, conforme o processo SEI nº 00060-00099381/2018-90.

REVER, na Ordem de Serviço nº 766, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113, de 17/06/19, pág. 14, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSOE GONÇALVES ARAUJO, matrícula 0121735-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 16/02/2002, conforme o processo SEI nº 00060-00227955/2019-15.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.642, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00512083/2023-66, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE CRISTINE DA SILVA, matrícula nº 1438650-X, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, da designação de substituir o Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Designado pela OS nº 1.328, de 23 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201 de 26 de outubro de 2023 (130156074).

Art. 2º Designar DARLENE FERREIRA DE MELO, matrícula 1435401-2, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 2 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00024492/2022-29, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA LENILCE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1357557, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 09/08/2021 conforme processo 00060-00024492/2022-29.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00612867/2023-93, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 22/11/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARIA DE GUADALUPE TAVORA ANTUNES JACQUES matrícula 01420259, Cargo de TÉCNICO GEST. PUB. ASS. SAÚDE com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 3º da E.C Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00612867/2023-93.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00005297/2024-61, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: MARIA DE LURDES MARTIM ALMEIDA , matrícula nº 01722654 , SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, Qq.:3º - 14/12/2018 a 12/12/2023 , Processo 00060-00592416/2022-41; GENILDES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula nº 01335103 , SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM, Qq.:6º - 15/12/2018 a 13/12/2023 , Processo 00060-00003208/2024-42; ANTONELLA P. DA FONSECA GALENO , matrícula nº 01473379 , SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, Qq.:4º - 24/10/2018 a 22/10/2023 , Processo 00060-00008434/2019-52; EDMEIRE GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 01334301 , SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA, Qq.:6º - 15/12/2018 a 13/12/2023 , 00060-00002067/2019-83; IVILAUANA BARBOSA DUTRA, matrícula nº 16616766 , SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, Qq.:2º - 11/12/2018 a 12/12/2023, 00060-00101392/2019-28; MARCIO ANTONIO KOSHAKA, matrícula nº 01326228, SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS11-GAM, Qq.:6º - 06/04/2018 a 04/04/2023, 00060-00171282/2022-29; JULIANA B. M. ASSUNCAO DA SILVA, matrícula nº 16640985, SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, Qq.:2º - 23/05/2018 a 31/05/2023, 00060-00247226/2019-77; FABIANE CORREIA DA SILVA, matrícula nº 1688373X, SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM, Qq.:1º - 17/10/2018 a 20/10/2023, 00060-00619987/2023-11; POLYANA MAGALHAES PEREIRA, matrícula nº 16842634, SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA, Qq.:1º - 12/04/2018 a 17/04/2023 , 00060-00614853/2023-12.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00428591/2023-67, resolve:

Art. 1º Autorizar Dispensa de Ponto com ônus limitado, da servidora LUDMILLA PINTO GUIOTTI CINTRA, matrícula nº 1.432.592-6, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, para a participação na "Semana de Educação, Ciência, Tecnologia e Cultura", do Campus Goiânia, do Instituto Federal de Goiás-IFG, realizada no período de 16/10/2023 a 21/10/2023, em Goiânia-GO, sendo o período de afastamento pretendido de 16/10/2023 a 21/10/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00325599/2019-96, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR do Hospital Regional do Gama (CCIH/HRG), da Superintendência da Região de Saúde Sul:

- I. Presidente: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, MATRÍCULA 1671573-X, MÉDICO, DIRETOR HOSPITALAR;
- II. SECRETÁRIA EXECUTIVA: ALINE Cardoso Sousa, matrícula 1436310-0, Enfermeira, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;
- III. Membro - NCIH: MÁRIO EDUARDO BILL PRIMO, matrícula 1443082-7, Médico Infectologista;
- IV. Membro - NCIH: HELLEM AGUIAR RAMOS, matrícula 182797-9, Enfermeira;
- V. Membro - NCIH: July EWELLIN HUCOMUSON DUTRA, matrícula 1436395-X, Enfermeira;

VI. Membro - NCIH: JESSICA DE AREA LEÃO SILVA, matrícula 1673752-0, Enfermeira;
 VII. Membro - NCIH: PRISCILA SPÍNDOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, matrícula 1673472-6, Médica;
 VIII. Membro - NCIH: AGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO, matrícula 1671150-5, Enfermeira;
 IX. Membro - DA: DIEGO FERNANDES DA SILVA, matrícula 1693844-5, Diretor Administrativo;
 X. Membro - NFH: GABRIELA MARQUES BATISTA ARCANJO COSTA, matrícula 1705029-4, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar;
 XI. Membro - GENF: BARBARA KELLY RODRIGUES BARBOSA DO EGITO, matrícula 1685520-5, Gerente de Enfermagem;
 XII. Membro - NUPAC: RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 0130885-8, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica;
 XIII. Membro - NQSP: ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO COSTA, matrícula 1671373-7, Chefe do Núcleo de Segurança do Paciente
 Art. 2º Revogar Ordem de Serviço n.º 885, de 19 de Julho de 2023, publicada no DODF N.º 138, de 24 de Julho de 2023, página 62.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00450875/2019-53, resolve:
 CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA CALIXTA BARREIRA NUNES, Mat.: 1346954, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 11/08/2021 conforme processo 00060-00450875/2019-53.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011; no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018; além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, p. 54, col. 1, de 18/11/2020; e conforme o Processo SEI-GDF nº 00064-00003233/2021-71, resolve:
 Art. 1º Designar ISABELLE ANDRADE MARTH SANTOS, matrícula 0282924x para substituir a chefe da Assessoria de Comunicação (Ascom), da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, EXCEPCIONALMENTE, no período de 15/01/2024 a 02/02/2024.
 Art. 2º Mantenha-se os efeitos da Ordem de Serviço FEPECS nº 74, de 25/08/2021, publicada no DODF nº 162, de 26/08/2021, página 56, após o período informado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AMÍLCAR BARBOSA CINTRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 08 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO BARBOSA LOPES, matrícula 1706624-7 como Gestor Substituto do Contrato nº 006/2019 - NCC/CODAG/FHB em substituição a THIAGO MARINHO EUFRÁSIO, matrícula 1.682.167-X, objeto do processo nº 00063-00000119/2019-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO matrícula 353116-3, como Gestor do Contrato nº 037/2023 - DCC/UNIAF/FHB e ALEXANDRE SENA BORBA matrícula 1710726-1, como Gestor Substituto, objeto do processo nº 00063-00006273/2023-64.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, para fins de regularização funcional, o afastamento dos servidores a seguir, para participação nos Jogos da Juventude, em Ribeirão Preto/SP, com ônus limitado, referente a passagens:

I - MARCELO MAGALHÃES SILVA, matrícula 181.326-9, de 26/11 a 2/12/2023, Processo 00080-00203042/2023-15;

II - VALDIR PIRES MACIEL, matrícula 229.512-1, de 26/10 a 9/11/2023, Processo 00080-00193975/2023-89;

III - ALEXANDRE FACHETTI VAILLANT MOULIN, matrícula 25.724-9, de 27/11 a 2/12/2023, Processo 00080-00266856/2023-52;

IV - LUCIMAR NEVES SCHELGSHORN, matrícula 211.353-8, de 27/11 a 2/12/2023, Processo 00080-00266617/2023-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, para fins de regularização funcional, o afastamento do servidor DAVSON DE SOUZA, matrícula 900120-4, de 4 a 7 de dezembro de 2023, para participação no I Seminário Internacional de Formação de Professores para a Educação Profissional e Tecnológica, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado, referente a passagens. Processo 00080-00227420/2023-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, para compor a delegação brasileira que irá a Londres - Reino Unido, para visitar a Bett UK, no período de 20 a 28 de janeiro de 2024, com ônus total, referente a passagens e diárias. Processo 00080-00005610/2024-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor LUAN LOPES LEITE, matrícula 239.702-1, para compor a delegação brasileira que irá a Londres - Reino Unido, para visitar a Bett UK, no período de 20 a 28 de janeiro de 2024, com ônus total, referente a passagens e diárias. Processo 00080-00005647/2024-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ÍRIS CANDIDA DA CONCEIÇÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.912-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005567, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002374/2024-57.

DISPENSAR ODEHILDE DA CONCEICAO MOURA VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.581-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005521, de CHEFE DE SECRETARIA, do Jardim de Infância 302 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2024. Processo 00080-00002374/2024-57.

DESIGNAR ÍRIS CANDIDA DA CONCEIÇÃO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.912-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005521, de CHEFE DE SECRETARIA, do Jardim de Infância 302 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002374/2024-57.

DESIGNAR THAIS DE SOUSA DANTAS MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.352-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005777, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio Setor Oeste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00309519/2023-67.

DISPENSAR LINDALVA MARIA FERREIRA CHARRUD, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.220-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65260446, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001246/2024-96.

DESIGNAR DINALVA SOARES DANTAS LEITE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.234-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65260446, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Águas do Cerrado, da Coordenação Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001246/2024-96.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor PEDRO OSMAR FLORES DE NORONHA FIGUEIREDO, matrícula 211.334-1, para conclusão do Pós-Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 07/02/2024 a 06/02/2026, conforme Processo 00080-00003231/2023-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 23, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do usufruto de férias da servidora SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, matrícula 22.889-3, cedida à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, no período de 08 a 17/01/2024, referente ao exercício de 2024, por necessidade de serviço, ficando assegurada a fruição no período de 25/03 a 03/04/2024, conforme Processo 04030-00001669/2023-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Processo Seletivo para o ingresso de estudantes nos cursos de graduação ofertados pela Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto Nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Processo Seletivo para o ingresso de estudantes da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, com o objetivo de preencher as vagas dos cursos de graduação que serão ofertadas anualmente.

Art. 2º A Comissão será constituída e composta pelos seguintes servidores, sendo o primeiro integrante nomeado a Presidente, a segunda nomeada Secretária e os demais, respectivamente, membros:

JOÃO FELIPE DE SOUZA, matrícula nº 249.516-3;

TAMAHINE SANTOS SALES, matrícula nº 249.368-3;

ROSÂNGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO, matrícula nº 249.341-1;

ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 249.539-2;

PEDRO RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula nº 255.823-8;

FRANCISCO CARLOS SALES JUNIOR, matrícula nº 255.433-X

GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula nº 249.303-9; e

ROBERTA MOREIRA MATEUS, matrícula nº 255.496-8.

Art. 3º Compete a esta Comissão:

I - coordenar e elaborar os editais de processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação;

II - analisar a documentação entregue pelos candidatos e deliberar acerca do cumprimento das exigências para ingresso nos cursos de graduação em processo seletivo interno e/ou em processo seletivo de estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e/ou em processo seletivo próprio do Sistema de Seleção Unificada - SISU;

III - promover, executar, supervisionar e acompanhar os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação;

IV - deferir ou indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos inscritos nos processos seletivos;

V - julgar os pedidos de impugnação atinentes aos editais dos processos seletivos;

VI - constituir última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais; e

VII - coordenar, em conjunto com a Agência de Comunicação da UnDF, a divulgação e publicidade no sítio eletrônico da UnDF e demais mídias sociais das informações pertinentes aos processos seletivos.

Art. 4º A participação nos trabalhos da Comissão não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 5º Para fins de consulta, assessoramento ou participação em atividades específicas, a Comissão poderá convidar outros servidores desta universidade.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000648/2024-85, resolve:

DESIGNAR CÍCERO PAZ, Agente de Polícia, matrícula 1.687.214-2, para substituir MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.696.923-5, Coordenador, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00702033), no período de 14/12/2023 a 20/12/2023, em virtude de licença médica (00050-00021156/2023-42).

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC DIEGO FERREIRA NOBRE, matrícula/SSP 1.681.450-9, para substituir MARCOS AURÉLIO SLONIAK, matrícula/SSP 1.700.332-6, Chefe, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-05 (00103839), no período de 01/01/2024 a 07/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00020640/2023-54).

DESIGNAR o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula/SSP 1.715.846-X, para substituir ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.700.471-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00702004), no período de 02/01/2024 a 10/01/2024 e 21/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00007923/2023-86).

DESIGNAR SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula/SSP 1.671.066-5, para substituir ANDRÉ TELLES CAMPOS, matrícula/SSP 1.679.390-0, Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), no período de 02/01/2024 a 14/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00007923/2023-19).

DESIGNAR ADELMA APARECIDA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 1.701.379-8, para substituir LUIZ CLAUDIO ROSA FILHO, matrícula 1.669.525-9, Chefe, do Núcleo de Transporte e Controle, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-06 (00102826), no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00013209/2022-71).

DESIGNAR PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula 1.691.709-X, para substituir MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, matrícula/SSP 1.696.923-5, Coordenador, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Femicídios, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00702033), no período de 03/01/2024 a 12/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000035/2024-48).

DESIGNAR CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.554-0, para substituir SANDRO ERLANO ORLANDO, matrícula/SSP 1.692.843-1, Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-08 (00102794), no período de 03/01/2024 a 12/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00020419/2023-04).

DESIGNAR a TC QOPM CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.714.161-3, para substituir PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula/SSP 1.713.802-7, Chefe, da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal Símbolo CPE-04 (00103943), no período de 08/01/2024 a 12/01/2024, em virtude de dispensa por serviço eleitoral (00050-00020710/2023-74).

DESIGNAR o ST QBMG EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula/SSP 1.678.007-8, para substituir FÁBIA ALVES OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.710.126-3, Gerente, da Gerência de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103641), no período de 08/01/2024 a 12/01/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00020093/2023-15).

DESIGNAR BRUNO PRESLEY JUNIO SILVESTRE ROCHA, matrícula 1.691.317-5, para substituir ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula/SSP 1.714.059-5, Coordenador, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103766), no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000272/2024-17).

DESIGNAR FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.702.093-X, para substituir ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula/SSP 1.700.386-5, Diretora, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00001840), no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-0000059/2024-05).

DESIGNAR GUSTAVO FERREIRA TARRAGO, matrícula 1.713.889-2, para substituir FÁBIO MARTINS DA SILVA, matrícula/SSP 1.712.453-0, Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103774), no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00008593/2023-71).

DESIGNAR GABRIEL WILLYAN SOARES BARBOSA, matrícula 1.713.903-1, para substituir KALIBY DE CASTRO, matrícula 1.709.089-X, Gerente, da Gerência de Relacionamento, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103359), no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00007932/2023-00).

DESIGNAR ADRIANA FRANÇA DE SANTANA BOTELHO, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.555-9, para substituir DELÂNIO DE BRITO SILVA, matrícula/SSP 1.698.563-X, Chefe, do Núcleo de Prorrogações, Revisões, Reajustes e Repactuações, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103756), no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00006864/2023-53).

DESIGNAR LUCAS MAGNO DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1.708.921-2, para substituir ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula/SSP 1.698.077-8, Chefe, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (00103689), no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, e 18/01/2024 a 19/01/2024, em virtude de férias regulamentares e dispensa por serviço eleitoral, respectivamente (00050-00000079/2024-78).

DESIGNAR EHRICKH BARBOSA DA COSTA Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.664-0, para substituir ROGÉRIO ALVES DANTAS, matrícula/SSP 1.710.191-3, Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102951), no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, em virtude de férias regulamentares, e 18/01/2024 a 19/01/2024 e 22/01/2024 a 24/01/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00000042/2024-40 e 00050-00000045/2024-83).

DESIGNAR WILLIANY DE SALES CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1.703.701-8, para substituir LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula 1.682.859-3, Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00102834), no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000326/2023-55).

DESIGNAR o 2º SGT QBMG EDUARDO HERMINIO NORONHA, matrícula 1.709.008-3, para substituir LUIZ ALMADA BALBINO, matrícula 1.694.616-2, Diretor, da Diretoria de Projetos, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102787), no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00021559/2023-91).

DESIGNAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, matrícula/SSP 1.709.636-7, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 08/01/2024 a 23/01/2024, em virtude de licença maternidade (00050-00004232/2023-55).

DESIGNAR o 3º SGT QPPMC MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula/SSP 1.714.137-0, para substituir VALQUIRIA SOARES CUNHA FERREIRA, matrícula 1.710.483-1, Diretora, da Diretoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00102778), no período de 08/01/2024 a 27/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00018482/2023-72).

DESIGNAR IVETE ALVES DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.530-2, para substituir HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP 1.715.928-8, Coordenador, da Coordenação de Programas Comunitários, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103670), no período de 08/01/2024 a 06/02/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000044/2024-39).

DESIGNAR VANAI CARLOS DA PAZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula/SSP 1.696.673-2, para substituir ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.700.471-3, Subsecretário, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02 (00702004), no período de 11/01/2024 a 20/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00020934/2023-86).

DESIGNAR LHAYANY GONÇALVES LOUREDO DA SILVA, matrícula 1.687.197-9, para substituir SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, matrícula 1.671.066-5, Gerente, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08 (00103083), no período de 15/01/2024 a 19/01/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00007923/2023-19).

DESIGNAR o MAJ QOBM EBENEZER OLIVEIRA DA SILVA, matrícula/SSP 1.714.277-6, para substituir CARLOS DANIEL SCHNEIDER PEREIRA, matrícula/SSP 1.708.975-1, Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103754), no período de 15/01/2024 a 19/01/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00000568/2024-20).

DESIGNAR JANAYNA REIS DANTAS, matrícula 1.708.861-5, para substituir NAIARA ALMEIDA ALBUQUERQUE, matrícula 1.697.410-7, Chefe, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07 (00103006), no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00020346/2023-42).

DESIGNAR RFAEL DE SÁ SAMPAIO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.714.265-2, para substituir MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO, matrícula/SSP 1.714.433-7, Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00103817), no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00021490/2023-04).

DESIGNAR CAROLINA ALONSO MELLO, Analista de Serviço de Trânsito, matrícula/SSP 1.715.302-6, para substituir ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS, matrícula/SSP 1.698.491-9, Diretora, da Diretoria de Produção de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-07 (09100139), no período de 15/01/2024 a 03/02/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00019688/2023-10).

DESIGNAR ANA FLÁVIA CARNEIRO REZENDE, Escrivã de Polícia, matrícula/SSP 1.691.946-7, para substituir WAGRE FURTADO GOMES, matrícula/SSP 1.714.481-7, Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102802), no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00014292/2023-86).

DESIGNAR ADRIANA MARQUES ALVES FERREIRA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.567-2, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, matrícula/SSP 1.675.163-9, Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000834), no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00008074/2023-11).

DESIGNAR HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.463-7, para substituir JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula/SSP 1.689.133-3, Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102837), no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de férias regulamentares (00050-00000548/2024-59).

DESIGNAR ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.679.472-9, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102864), no período de 24/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de licença maternidade (00050-00004232/2023-55).

DESIGNAR PAULO RENATO AMORIM DOS REIS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.700.788-7, para substituir THIAGO HEBERT GOMES ALVES, matrícula/SSP 1.698.549-4, Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00102872), no período de 29/01/2024 a 31/01/2024, em virtude de dispensa por serviço eleitoral (00050-00000385/2024-12).

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 63, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, página 49, o ato que designou LEIDIANE COSTA PARENTE, matrícula 1.671.920-4, para substituir REGIMAR FARIA CAMPOS, matrícula/SSP 184.031-2, Coordenador, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103111), no dia 08/12/2023, em virtude de abono de ponto anual (00050-00021508/2023-60); o ato que designou JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.689.050-7, para substituir ELISÂNGELA DE SOUSA VALADARES DE CAMARGO, matrícula/SSP 1.681.681-1, Gerente, da Gerência de Movimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00000792), no dia 22/12/2023 em virtude de dispensa por serviço eleitoral (00050-00004721/2020-64).

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 60, de 05 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 228, de 07 de dezembro de 2023, página 54, o ato que designou o CAP QOBM RENATO SOUSA CASTRO, matrícula/SSP 1715595-9, para substituir MARLON MACIEL CAVALCANTI, matrícula/SSP 1669558-5, ONDE SE LÊ: "...04/12/2023 a 02/01/2023...", LEIA-SE: "...04/12/2023 a 02/01/2024..."; na Ordem de Serviço nº 63, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023, página 49, o ato que designou a TC QOPM CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula/SSP 1.714.161-3, para substituir PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO, matrícula/SSP 1.713.802-7, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CPE-04 (00103943), no período de 26/12/2023 a 29/12/2023...", LEIA-SE: "...Símbolo CPE-06 (00103748), no período de 06/12/2023 a 08/12/2023 e 11/12/2023 a 14/12/2023, e Símbolo CPE-04 (00103943), no período de 15/12/2023 e 26/12/2023 a 29/12/2023...".

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00180630/2023-64, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os Oficiais Superiores abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os Oficiais Superiores abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: CEL QOPM

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula 50.353/3, Processo nº 00054-00001998/2024-56; CEL QOPM RODRIGO MOREIRA DE SOUZA, matrícula 50.356/8, Processo nº 00054-00001922/2024-21 e CEL QOPM ANDRÉ LUIZ RESENDE DO NASCIMENTO, matrícula 50.357/6, Processo nº 00054-00178769/2023-48.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00003185/2024-09, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC ALDAIRES CERQUEIRA ALVES, matrícula 20.091/3, Processo nº 00054-00170796/2023-72; ST QPPMC AGAMENON DE SOUSA NOGUEIRA, matrícula 20.099/9, Processo nº 00054-00175051/2023-08; ST QPPMC ADILSON GONÇALVES DA SILVA, matrícula 20.260/6, Processo nº 00054-00000390/2024-12; ST QPPMC MÁRCIO DE ÁVILA FILHO, matrícula 21.607/0, Processo nº 00054-00000416/2024-14; ST QPPMC ERIVELTO DA SILVA, matrícula 22.270/4, Processo nº 00054-00179015/2023-13; 1º SGT QPPMC VALTEIR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 21.066/8, Processo nº 00054-00175202/2023-10 e 1º SGT QPPMC LUCIANO BRAZ GOMES, matrícula 22.138/4, Processo nº 00054-00164583/2023-10.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 70, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00003646/2024-35, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC FRANCISCO TRAJANO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 20.055/7, Processo nº 00054-00002715/2024-93; ST QPPMC DARIEN OLAV BATISTA BRUNO, matrícula 20.405/6, Processo nº 00054-00001219/2024-12; ST QPPMC JORGE LUIZ COSTA SANTOS, matrícula 20.420/X, Processo nº 00054-00000452/2024-88; ST QPPMC GILVAN DE SOUSA CAMPOS, matrícula 20.471/4, Processo nº 00054-00000584/2024-18; 1º SGT QPPMC JOSENER SILVA DANTAS, matrícula 21.095/1, Processo nº 00054-00000075/2024-87; 1º SGT QPPMC VALDESON ALVES CARDOSO, matrícula 22.374/3, Processo nº 00054-00177442/2023-59 e 1º SGT QPPMC ADENILSON PEREIRA DE BRITO, matrícula 22.824/9, Processo nº 00054-00002068/2024-10.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 130722084, 130598231, 130633586 e o DODF nº 3, Pág. 18, de 04 de janeiro de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de janeiro de 2024, o CAP QOPM LUCAS CERQUEIRA RIBEIRO, Mat. nº 730.794/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando nº 15/2024 - PMDF/BPR/SP de 10/01/2024 (130963492) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00180806/2023-88, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC DANILO SANTIAGO RODRIGUES - mat. 736.872-0, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Escrivão de Polícia - 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal em 02/01/2024, conforme Termo de Posse - PCDF (130977478); Efetivar o licenciamento a contar de 02 de janeiro de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/13ºBPM/1ªCIA de 26/12/2023 (130056443), Memorando nº 12/2024 - PMDF/13ºBPM/SP/SSAD de 04/01/2024 (130571156) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00179785/2023-58, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC VAGNER GABRIEL BRAÚNA DOS SANTOS - mat. 736.925-5, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente à Classe A, padrão 1, no Superior Tribunal de Justiça em 09/01/2024, conforme Termo de Posse e Exercício nº 03/2024 - STJ (130885759); Efetivar o licenciamento a contar de 09 de janeiro de 2024; 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 05/01/2024 (130229506), Memorando nº 8/2024 - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 04/01/2024 (130568843) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00074982/2023-81, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC JAINE DE SOUSA MACIEL - mat. 739.256-7, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Agente de Polícia - 3ª Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal em 08/01/2024, conforme Termo de Posse - PCDF (130739992); Efetivar o licenciamento a contar de 08 de janeiro de 2024; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 57, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.938/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de agosto de 2023, o MAJ PM RR PAULO JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 7.724/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingindo a idade limite na reserva remunerada.

AURIOSERGIO D ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.002.543/2010, resolve:

RETIFICAR na Portaria PMDF nº 588, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2024, página 34, referente ao 2º SGT PM REF MARCO AURÉLIO CAMPANI, matrícula 07.064/5 ONDE SE LÊ: "...REFORMAR, ex officio, a

contar de 11 de maio de 2023, o ST MARCO AURÉLIO CAMPANI, matrícula nº 07.064/5...", LEIA-SE: "...REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de maio de 2023, o 2º SGT MARCO AURÉLIO CAMPANI, matrícula nº 07.064/5...Retificar o Parecer nº 375/2023, Sei nº 130224635, ONDE SE LÊ: "...ST PM RR MARCO AURÉLIO CAMPANI...", LEIA-SE: "...2º SGT PM RR MARCO AURÉLIO CAMPANI...". Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 1.200, DE 07 DE DEZEMBRO 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00164389/2023-26, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 05340101, a contar de 1º de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do Cabo PM DELSO DE SOUZA OLIVEIRA, MAT SIGHR nº 16.045/8, MAT SIAPE 1389719, falecido na ativa em 07 de maio de 2010, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 1.221, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEL/GDF nº 00054-00052100/2018-60, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor JOÃO VICTOR DA SILVA, matrícula nº 06300758, a contar de 1º de novembro de 2023, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; 2. Rever a Portaria nº 534 de 06 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº10 de 14 de janeiro de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Sargento PM JOSE VALDI DA SILVA, Mat. SIGHR nº 15.573/X Mat. SIAPE nº 1389440, da ativa, falecido em 25 de julho de 2018, na proporção de 1/3 (um terço) para: GABRIELLE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 06300723, ANA CRISTINA LIMA DA SILVA, Matrícula nº 06300731 e PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, Matrícula nº 06300740, filha maior de 24 anos e filhos menores de 21 anos do instituidor, a contar de 1º de novembro de 2023; 3. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 502, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00002303/2024-53, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora CAMILA RAQUEL ARCANJO DE ARAÚJO, matrícula nº 06439659, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiária do 2º SGT PM JOSEMIR ARCANJO DOS SANTOS, MAT SIGHR nº 019.449/2, MAT SIAPE 1392120, falecido na Reserva Remunerada em 18 de dezembro de 2019, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 503, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-000095/2010, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor LUIS FELIPE TEIXEIRA CARDOSO, matrícula nº 05300746, a contar de 20 de dezembro de 2023, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; 2. Rever a Portaria nº 639 de 27 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 178 de 15 de setembro de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM WAGNON LUIS RIBEIRO CARDOSO, Mat. SIGHR nº 12.416-8 Mat. SIAPE nº 1415292, da ativa, falecido em 16 de novembro de 2009, integralmente para: JANAINA DOS REIS CARDOSO, Matrícula nº 05300762, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 20 de dezembro de 2023; 3. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

PORTARIA Nº 504, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00180072/2023-37, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor PAULO GABRIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 0665109, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 1º SGT PM PAULO SERGIO DA SILVA, MAT SGRH nº 18.607/4, MAT SIAPE 1391445, falecido na reserva remunerada em 22 de julho de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 505, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00180571/2023-24, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUCAS HENRIQUE GOMES BORGES, matrícula nº 06709982, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 1º Sargento PM MARCILIO BORGES, MAT SGRH nº 11.757/9, MAT SIAPE 1386924, falecido na Reserva Remunerada em 23 de janeiro de 2022, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 506, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00002808/2024-18, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor AGEU ROCHA FREIRE NETO, matrícula nº 06785999, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 1º Sargento PM MAVILSON DE ARAUJO FREIRE, MAT SGRH nº 10.801/4, MAT SIAPE 1386420, falecido na reserva remunerada em 30 de março de 2022, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 507, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00001335/2024-31, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUIZ ANTONIO RAMOS BARROS, matrícula nº 05129150, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do Soldado PM ANTONIO ANCHIETA BARROS SOBRINHO MAT SGRH nº 74.101/9, MAT SIAPE 1399436, falecido na ativa em 02 de outubro de 2008, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2- Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 508, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00180955/2023-47, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora JULIANA RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 04238885, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiária do 3º Sargento PM JOÃO RIBEIRO ALVES, MAT SGRH nº 04.406/7, MAT SIAPE 1416637, falecido na ativa em 25 de novembro de 2001, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 509, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00179666/2023-03, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora MARIA EDUARDA SOUZA GONÇALVES, matrícula nº 04318595, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 10 de fevereiro de 2024, beneficiária do Soldado PM MARCUS VINICIUS PAIVA GONÇALVES, MAT SGRH nº 23.825/2, MAT SIAPE 1395780, falecido na ativa em 27 de novembro de 2003, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 510, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00002367/2024-54, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor EMERSON LUIS TELES DOS SANTOS, matrícula nº 06756387, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 10 de fevereiro de 2024, beneficiário do 3º Sargento WASHINGTON LUIS FERREIRA DOS SANTOS, MAT SGRH nº 19.636/3, MAT SIAPE 1392269, reformado falecido 11 de julho de 2022, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 511, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00179734/2023-26, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor VICTOR HUGO DA SILVA AMITRANO, matrícula nº 06527299, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024, beneficiário do 2º SGT PM JORGE LUIZ RIBEIRO DA MATTA AMITRANO, MAT SGRH nº 08.978-8, MAT SIAPE 1385599, falecido na Reserva Remunerada em 30 de agosto de 2020, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. 2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

PORTARIA Nº 513, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-001422/2011, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora PAMELA THALIA FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 05488478, a contar de 1º de janeiro de 2024, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitária e foi excluída do rateio do benefício, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; 2. Rever a Portaria nº 682 de 04 de julho de 2018, publicado no DODF nº133 de 16 de julho de 2018, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo Cabo PM FRANCISCO CARVALHO DOS SANTOS, Mat. SGRH nº 17.915-9 Mat. SIAPE nº 1390915, da ativa, falecido em 13 de julho de 2011, na proporção de 1/2 (um meio) para: MARIA CELIA FERNANDES CARVALHO, Matrícula nº 05488435 e PIETRO FERNANDES CARVALHO, Matrícula nº 05488494, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2024; 3. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, e o art. 41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Doc. Sei (129882674) da Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPM JOSÉ RINALDO DE ARAÚJO FILHO, Mat. 731.905/3, da Função de 2º Membro e DESIGNAR, o 2º SGT QPPMC RONALDO PAIVA DA SILVA JUNIOR - Mat. 73.989/8, referente aos Contratos de Prestação de Serviços n. 19, e 35/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com as empresas: NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, ALFA HONDA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, ITAPUÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALFAFA LTDA-ME e CESAR AUGUSTO KIEKOW EPP.

Art. 2º A comissão ficará composta pelos seguintes membros: CAP QOPM EMERSON NILANDIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, Mat. 175.504/8, para a Função de Presidente, CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, para a Função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC RONALDO PAIVA DA SILVA JUNIOR - Mat. 73.989/8, para a Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a André Albuquerque Gonçalves, matr. 06827063, pensionista militar, por ter completado 24 anos, cujo instituidor é o ex- 2º Sargento BM (RRm.) Sebastião Gonçalves Pereira, matr. 1405395, falecido em 27 de março de 2023; com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486 de 04 julho de 2002. Em consequência o benefício foi redistribuído para Cilene Albuquerque Pereira, matr. 06827039 (viúva) e Tiago Albuquerque Gonçalves, matr. 06827098 (filho menor), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI - 00053-00079753/2023-81 - CBMDF.

MARCOS QUINCOSES SPOTORNO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor SANDRO MARTINS VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 35.068-0, a partir de 23.08.2021, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00025378/2023-88, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033262/2023-12, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA CHRISTINA DE SAMPAIO CARVALHO LEAL, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.696-4, matrícula SIAPE nº 1411353, a partir de 29.12.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00038434/2023-44, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e as Decisões nº 2623/2010 e nº 3784/2023, ambas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor SÉRGIO LUIZ CHAVES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.806-1, matrícula SIAPE nº 1411445, a partir de 05.10.2023, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00037562/2023-71, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

JONAY LEMES VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VÍCTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, Agente de Trânsito, matrícula 250.702-1, para substituir JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Serpul Sul), da Coordenação Regional de Policiamento e

Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos dias 12 e 16/01/2024, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000894/2024-04.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do Servidor TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 192.304-8, lotado na Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 09 a 17/01/24. Fica assegurado ao Servidor o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00042233/2023-67.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DAYANE BRITO FERREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.745-5, para substituir ANDERSON SILVEIRA CALDAS, Agente de Trânsito, matrícula 1.396-X, Coordenador, símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste (Copol Leste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos períodos de 17/01 a 26/01/2024 e 29/01 a 07/02/2024, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001502/2024-16.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 989, de 16 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, pág. 59, que designou HÉLIO GONCALVES DE LIMA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.353-6, para substituir DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/01/2024, por motivo de a Titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II) no mesmo período, e no período de 18 a 27/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004747/2023-14.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 988, de 16 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2023, pág. 59, que designou a Servidora DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/01/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00054385/2023-11.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da Servidora IVANEIDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1.379-X, lotada no Núcleo de Disciplina (Nudis), da Corregedoria, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 10 a 19/01/24. Fica assegurado à Servidora o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00113804/2023-55.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, matrícula: 1.682.618-3 e VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA, matrícula: 197.028-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B nº 019/2021 SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00033848/2021-01, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B, visando atender a Sede Administrativa da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, Localizada na SBS QUADRA 02 BLOCO G LOTE 13 - ASA SUL BRASÍLIA DF.

Art. 2º Dispensar os servidores, bem como extinguir a Comissão Executora composta pelos membros: LARISSA LOPES VIANA BRITO, matrícula 1.682.406-7; ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula 196.617-0 e MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.688.715-8, do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 019/2021 SEAPE/DF, firmado com a empresa CEB (NEOENERGIA), processo 04026-00033848/2021-01, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B, visando atender a Sede Administrativa da Secretaria de Administração Penitenciária - SEAPE/DF, Localizada na SBS QUADRA 02 BLOCO G LOTE 13 - ASA SUL BRASÍLIA DF (76902112).

Art. 3º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, matrícula: 1.682.618-3 e VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA, matrícula: 197.028-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 014/2022, oriundo do Processo SEI nº 04026-00017855/2022-38, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, que tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica para Sede Administrativa da SEAPE, Localizada: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília.

Art. 2º Dispensar os servidores, bem como extinguir a Comissão Executora composta pelos membros: LARISSA LOPES VIANA BRITO, matrícula 1.682.406-7; ALEX FERNANDES ROCHA, matrícula 196.617-0 e LICEIA DE SOUSA FREITAS, mat.: 178.280-0, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 014/2022, oriundo do Processo SEI nº 04026-00017855/2022-38, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, que tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica para Sede Administrativa da SEAPE, Localizada: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília.

Art. 3º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, matrícula 1.682.838-0, da função de membro da Comissão Executora do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020-SSP/DF (sub-rogado parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, firmado com a empresa O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00010556/2020-19, que tem por objeto a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para cada custodiado alocado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ambas unidades prisionais subordinadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal e localizadas no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, relavo ao Grupo 02.

Art. 2º Ratificar a Comissão Executora com os seguintes membros: SAULO ROBERTO FREITAS PIMENTEL, matrícula 1.682.500-4, (OS Nº 155 DODF Nº 180 DE 23/09/2021), na condição de presidente da comissão; GUILHERME PALACIO JOHN, matrícula: 1.682.592-6 (OS Nº 20 DODF Nº 188 DE 02/10/2021); e IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 1.692.884-9 (OS Nº 22 de 03/02/22, DODF 26 de 07/02/22).

Art. 3º Aos executores designados no artigo 2º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como com o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, ao servidor, Policial Penal, abaixo relacionado. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo: 1.686.161-2, PAULO RICARDO GUIMARÃES ROCHA STORNI, 08/12/2023 - 00400-00058876/2019-88.

BRÁULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA nº 15, DE 22 DE JULHO DE 2020, resolve:

CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como com o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 - PRCON/PGDF, aos servidores, Policiais Penais, abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo: 1.715.977-6, FÁBIO PEREIRA GOMES ALVARENGA, 02/01/2024 - 04026-00000308/2024-85; 1.715.981-4, FÁBIO AUGUSTO LIMA DA SILVA, 02/01/2024 - 04026-00000269/2024-16; 1.715.970-9, MIRIAN SOARES RODRIGUES, 02/01/2024 - 04026-00000479/2024-12; 1.715.973-3, FÁBIO JÚNIO DOS REIS AQUINO, 02/01/2024 - 04026-00000306/2024-96; 1.715.980-6, BRENO GEBRIM DE BARROS, 02/01/2024 - 04026-00000206/2024-60; 1.715.978-4, JOYCE BARROS MENDES GUIOTTI, 02/01/2024 - 04026-00000430/2024-51; 1.715.974-1, HERIC HECARI PIZZARINO, 02/01/2024 - 04026-00000339/2024-36; 1.716.016-2, VITOR WAGNER ALVES NONATO, 03/01/2024 - 04026-00000658/2024-41; 1.716.021-9, JEAN ROBSON ROSA, 03/01/2024 - 04026-00000610/2024-33; 1.716.022-7, JOSÉ LINDOLFO PACHECO FILHO, 03/01/2024 - 04026-00000646/2024-17; 1.716.019-7, CAMILA CARDOSO REGO BARROS, 03/01/2024 - 04026-00000629/2024-80; 1.715.971-7, CAROLINNE WANESSA DE SOUSA ALVES, 02/01/2024 - 04026-00000652/2024-74; 1.715.976-8, LUCAS DOURADO SANTOS, 02/01/2024 - 04026-00000682/2024-81; 1.715.979-2, LETICIA CAETANO OLIVEIRA, 02/01/2024 - 04026-00000514/2024-95; 1.716.018-9, KETLEN CRISTINA TORRES DE FARIA, 03/01/2024 - 04026-00000620/2024-79; 1.716.017-0, JANAINA

SEVILHA LOPES, 03/01/2024 - 04026-00000893/2024-13; 1.716.029-4, JESSICA DE AGUIAR PORTELA, 04/01/2024 - 04026-00000918/2024-89; 1.716.015-4, DAVI DE MAYRINCK RIBEIRO, 03/01/2024 - 04026-00000970/2024-35; 1.716.014-6, GABRIEL ROMÁRIO DA SILVA COSTA, 03/01/2024 - 04026-00000979/2024-46; 1.716.020-0, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA, 03/01/2024 - 04026-00000961/2024-44; 1.716.049-9, PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE DE ARAUJO, 05/01/2024 - 04026-00000954/2024-42.

BRÁULIO GIANNINI COELHO CRONEMBERGER

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014545/2023-72, resolve:

Art. 1º Designar CIRLENE GOMES VIEIRA, matrícula 1200270-4, e WALLISON ALVES SOARES, matrícula nº 282964-9, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 050016/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB e a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS IND. E COM. LTDA.

Art. 2º Competirá aos servidores designados, atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pg. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI GDF Nº 00090-00000467/2024-18, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA MACEDO E SOUZA, matrícula nº 282.007-2, para substituir a Chefe da Assessoria de Programas de Segurança Viária, Símbolo CNE-05, no período de 09/01/2024 a 19/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 00113-00010360/2023-56, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WABMAR SANTANA ARAÚJO, matrícula 221.110-6, ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA matrícula 186.603.6 e EDSON BRAGA DE QUEIROZ matrícula 261.890.7, como membros da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, para promoverem a apuração do acidente em serviço, ocorrido com o(a) servidor(a) Adhemar Cavalcante Mendes Filho matrícula 197.466-1, conforme processo 00113-00010360/2023-56;

Art. 2º Deverão apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, prorrogável por igual período.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pela servidora: MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula 185.840-8, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 540 (quinhentos e quarenta) dias de tempo líquido, conforme a Declaração de Tempo de Aluno Aprendiz (Curso Técnico em Mineração) expedida pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, relativa ao período de: 01/03/1981 a 31/12/1983, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, conforme o processo SEI Nº 113.006.248/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme a Portaria nº 1.264, de 11 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 02474875, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Economista, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Orçamentário, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 12/12/2023, por motivo de licença médica.

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por SIMONE FERREIRA DELMONDES DA SILVA, matrícula 249.792-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 6.651 (seis mil e seiscentos e cinquenta e um) dias, referente aos períodos de: 05/12/1995 a 04/06/2003, 01/07/2003 a 15/03/2004, 01/10/2004 a 14/02/2005, 01/03/2005 a 19/03/2005, 21/03/2005 a 14/03/2006, 31/03/2006 a 08/09/2009 e de 01/05/2010 a 01/07/2015, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00081304/2023-89.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por FRANCILDA GOMES AMORIM, matrícula 104.645-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 644 (seiscentos e quarenta e quatro) dias, referente ao período de 01/10/1997 a 09/07/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00035542/2021-51.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor RAULINS BRASIL PEREIRA SANTOS, matrícula nº 104.150-9, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 03/11/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 0720902-58.2023.8.07.0000. Nota Jurídica Nº 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00079171/2023-81.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00009485/2023-16, instaurada por meio da Portaria nº 97, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 232, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5 em substituição a LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 217.972-5, Especialista Socioeducativo em Direito e Legislação para atuar como presidente da Comissão Sindicante no Processo nº 00400-00009485/2023-16, instaurada por meio da Portaria nº 97, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 232, de 13 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III da Portaria nº. 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, a base de 15%, ao servidor CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 43.784-0, tendo em vista a apresentação do certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu. Processo SEI nº 04017-0002700/2022-14, a contar de 10 de janeiro de 2024.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Disciplina a aplicação do art. 4º, § 1º da Portaria Conjunta nº 2, de 14 de junho de 2021, publicado no DODF nº 114/2021, que instituiu o Programa CUIDE-SE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, V e VII do Parágrafo Único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria constitui Ato Normativo Setorial do Programa CUIDE-SE, firmado entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

Parágrafo único. O Programa "Cuide-se" estabelece diretrizes e competências para cooperação mútua em ações com o objetivo de implementar políticas públicas para o fortalecimento da Linha de Cuidado da Saúde da Mulher no Distrito Federal.

Art. 2º Designar ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula nº 282662-3 e PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula nº 283244-5 para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, por parte da SMDF.

Art. 3º Designar VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 198911-1 e CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula nº 136486-3 para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, por parte da SES.

Art. 4º Os servidores relacionadas no art. 2º e 3º desta Portaria deverão acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto da referida Portaria Conjunta Nº 2, bem como observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; no art. 66 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993; e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 1, de 04 de julho de 2023, publicada no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE FERREIRA

Secretária de Estado da Mulher

LUCILENE FLORÊNCIO

Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor abaixo relacionado, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: GILBERTO PASSOS ARAUJO, matrícula nº 0281093X, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Ensino Superior, 10%, 22/12/2023, 04011-00001928/2022-48, MATHEUS DE SOUSA SABINO, matrícula nº 02797801, Técnico em Assistência Social - Agente Social, Ensino Superior, 15%, 09/01/2024, 04011-00002240/2021-02.

GISELE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARBYLLA SOUZA BEZERRA RAMALHO, matrícula 16612574, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SELSO AFONSO FINGER, matrícula 16581199, Chefe do Núcleo de Sanidade Vegetal, Símbolo CPC-06, no período de 08/01/2024 a 17/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006365/2023-91.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula 02828421, Assessora Técnica, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente enquanto Gerente Substituto da Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Destituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 269, de 9 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 193, de 16 de outubro de 2023, página 64.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 0150-003089/2016, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23.12.2011.

Art. 3º Designar Nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula 241701-4, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Presidente da Comissão; ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula 242301-4, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membro e Suplente da Presidência da Comissão; e RAYANE CRISTINA CHAGAS, matrícula 240519-9, Analista de atividades Culturais, na qualidade de Membro da Comissão.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos já praticados nos autos do Processo.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no Art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, matrícula 240512-1, do Cargo de Técnico de Atividades Culturais, 2ª Classe, Padrão I, Especialidade Agente Administrativo, da Carreira de Atividades Culturais, do Quadro de

Pessoal do Governo do Distrito Federal, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art. 50, inciso I, da supramencionada Lei, a contar de 01 de janeiro de 2024, conforme os autos do processo 00150-00009194/2023-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa Terceirizada de Serviços Radiofônicos para Fornecimento de Mão de Obra Especializada de Locutores, de Operadores mesa de som e sonoplastia, edição e finalização de áudio e de Designers Gráficos, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrar a mencionada Comissão EDUARDO JOSÉ CABRAL DE FREITAS DURÃES, Matr. 0255134-9, Coordenador(a) da Rádio Cultura; 01 servidor(a) membro da SUAG; o Diretor de Gestão de Pessoas da SECEC, para, sob a presidência do Diretor de Gestão de Pessoas da SECEC.

Parágrafo único Designar o servidor(a) membro da SUAG, para exercer as atribuições de Presidente Substituto da referida Comissão, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º É atribuição da Comissão em questão a elaboração do Projeto Básico, além de outros que se fizerem necessários para a referida contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora PRISCILA SOARES GARCIA, Matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 09/2023, referente ao Projeto "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!" – Processo nº 00150-00008015/2023-98, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 843, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2024, página 32.

Art. 2º Incluir o Servidor JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE, Matrícula nº 1.650.329-X, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Colaboração nº 09/2023, referente ao Projeto "DF FOLIA 2024: É NA RUA QUE A ALEGRIA TRANSBORDA!" – Processo nº 00150-00008015/2023-98, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no Art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do Art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 19, resolve:

Art. 1º Designar EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais para substituir LILIAN ARAUJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula 244296-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Administrativa, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria

de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 30/12/2023 a 26/06/2024, por motivo de licença maternidade da titular, conforme Processo 00150-00004091/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MAXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, resolve:

Art. 1º Designar LENINHA APARECIDA SILVÉRIO, matrícula 172745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARIA JOSE LIRA VIEIRA, matrícula 242889-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Mala do Livro, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 17 a 19/01/2024; e de 22 a 26/01/2024, por motivo de abono TRE e abono de ponto anual da titular, conforme Processo 00150-0000275/2022-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicado no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ CORREIA LIMA NETO GUIMARÃES, matrícula 174816-5, Gerente, Símbolo CPC-08, de Direitos e Deveres, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15 a 29/01/2024, por estar o titular substituindo a Diretora, conforme processo 00150-00000092/2024-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 17 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, designados pela Ordem de Serviço nº 30, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 01, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º O Grupo passa a ser composto pelos seguintes servidores:

I - Representante da SUBSAN: REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula: 179.235-0;

II - Representante da SUBSAN: STEFANY CORREA LIMA DE CARVALHO, matrícula: 279.051-3;

III - Representante da SUBSAN : ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula: 103.888-5;

IV - Representante da SUBSAN : WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula: 091.355-3;

V - Representante da SUBSAN : NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula: 277.262-0;

VI - Representante da SUBSAN: STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula: 279.052-1;

VI - Representante da Diretoria de Atenção Integral às Famílias: DELMA PEREIRA BORGES, matrícula: 175.111-5;

VII - Representante da Diretoria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: ANDRESA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula: 278.356-8;

VIII - Representante da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos: KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula: 177.023-3;

IX - Representante da Diretoria de Serviços de Acolhimento: DAVI CARDOSO DE SOUZA, matrícula: 280.519-7;

X - Representante da Unidade de Controle Interno: DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula: 279.102-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de nº 539, de 18 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 196, de 19 de outubro de 2023, página 46, que concedeu Abono de Permanência à WILZA DUTRA, matrícula 01039024, ONDE SE LÊ: "...a contar de 09/08/2023. Processo 00431-00018024/2023-02...", LEIA-SE: "...a contar de 07/08/2023. Processo 00431-00018024/2023-02...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 02176629, para substituir SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 01768735, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00022870/2023-19.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora LEILA MARIA MARQUES DA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 02783088, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00000184/2024-78.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SAMED JUNIO DA SILVA, matrícula 02795841, para substituir REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 02788861, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE 02, do Gabinete/SEDES, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00024142/2023-41.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2024, publicada no DODF Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, página 38, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR VITOR TOMAZ MINEIRO CAMUZI, matrícula nº 274.777-4, Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Regularização de Áreas de Interesse Social, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal", LEIA-SE: "...DESIGNAR VITOR TOMAZ MINEIRO CAMUZI, matrícula nº 274.777-4, Assessor, da Unidade de Regularização Fundiária, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Regularização de Áreas de Interesse Social, da Unidade de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 08/01/2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00000427/2023-45, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 09 de janeiro de 2024, as férias do exercício de 2022, da servidora ANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 02822075, Coordenadora de Formalização de Convênios e Parcerias - COFP, da Subsecretaria de Administração Geral, marcadas para o período de 08 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, restando-lhe 14 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00004192/2023-61, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 10 de janeiro de 2024, as férias do exercício de 2023, do servidor CÉLIO RENÉ TRINDADE VIEIRA, matrícula nº 0282184-2, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos - SUBELE, marcadas para o período de 08 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2024, restando-lhe 08 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 11 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00220-00000060/2024-41. INTERESSADA: MARCELA FRIAS PIMENTEL PARSONS, matrícula nº 02822105. ASSUNTO: Dispensa de Ponto.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fundamento nos Decretos nº 39.133 de 15 de junho 2018, e Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, a dispensa de ponto em favor da servidora MARCELA FRIAS PIMENTEL PARSONS, matrícula nº 02822105, para participar 1ª EDIÇÃO DOS JOGOS MUNDIAIS DA JUVENTUDE SURDA DE 2024, na cidade de São Paulo/SP, e cumprir agenda oficial de compromissos, entre os dias 15 a 17 de Janeiro de 2024, com ônus referente às diárias, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de serviços de Impressão e digitalização de documentos, na modalidade Outsourcing, para composição do parque tecnológico desta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal e suas dependências, conforme processo nº 220.00005259/2023-84.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: FERNANDO BARBOSA ALVES matrícula nº 02777177 e TIAGO SALOMÃO matrícula nº 02826208, NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA matrícula nº 0282.562-7 e ELISA LEITE QUIDUTE matrícula nº 02826402.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARINA BRASIL BATISTA AGUIAR, Matrícula nº 2810662 e PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, Matrícula nº 282.211-3, como executoras titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021, firmado com Banco de Brasília S.A (BRB), que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento de auxílio pecuniário aos beneficiários do Programa Bolsa Atleta, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00000021/2021-09.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00004931/2023-12, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, do Diretor-Presidente RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, matrícula nº 278.290-1, para participar do Segundo Workshop do Processo Regional das Américas do 10º Fórum Mundial da Água 2024, promovido pela Associação

Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, a ser realizado na cidade de Buenos Aires, na Argentina, nos dias 1 a 2 de fevereiro de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituta, com base nas atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pelo Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação – GTIT, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e do Decreto nº 31.452/2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: número do processo, nome do servidor, matrícula, cargo, data do requerimento e percentual a que faz jus: 00197-00000006/2024-01, HUGO RESENDE, 2841908, Técnico em Regulação de Serviços Públicos, 02/01/2024, 10%.

HELENICE MARIA DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar proposta que visa terceirizar o Hospital Veterinário do Zoológico de Brasília.

Art. 2º Designar LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 284.249-1, MILENA SUED MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.780-3, THIAGO MARQUES DE LIMA, matrícula nº 284.153-3, ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 273.942-9, e BRUNA FEITOSA PEREIRA, matrícula nº 283.807-9, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda designada, conduzirem o grupo de trabalho relacionado ao Processo nº 00196-00001533/2023-72.

Art. 3º O prazo para apresentar o relatório com os resultados dos estudos será de 30 (trinta dias) prorrogável pelo mesmo período.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SIVA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor WANLEY FIGUEIREDO DE GIRAO MAIA, matrícula: 01747428, referente ao 3º quinquênio, período 04/01/2019 a 02/01/2024. (Processo SEI nº 04009-00000062/2024-31).

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar

nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora DONÁTILIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 01748319, referente ao 3º quinquênio, período 03/01/2019 a 01/01/2024. (Processo SEI nº 04009-0000057/2024-29).

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO FRANÇA, MATRÍCULA: 01748335, referente ao 3º quinquênio, período 03/01/2019 a 01/01/2024. (Processo SEI nº 04009-0000061/2024-97).

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula 246.849-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Compras e Contratações, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, matrícula nº 255.579-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Contratações, da Diretoria de Compras e Contratações, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula 246.849-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Contratações, da Diretoria de Compras e Contratações, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ALVES RABELO CASTRO, matrícula nº 255.579-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Compras e Contratações, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição do servidor ALESSANDRO GOMES DE PAULA, matrícula nº 0255377-5, Analista de Apoio a Assistência Judiciária, totalizando 4.267 (quatro mil e duzentos e sessenta e sete) dias, que correspondem a 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 08/01/2008 a 13/09/2019, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00401-00000472/2024-34.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO DE LUCENA RIBEIRO, Matrícula nº 252.111-3, e CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, Matrícula nº 254.109-2, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente dos Contratos nºs 03/2023 e 04/2023, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e as empresas: ODIMILSOM ALVES PEREIRA - EPP e DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, cujo objeto consiste na prestação

de serviços gráficos, sob demanda – incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a criação, impressão e acabamento de materiais gráficos, conforme consta do processo nº 00401-00002940/2023-24.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222- SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 08, de 14/02/2023, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2023.

THÂMISA RIBEIRO E SILVA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício da competência que lhe confere o artigo 5º, §3º c/c 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido LENIN ANDRADE DE SOUSA CERQUEIRA, matrícula nº 251.433-8, do cargo de Técnico Jurídico Especialidade: Tecnologia e Informação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, a contar de 03/01/2024.

IDENILSON LIMA DA SILVA

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, resolve:

CONCEDER, com fundamento no § 2º, do Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 3º da Portaria-PGDF nº 238, de 09 de julho de 2021, auxílio-natalidade a TATIANE LARA MARTINS MESIANO SAVASTANO, Procuradora Geral do Distrito Federal, matrícula nº 255.243-4, pelo nascimento de MILA MARTINS MESIANO SAVASTANO, filha, ocorrido em 23/12/2023, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020.00000792/2024-23.

JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DISPENSAR, a contar de 15/01/2024, FERNANDO ANTONIO HABIBE PEREIRA FILHO, matrícula nº 1698, servidor comissionado sem vínculo efetivo, da condição de substituto eventual da titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Assistência Direta à Saúde.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por haver sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2024, página 47.

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, a contar de 15/01/2024, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RENATA GROBA BANDEIRA HOFFMANN, matrícula nº 1587, Auditora de Controle Externo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Assistência Direta à Saúde, nas faltas e impedimentos da titular.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por haver sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2024, página 47.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00055060/2023-36. Contratada: RISI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, CNPJ: 08.349.358/0001-36 Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1492492 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1500103. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00049949/2023-84. Contratada: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA JK LTDA, CNPJ: 38.033.882/0001-64 Objeto: prestação de serviços de Nefrologia conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1435459 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1503002. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2024 - SEPLAD

Processo nº 04033-00034924/2023-04 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa BOTANICO COMERCIAL DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 10/01/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: LEDAMAR SOUSA RESENDE, na qualidade de Secretária de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal substituta e pela EMPRESA PARCEIRA: ANTONIO CESAR DE AZEVEDO, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 147/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00035550/2023-36 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa PRIMOS COMERCIO DE GAS LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA

ASSINATURA: 08/01/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela EMPRESA PARCEIRA: CLAUDIA DA SILVA SANTANA, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Giesecke+Devrient Epayments Brasil Ltda, no valor total de R\$ 99.800,00. Processo nº 04033-00001665/2022-46. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo email: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Microtécnica Informática Ltda, no valor total de R\$1.393.652,00. Processo nº 04030-00000862/2022-22. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 Processo: 00040-00034518/2022-11. Pregão Eletrônico nº 0022/2023. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 11/01/2024. Objeto: retificar a informação relativa à legislação indicada na Ata de Registro de Preços nº 0126/2023 (115850585), onde apresenta, erroneamente, o enquadramento legal à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 44.330/2023. Empresa CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ número 21.137.143/0001-10. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, Diretora de Sistema de Registro de Preços.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0066/2023, que fiza o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com alocação de equipamentos de impressão, para impressão, cópia e digitalização de documentos, fornecimento de sistema de gerenciamento e bilhetagem, prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva on-site e suporte técnico, transferência de conhecimento, reposição de peças e componentes, fornecimento contínuo de insumos e consumíveis, exceto papel, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, CONVOCA a empresa classificada: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.913.188/0001-55, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_ace e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5.º andar, sala 508, Brasília/DF, CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00034304/2023-67. Considerando os procedimentos legais contidos no referido processo, com manifestação da Unidade de Controle Interno e da Assessoria Jurídica - Legislativa e com fulcro no art. 86 inciso V combinado com o art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e considerando, ainda, que ao presente caso se aplica a exceção contida na alínea "d" da Decisão nº 3.716/2016 - TCDF : RECONHEÇO A DÍVIDA INDENIZATÓRIA no valor de R\$ 4.715.259,18 (quatro

milhões, setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), em favor da empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.546.484/0001-00, para fazer face ao pagamento relativo ao mês de Dezembro de 2023, do extinto Contrato nº 031/2017(2027910), nos termos do Ato Autorizativo (130703548), período de 01/12/2023 a 31/12/2023, referente à prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada nos postos dos próprios do Governo do Distrito Federal; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEPLAD/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - Manutenção de Bens Imóveis do GDF - Vigilância - Distrito Federal. Fonte: 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.93. Publique-se. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral, Substituta. Publique-se.

**COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONFORMIDADE
DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE CÁLCULO**

NOTIFICAÇÃO Nº 2/2024 - SEPLAD/SUAG/COFIN/DICOF/GECAL

Processo de Penalidade 00040-00009114/2019-94. Processo Originário: 410.002.019/2010. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSA. CNPJ nº 03.218.102/0001-76. Contrato: 09/2011-SEAP. Assunto: aplicação de penalidade/multa.

Fica NOTIFICADA a FUNDAÇÃO UNIVERSA, CNPJ/MF nº 103.218.102/0001-76, por meio do seu Presidente, EVERTON FRANCISO ALVES, para apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta notificação, o comprovante de pagamento do DAR da multa aplicada no valor de R\$ 392.203,80 (trezentos e noventa e dois mil, duzentos e três reais e oitenta centavos), sob pena de ter os direitos participar de licitações e de contratar com a Administração suspensos, por até 24 (vinte e quatro) meses na forma da alínea c do inciso IV do artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. O boleto se encontra à disposição na Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 908 - CEP 70075-900 - DF. Telefone (61) 3344-6484, endereço eletrônico gecal@economia.df.gov.br.

CESAR AUGUSTO ROCHA
Gerente de Cálculos
Auditor

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº 00413-00002284/2020-23 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a empresa OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 16/01/2024 a 15/01/2025, em conformidade com art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; e b) o Reajuste anual do contrato nº 01/2021, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado até novembro de 2023, no percentual de 4,683540%, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, passando o contrato a perfazer o valor total de R\$ 32.819,39 (trinta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência pelo período compreendido de 16/01/2024 a 15/01/2025, inclusive os efeitos financeiros. SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF, LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto e pela OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA e VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50407/2024

PROCESSO Nº 00413-00005994/2022-77 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA - Fundamentação Legal: Obedece aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023 (127141992), da Ata de Registro de Preços nº 185/2023 (127142504), da Proposta (127143444) e da Autorização de Saldo de Ata nº 8060/2023 (127401405), da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019 e da IN 05/2017-MPOG. OBJETO: A prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas). DATA DE ASSINATURA: 11/01/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2024 a 11/01/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO U.O: 19213. PROGRAMA DE TRABALHO: 09.122.8203.8517.0053 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33 - FONTE DE RECURSOS: 280 - Taxa de Administração. NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00028, emitida em 08/01/2024, Modalidade Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF, LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto e pela R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Sócio.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 404/2023

Empresa: ASSOCIAÇÃO CRESCE-DF, Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: patrocínio do evento Reveillon Cidade Luz 2024. Vigência: até 31.01.2024. Valor Total: R\$ 400.000,00. Gestor: Alessandro Corrêa Reis. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela empresa: Eduardo Nascimento Campos. Processo nº: 1.696/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 155/2021

Contratada: BROMO SEGURANCA E VIGILANCIA ARMADA EIRELI. Objeto: serviços de vigilância. Prorrogação até 31.05.2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; Pela Contratada: Anderson Sharley do Socorro. Processo: 098/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

Objeto: Prestação de serviços de Relações com Investidores. Empresa vencedora: RI GLOBAL PUBLICIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Cnpj: 08.281.281/0001-00 pelo valor total de R\$ 272.500,00. Vista ao processo nº 1.254/2023 franqueada.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Objeto: Fornecimento de materiais de expediente para o Banco de Brasília S.A. Empresas vencedoras: Itens 1 e 3: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Cnpj: 09.254.386/0001-32, pelo valor total de R\$ 18.930,00; Item 2: VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, Cnpj: 23.230.795/0001-20, pelo valor total de R\$ 42.196,60. Vista ao processo nº 1.210/2023 franqueada.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023

Objeto: Prestação dos serviços de Transporte de Valores, Processamento de Numerário, entre outros, para as dependências indicadas pelo BRB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 02/02/2024, às 11h. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.389/2023.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

Objeto: Adequação predial para instalação em ponto de atendimento BRB. Empresa vencedora: OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, Cnpj: 37.205.851/0001-80, pelo valor total de R\$ 1.310.399,00. Vista ao processo nº 1242/2023 franqueada.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA DE MERCADO**

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Espécie: Contrato Financeira nº 2023/007 de 29.11.2023, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a Eco Soluções LTDA. Assinatura do contrato: 29/11/2023. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gece 2023/049 com fundamentação legal na lei 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais). Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada, Marcelo de Cerqueira Carmanini. Processo: 296/2023.

KEVEN CASTRO
Superintendente Sumec

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2024, página 49.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Espécie: Contrato Financeira nº 2023/008 de 29.11.2023, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a MJS Intermediação de Negócios LTDA. Assinatura do contrato: 29/11/2023. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº 3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores, e da Resolução 4.935, de 29/07/2021, vigente desde 1º/02/2022. Aprovação: Nota Executiva Financeira BRB Dicli/Sumec/Gecre 2023/051 com fundamentação legal na lei 8.666/93, art. 25, caput. Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 12 meses de contrato: R\$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil reais). Signatários: pelo contratante Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada, Elenize da Silva Schinermann. Processo: 364/2023.

KEVEN CASTRO
Superintendente Sumec

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2024, página 49.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044671/2021-SES-DF. SIGGO: 044671. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: a troca de marca do item 5:CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE,passando da marcaSIEMENS, descrito na Ata de Registro de Preços ARP 239/2021 (68786859), para a marca ABBOTT/Sentinel Diagnostics (Despacho SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NUPAC (92196597)).

ITEM	CÓD SES		DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/FABRICANTE
5	95242	331744	CONJ PARA DETERMINAÇÃO DE LIPASE	TE	Marca: ABBOTT FABRICANTE: ABBOTT

. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060- 00383979/2021-60. Data de Assinatura: 11/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA Publicação do Ajuste Original: 30/07/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045501/2021-SES-DF. SIGGO: 045501. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, CNPJ nº 27.544.160/0001-58. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 24 vagas de hemodiálise, equivalente a 11,5918907% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 1.745.630,64 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de de R\$ 15.065.637,48 (quinze milhões, sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 16.811.268,12 (dezesseis milhões, oitocentos e onze mil duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos) e o valor mensal passa de R\$ 1.255.469,79 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.400.939,01 (um milhão, quatrocentos mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

Tabela 01: Hemodiálise

Procedimento	Código	Nº de proced.	Nº de Sessões/	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		mês/Paciente	Mês			
Hemodiálise II (Máximo 3 Sessões por semana)	305010107	24	14	R\$ 365,00	R\$ 122.640,00	R\$ 1.471.680,00
Hemodiálise (excepcionalidade- máximo de 1 sessão/ semana)	305010093	24	4	R\$ 218,47	R\$ 20.973,12	R\$ 251.677,44
Consulta médica em atenção especializada	301010182	24	1	R\$ 10,00	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00

Tabela 02: Custos dos exames mensais

item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes Mensais	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Hematócrito	202020371	24	R\$ 1,53	R\$ 36,72	R\$ 440,64
2	Dosagem de Hemoglobina	202020304	24	R\$ 1,53	R\$ 36,72	R\$ 440,64
3	Dosagem de Uréia (pré e pós diálise)	202010694	48	R\$ 1,85	R\$ 88,80	R\$ 1.065,60
4	Dosagem de Creatinina	202010317	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40	R\$ 532,80
5	Dosagem de Potássio	202010600	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40	R\$ 532,80
6	Dosagem de Cálcio	202010210	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40	R\$ 532,80
7	Dosagem de Fósforo	202010430	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40	R\$ 532,80
8	Dosagem de TGP	202010651	24	R\$ 2,01	R\$ 48,24	R\$ 578,88
9	Dosagem de Glicose (para DM)	202010473	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40	R\$ 532,80
10	Dosagem de sódio	202010635	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40	R\$ 532,80
VALOR TOTAL						R\$ 5.722,56

Tabela 03: Custos dos exames trimestrais

Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes Trimestrais	Valor Unitário	Valor Trimestral	Valor Anual
1	Hemograma Completo	202020380	24	R\$ 4,11	R\$ 98,64	R\$ 394,56
2	Índice de Saturação da Transferrina	202010660	24	R\$ 4,12	R\$ 98,88	R\$ 395,52
3	Dosagem de Ferritina	202010384	24	R\$ 15,59	R\$ 374,16	R\$ 1.496,64
4	Dosagem de Paratormônio - PTH	202060276	24	R\$ 43,13	R\$ 1.035,12	R\$ 4.140,48
5	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	202010627	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40	R\$ 177,60
6	Dosagem de Fosfatase Alcalina	202010422	24	R\$ 2,01	R\$ 48,24	R\$ 192,96
7	Dosagem de Hemoglobina glicada (para diabéticos)	202010503	24	R\$ 7,86	R\$ 188,64	R\$ 754,56
VALOR TOTAL						R\$ 7.552,32

Tabela 04: Custos dos exames semestrais

Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes Semestrais	Valor Unitário	Valor semestral	Valor Anual
1	Dosagem de 25 hidroxivitamina D	202010767	24	R\$ 15,24	R\$ 365,76	R\$ 731,52
2	Anti-HBs	202030636	24	R\$ 18,55	R\$ 445,20	R\$ 890,40
3	Pesquisa de HBsAg	202030970	24	R\$ 18,55	R\$ 445,20	R\$ 890,40
4	Pesquisa de Anti-HCV	202030679	24	R\$ 18,55	R\$ 445,20	R\$ 890,40
VALOR TOTAL						R\$ 3.402,72

Tabela 05: Custos dos exames anuais					
Item	Procedimento	Código	Nº de Pacientes Anuais	Valor Unitário	Valor Anual
1	Anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	202030300	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
2	Raio X de Tórax (PA e Perfil)	204030153	24	R\$ 9,50	R\$ 228,00
3	Dosagem de alumínio	202070085	24	R\$ 27,50	R\$ 660,00
4	Dosagem de Colesterol Total	202010295	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
5	Dosagem de Colesterol HDL	202010279	24	R\$ 3,51	R\$ 84,24
6	Dosagem de Colesterol LDL	202010287	24	R\$ 3,51	R\$ 84,24
7	Dosagem de Triglicérides	202010678	24	R\$ 3,51	R\$ 84,24
8	TSH	202060250	24	R\$ 8,96	R\$ 215,04
9	T4 Livre	202060381	24	R\$ 11,60	R\$ 278,40
10	Dosagem de Glicose (anual para não diabéticos)	202010473	24	R\$ 1,85	R\$ 44,40
11	USG de aparelho Urinário	205020054	24	R\$ 24,20	R\$ 580,80
12	Eletrocardiograma	211020036	24	R\$ 5,15	R\$ 123,60
VALOR TOTAL					R\$ 2.667,36

Tabela 06- Exames eventuais para hemodiálise de acordo com as complicações associadas às comorbidades					
Item	Procedimento	Código	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Anual
1	Hemocultura	202080153		R\$ 11,49	R\$ 0,00
2	Cultura de bactérias para identificação	202080080		R\$ 5,62	R\$ 0,00
3	TGO	202010643		R\$ 2,01	R\$ 0,00
4	Gama Gt	202010465		R\$ 3,51	R\$ 0,00
5	Pesquisa de AntiHBe IGM e IGG	20203078		R\$ 18,55	R\$ 0,00
6	Determinação de capacidade de fixação do ferro	20201002	24	R\$ 2,01	R\$ 48,24
7	HbsAg	202030970		R\$ 18,55	R\$ 0,00
8	Anti HCV	202030679		R\$ 18,55	R\$ 0,00
9	Anti HBC- IgM	202030890		R\$ 18,55	R\$ 0,00
10	PCR	202030202		R\$ 2,83	R\$ 0,00
VALOR TOTAL					R\$ 48,24

Tabela 08: Custo Total dos Serviços	
Descrição de Custos	Valor Anual
Hemodiálise II (Máximo 3 Sessões por semana)	R\$ 1.471.680,00
Hemodiálise (excepcionalidade- máximo de 1 sessão/ semana)	R\$ 251.677,44
Consulta médica em atenção especializada	R\$ 2.880,00
Exames mensais	R\$ 5.722,56
Exames trimestrais	R\$ 7.552,32
Exames semestrais	R\$ 3.402,72
Exames Anuais	R\$ 2.667,36
Exames eventuais	R\$ 48,24
Procedimentos em hemodiálise	R\$ 0,00
Valor Total do Serviço	R\$ 1.745.630,64

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003464. Nota de Empenho: 2024NE00286. Valor de empenho inicial: R\$ 1.687.442,98 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). Emitido em 11/01/2024. Sob o evento: 400091-EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060- 00342947/2020-23. Data de Assinatura: 11/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GRACIELLE BORGES GOMES. Publicação do Ajuste Original: 30/12/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 10/2018. SIGGO: 035751. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI- EPP. CNPJ nº 01.431.250/0001-49. Objeto: retificar o item 5.1 e 5.1.1 da Cláusula 5 referente ao Apostilamento 2º TAP Reajuste (128721287), em que: "Onde se lê: 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL 5.1 Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado. 5.1.1 Deste modo, o valor da garantia contratual passa de R\$ 160.112,31 (cento e sessenta mil cento e doze reais e trinta e um centavos) para R\$ 169.078,59 (cento e sessenta e nove mil setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93. Leia-se: 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL 5.1 Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93." Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00149624/2017-67. Data de Assinatura: 11/01/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 02/03/2018.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00190794/2022-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALAIDE RAISI ZANOLLO - EPP, CNPJ nº 08.944.032/0001-57. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de LENÇOL ADULTO e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 409.207,85. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALAIDE RAISI ZANOLLO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00190794/2022-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa KARILAINE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.664.435/0001-29. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de LENÇOL ADULTO e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07,08, 21, 22, 23, 24, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,50,51, 52, 53, 54, 55, 56. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.120.210,48. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARI MIRANDA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00190794/2022-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LYSSA INTIMATES, COMÉRCIO, REALIZAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.403.745/0001-01. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de LENÇOL ADULTO e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74,75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 98. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.990.797,72. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WENY GREGÓRIO DE SOUZA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00190794/2022-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NIPSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 46.287.656/0001-38. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de LENÇOL ADULTO e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 59, 60, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.176.230,10. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CÁSSIO RIBEIRO BATISTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00190794/2022-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 24.728.467/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de LENÇOL ADULTO e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03, 33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.241.402,00. DATA DA

ASSINATURA: 09/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa NICOLAOS STAVROS KARYDI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00190794/2022-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.556.225/0001-29. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de LENÇOL ADULTO e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 152.620,70. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SILVERIO SILVA FONSECA NETO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00190794/2022-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 117/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2023H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RIMALE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 42.106.87/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de LENÇOL ADULTO e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 59, 60, 88, 89,90, 91, 92, 93, 94, 95. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.301.550,00. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF Nº 240, de 22 de dezembro de 2023, pg. 86 e 87. Pelo qual é realizada a HOMOLOGAÇÃO do resultado final referente ao Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023, RETIFICA-SE os seguintes trechos do ANEXO ÚNICO: ONDE SE LÊ: "...35, MAÍRA FIGUEIREDO DIAS, 157304-7, 32,5, CLASSIFICADO, 2º; 35, SCHEILLA MARIA DA SILVA FREIRE, 0179985-1, 32,5, CLASSIFICADO, 3º; 35, REGINA GOMES DE SOUSA, 1390791, 28,5, CLASSIFICADO, 4º; 35, FABIANA FEITOSA CAVALCANTE AMANCIO, 1438993-2, 26,5, CLASSIFICADO, 5º; 35, PATRICIA FERRAZ DE OLIVEIRA, 140.370-2, 18,5, CADASTRO DE RESERVA, 1º;..." LEIA-SE: "...37, MAÍRA FIGUEIREDO DIAS, 157304-7, 32,5, CLASSIFICADO, 2º; 37, SCHEILLA MARIA DA SILVA FREIRE, 0179985-1, 32,5, CLASSIFICADO, 3º; 37, REGINA GOMES DE SOUSA, 1390791, 28,5, CLASSIFICADO, 4º; 37, FABIANA FEITOSA CAVALCANTE AMANCIO, 1438993-2, 26,5, CLASSIFICADO, 5º; 37, PATRICIA FERRAZ DE OLIVEIRA, 140.370-2, 18,5, CADASTRO DE RESERVA, 1º;..." ONDE SE LÊ: "...51, GRAZIELE DE MELO MURICI AULER, 1440995X, 32,5, CLASSIFICADO, 2º; 51, EDILSON GOMES IZAIAS, 1544888, 31, CLASSIFICADO, 3º; 51, MARCIA CAMPOS SOARES, 1564749, 30,5, CLASSIFICADO, 4º;..." LEIA-SE: "...52, GRAZIELE DE MELO MURICI AULER, 1440995X, 32,5, CLASSIFICADO, 2º; 52, EDILSON GOMES IZAIAS, 1544888, 31, CLASSIFICADO, 3º; 52, MARCIA CAMPOS SOARES, 1564749, 30,5, CLASSIFICADO, 4º;..." ONDE SE LÊ: "...59, JOSÉ MARIA JANUÁRIO, 1333147X, 16, CLASSIFICADO, 1º;..." LEIA-SE: "...59, JOSÉ MARIA JANUÁRIO, 1333147X, 16,5, CLASSIFICADO, 1º;..." ONDE SE LÊ: "...105, FERNANDO FERNANDES CORREIA, 1460145, 32, CLASSIFICADO, 1º;..." LEIA-SE: "...105, FERNANDO FERNANDES CORREIA, 1460145, 32,5, CLASSIFICADO, 1º;..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14674
PROCESSO: 00060-00127988/2022-53. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELLI. CNPJ Nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO PADRAO DE ACIDO SULFURICO 0,1 N. FR. C/1 LITRO l e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002901. VALOR: R\$ 6.824,80 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14676
PROCESSO: 00060-00127988/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HORIZONTE LAB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 18.627.565/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002834. VALOR: R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14677

PROCESSO: 00060-00127988/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 32.578.926/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO P.A. conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002903. VALOR: R\$ 2.417,22 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE14678

PROCESSO: 00060-00127988/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 55.956.510/0001-29. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO CLORIDRICO 37% ACS e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000109/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM001742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002905. VALOR: R\$ 8.068,80 (oito mil sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/12/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00167

PROCESSO: 00060-00014753/2024-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMÁLGAMA, TIPO ALTO TEOR DE PRATA, COMPONENTES LIGA + MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA COM 1 PORÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2022C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000206 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000182. VALOR: R\$1.479,60 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00170

PROCESSO: 00060-00606549/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DEBUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 10/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006371 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005437. VALOR: R\$50.460,00 (cinquenta mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00172

PROCESSO: 00060-00607146/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 10/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005440. VALOR: R\$49.163,40 (quarenta e nove mil cento e sessenta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00174

PROCESSO: 00060-00607539/2023-75 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005442. VALOR: R\$2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00175

PROCESSO: 00060-00006705/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000082. VALOR: R\$ 49.972,95 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00177

PROCESSO: 00060-00006601/2024-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDENPLUS - COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 17.472.278/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICARBONATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 8,4%, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000079. VALOR: R\$ 4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00178

PROCESSO: 00060-00005216/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCREATINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000217/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000058. VALOR: R\$ 628.800,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00179

PROCESSO: 00060-00004233/2024-43. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000049. VALOR: R\$ 634,34 (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00180

PROCESSO: 00060-00004046/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000044. VALOR: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00181

PROCESSO: 00060-00003997/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.032.826/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000041. VALOR: R\$ 8.585,28 (oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00182

PROCESSO: 00060-00003997/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DATA - MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.032.826/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000043 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000041. VALOR: R\$ 2.122,56 (dois mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00183

PROCESSO: 00060-00003822/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000038. VALOR: R\$ 3.853,44 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00184

PROCESSO: 00060-00608174/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESINIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE FLÚIDO DE DIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005445. VALOR: R\$ XXXXXXXXXX, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00187

PROCESSO: 00060-00611232/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO EXTENSOR DE UMA VIA PRIMING REDUZIDO 20 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005453. VALOR: R\$ 2.033,50 (dois mil trinta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00188

PROCESSO: 00060-00461817/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ELETROLÍTICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005529. VALOR: R\$539,36 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00189

PROCESSO: 00060-00003239/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESTERIL INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS PRIMING REDUZIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000029. VALOR: R\$ 4.467,60 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00190

PROCESSO: 00060-00461817/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ELETROLÍTICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005529. VALOR: R\$269,68 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00191

PROCESSO: 00060-00003039/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENEGA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALIVIZUMABE INJETÁVEL 100MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000027/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000027. VALOR: R\$ 1.172.793,60 (um milhão, cento e setenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00194

PROCESSO: 00060-00002959/2024-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000028 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000025. VALOR: R\$ 8.737,40 (oito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00195

PROCESSO: 00060-00491025/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO (13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G), conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004286. VALOR: R\$171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00196

PROCESSO: 00060-00002475/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (VALERATO) CREME 0,1 % BISNAGA 30 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000020. VALOR: R\$ 432,85 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00197

PROCESSO: 00060-00558847/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 130 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 26ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004899. VALOR: R\$ 119.228,75 (cento e dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00198

PROCESSO: 00060-00561847/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 6-0, 45CM, COM 1 AGULHA DE 1,3CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005835 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004940. VALOR: R\$ 1.591,20 (um mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00200

PROCESSO: 00060-00002441/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA . CNPJ Nº 07.847.837/0001-1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 256/2022B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000026 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000021 . VALOR: R\$ 196.536,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e trinta e seis reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00201

PROCESSO: 00060-00001867/2024-44. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 283/2022K – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000014 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000013. VALOR: R\$ 3.959,22 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00202

PROCESSO: 00060-00001866/2024-08. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 31.604.922/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCETAXEL SOLUCAO INJETAVEL 80 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000012. VALOR: R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00203

PROCESSO: 00060-00001752/2024-50. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA SOLUÇÃO ORAL 100 MG/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023J – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000009. VALOR: R\$ 9.135,84 (nove mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00205

PROCESSO: 00060-00001047/2024-52. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 283/2022H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000004 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000004. VALOR: R\$ 256,62 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00213

PROCESSO: 00060-00578896/2023-19. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCITALOPRAM (OXALATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 036/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006040 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005126. VALOR: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00215

PROCESSO: 00060-00585249/2023-63. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 130 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 26ML E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006093 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005176. VALOR: R\$ 71.537,25 (setenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00216

PROCESSO: 00060-00587827/2023-04. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 264/2022B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005203. VALOR: R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00217

PROCESSO: 00060-00589465/2023-88. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIKANIA GLOMERATA SPRENG XAROPE FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006143 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005217. VALOR: R\$ 64.713,00 (sessenta e quatro mil setecentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00221

PROCESSO: 00060-00591662/2023-67. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUFENTANILA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005257. VALOR: R\$ 23.226,00 (vinte e três mil duzentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00222

PROCESSO: 00060-00591975/2023-15. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-9. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFALGLICOSIDASE PO LIOFILO INJETÁVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005268. VALOR: R\$ 706.368,32 (setecentos e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00223

PROCESSO: 00060-00611736/2023-99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA, TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005457. VALOR: R\$ 4.575,80 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00224

PROCESSO: 00060-00592438/2023-92. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, PP(FF), 28 MM, ESTOJO 120, conforme Ata de Registro de Preço nº 119/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006207 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005276. VALOR: R\$ 4.859,52 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00225

PROCESSO: 00060-00593231/2023-35. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005300. VALOR: R\$ 17.437,50 (dezessete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00226

PROCESSO: 00060-00593231/2023-35. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETÁVEL 10 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005300. VALOR: R\$ 641,70 (seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00227

PROCESSO: 00060-00006349/2024-17. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONATINIBE CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000077. VALOR: R\$ 378.324,00 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00228

PROCESSO: 00060-00614217/2023-82. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005479. VALOR: R\$ 2.750,40 (dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00230

PROCESSO: 00060-00612687/2023-10. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA. CNPJ Nº 33.992.679/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000179/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005467. VALOR: R\$ 9.481,71 (nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00231

PROCESSO: 00060-00612899/2023-99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000166/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005469. VALOR: R\$ 841,92 (oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00232

PROCESSO: 00060-00613569/2023-11. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005473. VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00233

PROCESSO: 00060-00613702/2023-39. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. EPI, conforme Ata de Registro de Preço nº 000114/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005474. VALOR: R\$ 543.302,24 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00234

PROCESSO: 00060-00613702/2023-39. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: BIOSSEGURANÇA. EPI, conforme Ata de Registro de Preço nº 000114/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM006417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM005474. VALOR: R\$ 78.962,65 (setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00235

PROCESSO: 00060-00594007/2023-61. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006234 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005302. VALOR: R\$ 13.993,20 (treze mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00236

PROCESSO: 00060-00594028/2023-86. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000233/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005303. VALOR: R\$ 103.965,00 (cento e três mil novecentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00237

PROCESSO: 00060-00594127/2023-68. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDUSTRIA E A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 94.304.672/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005308. VALOR: R\$ 50.062,50 (cinquenta mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00238

PROCESSO: 00060-00594127/2023-68. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDUSTRIA E A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 94.304.672/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006240 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005308. VALOR: R\$ 2.156,25 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00239

PROCESSO: 00060-00594400/2023-54. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005309. VALOR: R\$ 1.058,51 (um mil cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00240

PROCESSO: 00060-00595269/2023-42. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000264/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005318. VALOR: R\$ 43.243,20 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00241

PROCESSO: 00060-00596070/2023-31. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZACITIDINA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000002/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005329. VALOR: R\$ 266.800,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00242

PROCESSO: 00060-00596100/2023-18. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000268/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005331. VALOR: R\$ 2.263,80 (dois mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00243

PROCESSO: 00060-00596475/2023-70. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000110/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005337. VALOR: R\$ 18.792,00 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00244

PROCESSO: 00060-00596664/2023-42. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005350. VALOR: R\$ 69.540,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00245

PROCESSO: 00060-00596664/2023-42. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005350. VALOR: R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00246

PROCESSO: 00060-00606378/2023-01. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 72.568.587/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000126/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005439. VALOR: R\$ 37.099,20 (trinta e sete mil novecentos e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00247

PROCESSO: 00060-00606350/2023-65. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005436. VALOR: R\$ 76.308,00 (setenta e seis mil trezentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00248

PROCESSO: 00060-00598373/2023-99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000227/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006286 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005352. VALOR: R\$ 1.577,52 (um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00249

PROCESSO: 00060-00598490/2023-52. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15, conforme Ata de Registro de Preço nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005356. VALOR: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00250

PROCESSO: 00060-00598490/2023-52. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15, conforme Ata de Registro de Preço nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006288 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005356. VALOR: R\$ 1.953,00 (um mil novecentos e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00251

PROCESSO: 00060-00606073/2023-91. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005433. VALOR: R\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00252

PROCESSO: 00060-00598616/2023-99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005358. VALOR: R\$ 134.102,50 (cento e trinta e quatro mil cento e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00253

PROCESSO: 00060-00598616/2023-99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005358. VALOR: R\$ 17.993,50 (dezessete mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00254

PROCESSO: 00060-00598640/2023-28. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 68.194.497/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005359. VALOR: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00255

PROCESSO: 00060-00598640/2023-28. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL TEXTIL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 68.194.497/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NAO ESTERIL PACOTE COM 500 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-J e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005359. VALOR: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00257

PROCESSO: 00060-00598703/2023-46. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 39.239.472/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA PERDA DE RESISTÊNCIA PARA ANESTESIA PERIDURAL/EPIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2022-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005360. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00258

PROCESSO: 00060-00598818/2023-31. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12., conforme Ata de Registro de Preço nº 28/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005363. VALOR: R\$ 11.638,00 (onze mil seiscentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00259
PROCESSO: 00060-00598818/2023-31. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12., conforme Ata de Registro de Preço nº 28/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006294 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005363. VALOR: R\$ 1.795,20 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00260
PROCESSO: 00060-00604562/2023-16. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2022D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005428. VALOR: R\$ 386.724,80 (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00262
PROCESSO: 00060-00599475/2023-21. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 35.253.171/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 030/2023H - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005368. VALOR: R\$ 23.016,00 (vinte e três mil dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 289/2023 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00394010/2022-03), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.578.926/0001-55, item 01 (R\$ 7,80); MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 19.741.896/0001-98, item 05 (R\$ 2,34). Os itens 2, 3 e 4 restaram desertos. Valor total licitado: R\$ 89.191,44.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 294 /2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00434197/2021-04), sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A. - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 02(R\$ 0,13), AURAMEDI FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 19.442.190/0001-25, 04 (R\$ 0,90), 05 (R\$ 0,90); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 06 (R\$ 256,96); ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02, 13 (R\$ 4,43); UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68, 14 (R\$ 5,80). Os itens (01, 03, 07, 08, 09, e 16) restaram desertos e o item 07 restou fracassado. O quantitativo do item 07 foi assumido pela licitante vencedora dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor licitado: R\$ 1.142.305,20

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: alterar o cronograma de entrega da 4ª parcela, com fulcro no art. 65, II, b, da Lei 8.666/1993. Processo nº 00063-00002630/2023-15. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em 10 de janeiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CAIO ALMEIDA ANDRADE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 37/2023 – DCC/UNIAF/FHB
Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - CNPJ nº 32.913.188/0001-55. Objeto: contratação de serviços de outsourcing de impressão, com disponibilização de equipamentos, monocromáticas e policromáticas, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento

de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque na unidade da Fundação Hemocentro de Brasília. Unidade Orçamentária: 23.901. Nota de Empenho n.º: 2023NE00002. Programa de Trabalho: 10.126.8202.2557.0099. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$602.784,00. Processo nº. 00063-00006273/2023-64. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura. Assinam em, 29 de dezembro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA.

OSNEI OKUMOTO
Presidente

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 354/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) REPUBLICAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 354/2023 cujo objeto é aquisição de Mesa/Cadeira para exame urológico.

1) EMENDA PARLAMENTAR TERMO DE CONVÊNIO Nº 904844/2020 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 12/01/2024 a 19/01/2024 até às 23h59 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 04/2024

PROCESSO Nº: 00080-00288482/2023-26 - PARTES: SEE/DF X PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. OBJETO: a aquisição de gênero alimentício perecível - Filé de Peixe Tipo Tilápia Congelada, por meio de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE00009, no valor de R\$ 262,97 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos), emitida em 04/01/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 12.989.122,52 (doze milhões e novecentos e oitenta e nove mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 05/01/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela PEIXE DO CAIS COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.: FRANCISCA GOMES DA SILVA SOUZA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 05/2024

PROCESSO Nº: 00080-00288429/2023-25 - PARTES: SEE/DF X COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA. OBJETO: a aquisição de gênero alimentício perecível - carne bovina congelada acém moído, por meio de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2024NE00005, no valor de R\$ 24,89 (vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), emitida em 04/01/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 708.842,31 (setecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 05/01/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COMERCIAL AGUIAR MERCEARIAS LTDA.: AURIMAR PARENTE DE AGUIAR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00165402/2023-64. PARTES: DF/PMDF X WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: aquisição de 640 (seiscentas e quarenta) unidades de WebCam, câmera web, marca WHALE ELETRONICS, modelo WW3, referente aos itens 5 e 6, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI nº 112968167), na Ata e Registro de Preços nº 41/2023 (doc. SEI nº 124879886), na Proposta (doc. SEI nº 124703684) e na Solicitação de Compras 1 (doc. SEI 126199688). VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE524,

27/12/2023. FONTE DE RECURSO: 1000000000. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449052; BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2023 – PMDF e seus anexos (doc. SEI n. 112968167), com base na Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 28/12/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo contratado: RICARDO DE ARAÚJO VIANNA SOARES, sócio-administrador.

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 53/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00112556/2022-72. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a NOVA DATA DE ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de preços para aquisição, no mercado interno ou externo, de Coletes de Proteção Balística Nível III-A Ostensivo, com certificação ativa para NIJ Standard 0101.06, composto por 02 (dois) painéis balísticos flexíveis e 02 (duas) capas externas, novos e de última geração do fabricante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste instrumento, com vistas ao suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal (Órgão Gerenciador), Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (Órgão Participante), Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (Órgão Participante), Polícia Militar do Estado do Ceará (Órgão Participante), em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 23.417.795,10 (vinte e três milhões, quatrocentos e dezessete mil setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 22/02/2024 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 11 de janeiro de 2024

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe do DLF

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.313/2016,

EDITAL Nº 02/2017 (*)

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM GILSON SILVANO DA COSTA, na qualidade de Chefe Substituto do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA, CNPJ: 11.859.927/0001-06, Localizada no Endereço: Matriz: QS 03 EPTC LOTES 3, 5, 7 E 9 LOJA 1 PARTE A, EDIFÍCIO PATIO CAPITAL - ÁGUAS CLARAS; Filial 1: SEPS 710/910 CONJ. A SALA 104 EDIFÍCIO VITAL BRASÍLIA - ASA SUL; Filial 2: SGAS 915 CONJ. O SALAS 227 À 232 - EDIFÍCIO ADVANCE Nd2 - ASA SUL; Filial 3: ST SHL/NORTE LOTE 09 BLOCO B SALAS 113 À 119, ED. BIOSPHERE HEALTH CENTER - ASA NORTE; Filial 4: SETOR E SUL ÁREA ESPECIAL 1 E 17 2º ANDAR SALA 209 HOSPITAL SANTA MARTA - TAGUATINGA SUL, representada por MARCOS ROBERTO MOURA DA CUNHA, RG nº 388***30 SSP/SP, CPF nº 021.***.***.80, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 01/2023, celebrado em 09 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 025 de 03 de fevereiro de 2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 08 de janeiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe, Substituto.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2024, página 50.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE 02, CONJUNTO "Q-1", QUADRA 100 - SANTA MARIA/DF, de destinação COMERCIAL área construída de 299,99m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 378/2023 e de 299,99m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO

CBMDF Nº 2023-1685-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230017977, 0720230088716 e RRT 13646758, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00258162/2023-79, expedido em 09/01/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 11, DO CONJUNTO 02, DA QUADRA 14, DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA-DF, de destinação COMERCIAL área construída de 871,31 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1643/2023 e de 846,50 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 27052317, conforme ART/RRT de execução dos sistemas 0720230104801 e CFT2303134719, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00264628/2023-75, expedido em 10/01/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 12, CONJUNTO 05, TRECHO 05, POLO DE DESENVOLVIMENTO "JUSCELINO KUBITSCHKEK"-DF, de destinação COMERCIAL (Comércio de pequeno porte) área construída de 72,79 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1520/2022 e de 50,00 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2879-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas TRT Nº CFT2303016580, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00266427/2023-11, expedido em 09/01/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no Q 105 CONJUNTO F1 LOTE 1, SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE-DF, de destinação MISTA (RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR/COMERCIAL) área construída de 5.612,04 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1240/2020-RETIFICADOR e de 5.612,04 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1551-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas 0720200046724, 0720230095491 e 0720230094427, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00253057/2023-43, expedido em 10/01/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no: ADE POLO JK TRECHO 5 CONJUNTO 9 LOTE 8 – SANTA MARIA/DF, de destinação MISTAS: SERVIÇOS PROFISSIONAIS E DEPÓSITOS área construída de 2.166,79m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1539/2023 e de 2.162,38 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-0775-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230006133, 0720230102041, 0720230100440, 0720230102041 e 0720230064806, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00263062/2023-64, expedido em 09/01/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

PROCESSO Nº 00052-00021531/2023-06. OBJETO: Aquisição de licenças perpétuas de softwares profissionais para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia em 2D e 3D, conforme condições e especificações constantes do Anexos do edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 249.225,79 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e

vinte e cinco reais e setenta e nove centavos). Natureza de Despesa: 44.90.40, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FPDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: 30 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 24/01/2024, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2023 - SIGGO: 049156

Processo SEI-GDF nº 04026-00018370/2022-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.712.411/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Acrescentar 01 (um) posto de Técnico em Secretariado. DO VALOR: R\$ 70.368,00 (setenta mil e trezentos e sessenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF; Natureza da Despesa: 3.3.90.37. DA VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa T & S ENGENHARIA TELEMÁTICA E SISTEMAS LTDA: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo SEI nº 113-00016545/2023-74. Empresa vencedora: Valence Máquinas e Equipamentos Ltda, no Valor Total para o Lote 01, de R\$ 1.587.990,00 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa reais) maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação [n.º 1032706].

Brasília, 10 de janeiro de 2024.
GILBERTO NUNES VERAS
Pregoeiro

COMPANHIA DO METROPOLITANO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NVOCAÇÃO PARA A 30ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO METRÔ-DF CNPJ nº 38.070.074/0001-77 NIRE 53 5 0000095 0

O Conselho de Administração, da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com a competência disposta no inciso I do art. 12, nos incisos I e V do artigo 24 do Estatuto Social, bem assim o considerando o preceituado no "caput" do art. 123 da Lei nº 6.404/76, DECIDE convocar os acionistas do METRÔ-DF para a 30ª Assembleia Geral Extraordinária, prevista para ocorrer, em primeira chamada, às 10 horas, de 18 de Janeiro de 2024, com a finalidade de tratar do assunto contido na Ordem do Dia descrita adiante, destacando-se que a assembleia ocorrerá em ambiente exclusivamente digital, por meio da Plataforma correspondente. ASSUNTO: Remuneração dos cargos Diretivos do METRÔ-DF.

Brasília/DF, 10 de Janeiro de 2024
PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a Aquisição de Material para limpeza e prevenção de doenças - Álcool gel 70% e Álcool

líquido 70%, restando vencedora a empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 46.743.542/0001-55, ao valor de R\$ 63.440,46 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00012779/2023-98, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 2141-5776.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2020 – SEJUS/FDCA-DF e OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE PROCESSO: 00417-00039220/2018-51. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS - ABRACE. Este instrumento tem por objeto o registro da prorrogação da vigência da parceria, bem como o registro das alterações constantes no novo Plano de Trabalho, conforme autorizado pela 27ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, mediante as cláusulas seguintes: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 14/2020, por mais 60 (sessenta) dias, de modo que a vigência da parceria prevista inicialmente para 05/03/2020 a 10/01/2024 passa a ser de 05/03/2020 até o dia 10/03/2024, contemplando assim o período de execução da Parceria, conforme autorizado pela 27ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO - Prorrogação da parceria por mais por 60 (sessenta) dias; Remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.349,40 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) "oriundo da economia obtida com o recebimento de doações de alguns itens no elemento de despesa "Aquisição de materiais", para complementar o pagamento de mais dois meses da instrutora de artesanato". Realizado da seguinte forma: Das alterações no Plano de Trabalho: Na descrição do Projeto o término do Período de Execução Total do Projeto foi alterado de 12 (doze) para 14 (quatorze) meses. No item 5. Plano de Aplicação foram retirados os itens 3, 4, 7, 8, 14, 15, 16, 18, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51 e 52 referentes às despesas de Subvenção Social. Tendo sido alterado o valor total de R\$ 9.692,30 (nove mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos) para R\$ 5.342,90 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Uma diferença de R\$ 4.349,40 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme indicado no Ofício encaminhado pela OSC. Além disso, a tabela referente a Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica teve o número de meses alterado de 12 (doze) para 14 (quatorze), o valor unitário alterado de R\$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) para R\$ 2.453,52 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e o valor total mudou de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 34.349,40 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). Em relação às alterações elencadas, salienta-se que o Contrato de Prestação de Serviços juntado aos autos prevê o prazo de contratação de 12 (doze) meses e o pagamento mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). De acordo com o Ofício, instituição se responsabilizará pelo valor excedente relativo ao acréscimo de dois meses de contratação. (Enfatiza-se que não houve alteração no valor total do projeto) O item "Cola Extra" do Plano de Aplicação teve a unidade de medida alterada de "KILO" para "UNIDADE" e o "Papel Termocolante" de "UNIDADE" para "CAIXA". No item 7. Cronograma de Execução o Término da Etapa 1: Pagamento do(a) instrutor(a) de artesanato foi alterada de 12 (doze) para 14 (quatorze) e da Etapa 2: Aquisição de materiais de 11 (onze) para 10 (dez). Cronograma de Desembolso: conforme tabela no referido Termo Aditivo. EFICÁCIA - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA - Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024. SIGNATÁRIOS - Pelo DISTRITO FEDERAL: TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo Substituto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: ALEXANDRE FREIRE DE ALARCÃO, na qualidade de Presidente.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-00000148/2024-84. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio do Contrato nº 120/2011 - SES/DF, referente aos meses de novembro e dezembro de 2014, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-00000148/2024-84. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais), para pagamento da Bolsa Ressocialização do mês de dezembro/2023, em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nos órgãos públicos e empresas privadas, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-00000148/2024-84. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas oficinas localizadas no Centro de Internamento e Reeducação, na Fazenda Papuda e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, referente a pagamento de pecúlio, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, do exercício de 2016, 2017 e 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00056-00000148/2024-84. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor dos reeducandos que prestaram serviços via Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, nas oficinas localizadas no Centro de Internamento e Reeducação - CIR e Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, e na Área Agrícola da FUNAP/DF, localizada na Fazenda Papuda, referente a pagamento de pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7210/84, do exercício de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira

instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARIA ELIETE DOS ANGELOS, ***.042.211-**, F-0187-460288-OEU, 04017-00029099/2023-80; FÁBIO ROCHA DE JESUS, ***.137.451-**, F-0245-034121-AEU, 04017-00029899/2023-09; FERRO VELHO DO PAULINHO LTDA, 44.628.855/0001-37, F-0684-064200-OEU, 04017-00033571/2023-89; SIMONE BALDUÍNO DAS CHAGAS, ***.535.681-**, D 125858-OEU, 04017-00025081/2023-17; H & I - UTILIDADES DO LAR LTDA, 03.769.576/0013-40, F-0029-630385-FAU, 04017-00024829/2023-56; FRANCISCO EDGERLANDIO DA CRUZ, ***.425.931-**, F-0103-049041-OEU, 04017-00026662/2023-68; CLÉIA LEDA MACHADO VILLAS BOAS, ***.667.531-**, F-0168-732096-OEU, 04017-00028445/2023-11; CLAUDINEI BOTELHO FARIAS, ***.843.411-**, F-0689-465416-OEU, 04017-00022870/2023-98; AQUAFISIO CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, 07.121.251/0001-73, F-0130-276826-OEU, 04017-00032488/2023-92; MOZART DA SILVA CHAVES, ***.444.581-**, F-0401-971904-OEU, 04017-00025662/2023-41; MARILENE SANTANA SILVA, ***.519.803-**, F-0125-947850-AEU, 04017-00030245/2023-10; CENTRO ESPORTIVO ARENA 61 LTDA, 28.039.610/0001-18, F-0562-528614 AEU, 04017-00017560/2023-51; EMPLAVI 630 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 29.639.852/0001-05, F-0368-845231-AEU, 04017-00031092/2023-28; MOZART DA SILVA CHAVES, ***.444.581-**, F-0401-972292-OEU, 04017-00025663/2023-95; HELINA MARIA RODRIGUES, ***.833.001-**, F-0168-720087-OEU, 04017-00028363/2023-68; MUNDO DOS MARMORES LTDA, 36.778.817/0001-32, F-0033-290867-AEU, 04017-00029977/2023-67; RAQUEL DIAS DA SILVA, ***.215.181-**, F-0684-876881-OEU, 04017-00033333/2023-73; NIZAM GHAZALE, ***.971.461-**, F-1572-232716-OEU, 04017-00032516/2023-71; MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE BEZERRA, ***.857.074-**, F-0053-546430-OEU, 04017-00030676/2023-86; AMAURI DOS PASSOS BRASIL, ***.452.231-**, F-0168-439825-OEU, 04017-00033447/2023-13; EDILENE GUEDES DA SILVA, ***.125.361-**, F-0309-050177-OEU, 04017-00031467/2023-50; MULT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 35.631.524/0001-65, F-0775-091174-OEU, 04017-00032593/2023-21; ARISTON FERREIRA CAMPOS, ***.028.221-**, F-0168-260104-OEU, 04017-00032782/2023-02; TALIA PEREIRA ALVES, ***.974.901-**, F-0814-732737-OEU, 04017-00027853/2023-47; MENDONÇA E REIS LTDA, 00.519.934/0001-34, F-0130-636179-OEU, 04017-00029193/2023-39; RENÉ SYBRUX MONTEIRO DA CRUZ, ***.263.731-**, F-0053-920001-OEU, 04017-00026963/2023-91; CONDOMÍNIO VILA LOBOS, 12.288.788/0001-62, F-0689-132841-OEU, 04017-00025733/2023-13; ALESSANDRA EVANIA LILIAN ELANDJANE ALMEIDA SERENO DA SILVA, ***.500.291-**, F-0491-052129-OEU, 04017-00028254/2023-41; MARIA ELEUZA PEREIRA DE MORAES, ***.752.531-**, F-0401-603364-OEU, 04017-00031321/2023-12; BRENO SÉRGIO OLIVEIRA DE ABREU, ***.427.562-**, F-0187-250255-OEU, 04017-00033972/2023-39; HERNANY NERY NETO, ***.762.306-**, F-0130-000063-OEU, 04017-00034526/2023-41; DROGASIL S/A, 61.585.865/0428-22, F-0474-973559-FAU, 04017-00025472/2023-23; COMERCIAL REIS MERCADO LTDA, 12.094.026/0001-25, F-0387-630298-FAU, 04017-00025705/2023-98; RAIÁ DROGASIL S.A., 61.585.865/0346-41, F-0111-924233-FAU, 04017-00025468/2023-65; ALJ ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA, 36.115.494/0001-05, F-0458-881484-FAU, 04017-00025706/2023-32; SACARIA LIDER LTDA-EPP, 02.191.466/0001-47, F-0469-594093-FAU, 04017-00023709/2023-31; PEDRO SILVA OLIVEIRA, ***.082.731-**, D026664-OEU, 04017-00015576/2023-20; CLAUDIO ALVES PEREIRA, ***.527.738-**, D-128-319-AEU, 04017-00026003/2023-21; ANTÔNIO SATURNINO DA SILVA, ***.273.921-**, F-0103-387427-OEU, 04017-00031309/2023-08; EMIVALDO MOREIRA SILVA, ***.037.571-**, E-0410-693937-OEU, 04017-00014682/2022-13. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 21/2021 - SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 00110-00001868/2020-03(Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002953/2021-61 (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO TECHNE-UFC, CNPJ nº 43.552.590/0001-78, composto pelas empresas: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA(empresária líder), CNPJ nº 00.507.946/0001-49, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-330 e UFC ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 32.690.778/0001-66, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na Rua Damião Gomes de Melo, nº 39, Lotes Ns 12, 13 e 14, Quadra F000 — Loteamento Pedrinhas, Centro, CEP 42.702-790. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, § 4º, 57, § 1º e § 2º, 69, 73, inciso I, alínea b,

todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência do Contrato nº 021/2021 - SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 05/10/2021, que tem por objeto contratação de empresa, para a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 008/2020 - DECOMP/DA (83933292), a Proposta (64279572) e o Termo de Referência 91 (47189926). DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 25/02/2024, vencendo-se, portanto, em 25/05/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. A VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura - Substituta. PELA CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM, a Licença de Operação SEI-GDF nº 164/2023- IBRAM, referente ao Sistema de Distribuição de Água de Planaltina/DF, abrangendo inclusive o Sistema de Distribuição de Água do Setor Habitacional Mestre D'Armas, localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF. Processo nº 00391-00005328/2023-24. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030273/2023-43. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 001/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA HL TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião. LOTE Nº 04. VALOR: R\$ 5.516.667,11. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho 2024NE00039, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Higor Marcelo da Silva Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018081/2022-88. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 146/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados a partir de 29/10/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 06 meses a partir da formalização do termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 29/04/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses passando o seu vencimento de 14/01/2024 para 14/07/2024. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018112/2022-09. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 152/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados a partir de 21/09/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 06 meses, a partir da formalização do presente termo Aditivo, deduzindo deste o período convalidado, com término em 21/03/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses passando o seu vencimento de 14/01/2024 para 14/07/2024, ficando resguardado o direito da Contratada a futuros reajustes/repactuações. LOTE: 10. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006086/2022-68. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 174/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES

SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução constante do Segundo Termo Aditivo, por mais 120 dias corridos, passando o seu vencimento de 19/01/2024 para 18/05/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando o seu vencimento de 19/4/2024 para 16/10/2024. LOTE: 03. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028588/2023-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 330/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 15. VALOR: R\$ 2.453,53. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03684, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028588/2023-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 331/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 17. VALOR: R\$ 835,35. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03685, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028588/2023-21. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 332/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 29. VALOR: R\$ 1.208,08. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03686, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0033, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028783/2023-51. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 352/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 15. VALOR: R\$ 39.256,48. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03659, Programa de Trabalho 27.812.6206.3048.0061, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028783/2023-51. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 353/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 17. VALOR: R\$ 13.365,60. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03660, Programa de Trabalho 27.812.6206.3048.0061, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028783/2023-51. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 354/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 29. VALOR: R\$ 19.329,28. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE03661, Programa de Trabalho 27.812.6206.3048.0061,

Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 366/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA METALÚRGICA SILLOTT LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 03. VALOR: R\$ 5.037,30. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03717, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Iara Rosani Ott.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 367/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA METALÚRGICA SILLOTT LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE Nº 05. VALOR: R\$ 4.243,89. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03718, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Iara Rosani Ott.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 368/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 15. VALOR: R\$ 41.710,01. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03719, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 369/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MPRESA A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 17. VALOR: R\$ 14.200,95. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03720, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029178/2023-05. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 370/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MPRESA A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal. LOTE 29. VALOR: R\$ 20.537,36. VIGÊNCIA: 125 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE03721, Programa de Trabalho 15.451.6206.3596.0002, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Alex Alves Carneiro.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao contrato 12/2021. Partes: CEASA/DF e Pontual Servicos Gerais LTDA-ME, CNPJ: 21.992.832/0001-01. Objeto: correção de erro material do termo aditivo 04, o qual apresentou valores errados. Termos corrigidos: Valor

Mensal R\$ 65.822,94 e Valor Anual R\$ 789.875,28. Executores: Fernando Nogueira Cabral dos Santos, matrícula nº 1081-2 (titular) e Claudinho Pereira de Sousa, matrícula nº 1109-6 (substituto). Data: 10 de janeiro de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Dennyel Dantas de Moraes - matr. 1053-7 (diretor técnico-operacional); pela contratada: Thiago Melo Wanzeller (representante legal). Processo SEI 00071-00000164/2021-91.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 460/2021 -
EDITAL Nº 04/2021 -DEMANDA ESPONTÂNEA**

Processo nº 00193-00001573/2021-37. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e AMILTON VIEIRA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 460/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 522/2021 -
EDITAL Nº 03/2021 -DEMANDA INDUZIDA**

Processo nº 00193-00001060/2021-26. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MYLENE CHRISTINE QUEIROZ DE FARIAS, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 522/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019-SECEC.****PROCESSO Nº 00150-00000119/2024-35**

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2019-SECEC, firmado entre esta Secretaria e a empresa 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA- CNPJ nº 10.334.879/0001-61, consoante Processo nº 0150-000585/2015. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preço detalhado na planilha, com fulcro no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93. Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**APLICAÇÃO DE PENALIDADE****PROCESSO: 00150-00006326/2023-12**

INTERESSADO: OSC PROJETO MUSICAL ART.E JOVEM, CNPJ: 26.540.664/0001-37. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à OSC PROJETO MUSICAL ART.E JOVEM, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 26.540.664/0001-37, com sede na QNM 22 Conj D Casa 03, Ceilândia Norte - BRASÍLIA-DF, nos termos do inciso I, do Artigo 62, da Portaria nº 21/2020 e suas alterações, por descumprimento da obrigação de divulgação da parceria, conforme o inciso II, do Art. 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020. Termo de Fomento (MROSC) N.º 66/2020, nos autos do processo SEI nº 00150-00006898/2020-59, realização do projeto "MUSICALIZANDO GRANDES SONHOS - ART.E JOVEM".

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 40/2023

Processo 0141-002957/2010. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQS 203, CNPJ nº 10.796.802/0001-03, neste ato representada por ILKA TEODORO, portador do RG nº 1.497.*** expedida pela SSP/DF e inscrito CPF sob o nº 808.923.***-72, na qualidade de síndica. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 129602117), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao condomínio da SHCS SQS 203 BLOCO A – BRASÍLIA / DF, matriculado sob o 147.099 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso "I" art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 167,56m² em nível de Subsolo para Garagem, totalizando 167,56 m² conforme Informativo de Aprovação/ Visto de projeto retificador nº 94/2020 (Documento SEI nº 50833499) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 129602117), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 129602117) destinam-se exclusivamente para Garagem (hipóteses no inciso "I" art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo para Garagem é não-onerosa conforme disposto na hipótese prevista nos incisos "I" art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados

mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 21 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: ILKA TEODORO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 82/2023

PROCESSO nº 00220-00005211/2023-76 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X MARCOS ANTONIO DE ASSIS - ME. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE DONA SARAH KUBITSCHEK, para a realização do evento "ANIVERSÁRIO DA SMURPHIES DISCO CLUB". Da realização do evento: 15 a 17 de dezembro de 2023. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 14.678,01 (quatorze mil seiscentos e setenta e oito reais e um centavo); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte Substituto; Pela Autorizatória, MARCOS ANTONIO DE ASSIS, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DO ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 83/2023

PROCESSO nº 00054-00146591/2023-76 – Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, para a realização do evento "ESCOLINHA DE FUTEBOL – FORMANDO CIDADÃOS". Da realização do evento: 16/dezembro/2023. Do valor: isento; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário Executivo de Políticas do Esporte; Pela Autorizatória, ROGÉRIO ARAÚJO E SILVA, na qualidade de Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989 e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, NOTIFICA o (a) autuado (a) THIAGO DE SOUZA COSTA, ou seu/sua representante legal, pelo presente edital, de que conheceu e negou provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 884/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA pararetirar-se do local em 10 dias a contar do recebimento do Auto de Infração nº 06645/2022, MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), DEMOLIÇÃO e EMBARGO conforme Termo de Embargo nº 02408/2022. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II e VII, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão nº 31/2023 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica nº 73/2023 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Gerência de Documentação e Arquivo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - SEDET/GAB
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve:

CONVOCAR a empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, CNPJ: 26.487.744/0001-76, PROCESSO: 00370-00000551/2020-35, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 03 de março de 1998;
- d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
- m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);
- n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023;
- o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.

OBS: Os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803, de 02 de maio de 2019.

IVAN ALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - SEDET/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve:

CONVOCAR a empresa F PORTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.550.767/0001-00, PROCESSO: 00370-00001623/2021-42, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;

c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 03 de março de 1998;

d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;

j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;

l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);

m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);

n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021,2022 e 2023;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.

OBS: Os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803, de 02 de maio de 2019.

IVAN ALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 - SEDET/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve: CONVOCAR a empresa SIQUEIRA CAMPOS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 01.791.424/0001-84, PROCESSO: 00040-00029238/2019-96, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;

c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 03 de março de 1998;

d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;

e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);

- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
- m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);
- n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.
- OBS: Os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.
- O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803, de 02 de maio de 2019.

IVAN ALVES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023
Processo SEI-GDF nº 04035-00007004/2023-59

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos para atender os cursos que serão ministrados, de forma presencial, na modalidades: confecção com designer de moda, corte e costura em geral, estampa e serigrafia, aos alunos do Programa FÁBRICA SOCIAL, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A empresa MAFRAN - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 04.063.155/0001-28, foi a vencedora para os itens 01, 02, 04, 08 e Lote 01, com homologação no Valor Total de R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Quantos aos Itens 03 e 06, a empresa FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 37.984.028/0001-10, teve sua homologação realizada com Valor Total de R\$ 157.256,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

MARCELO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2023
Processo SEI-GDF nº 04035-00009668/2023-52

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística de transporte com veículos tipo VANS/FURGÕES DE CARGA para distribuição de gêneros alimentícios a domicílio em todo território do Distrito Federal, com utilização de motorista e ajudante para atendimento ao Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A empresa DIRETA FÁCIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 31.568.740/0001-52, foi a vencedora do certame para o item 01, com homologação no Valor Total de R\$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000264/2021-14 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 492 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3559ª Sessão realizada em 01/09/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000477/2020-65 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 180 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3529ª Sessão realizada em 09/04/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000567/2022-18 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 009 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3673ª Sessão realizada em 12/01/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2024; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000892/2019-85 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; Decisão nº 178 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3423ª Sessão realizada em 25/03/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o 1º Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental 100.06/2021 do Parcelamento de solo do Setor Habitacional Riacho Fundo II, Etapas 1, 2 e 3, localizado na Região Administrativa do Riacho fundo II - RA XXI, processo 00391-00007879/2021-61.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para parcelamento de solo urbano do Setor Habitacional Arniqueira, localizado na Região Administrativa de Arniqueira – RA XXXIII DF, processo 00391-00020770/2017-32.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE

AO EDITAL Nº 02/2023 - CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a

consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante INSTITUTO BRASILEIRO ESPORTIVO JOVA (Proposta nº 10052013 - ITEM 24), após indeferimento do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, pela não apresentação do PVS em sua completude, nos termos do tópico 47.2-c do Capítulo IX - Das Penalidades, conforme consta do Processo nº 00111-00002906/2023-51.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023 - CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E SOCIEDADE (Proposta nº 10051999 - ITEM 25), após indeferimento do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, pela não apresentação do PVS em sua completude, nos termos do tópico 47.2-c do Capítulo IX - Das Penalidades, conforme consta do Processo nº 00111-00002907/2023-04.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022 - CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão da desclassificação da licitante preliminarmente classificada PROJETO LUCAS INSTITUTO SOCIAL, ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL (Proposta nº 10051321 - ITEM 16), conforme aviso veiculado na edição do dia 11/01/2024 do DODF, ficam convocadas as subsequentes licitantes habilitadas no item para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 2.103,00, respeitando-se a ordem classificatória, de acordo com o tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento. O prazo para manifestação é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, devendo ser formalizado por meio de requerimento protocolado junto à Terracap ou por meio da plataforma online, acessando-se o site www.terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0703337-61.2022.8.07.0018, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão da candidata sub judice Ernestina Pereira Sampaio, inscrição nº 10035042, no resultado final no concurso público, divulgado por meio do subitem 2.1.12.3 do Edital nº 14 – PGDF, de 24 de fevereiro de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos considerados pessoas com deficiência para o Cargo 12: Técnico Jurídico – Especialidade: Apoio Administrativo, com classificação final no concurso a partir da 34ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

2.1.12 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

[...]

2.1.12.3 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10035042, Ernestina Pereira Sampaio, 45,90, 34.

[...]

IDENILSON LIMA DA SILVA

EDITAL Nº 24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0703337-61.2022.8.07.0018, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a exclusão da condição sub judice da candidata Marilena Vasconcelos de Souza, inscrição nº 10052707, bem como a sua inclusão, como candidata regular, no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, divulgado por meio do subitem 1.1.4 do Edital nº 12 – PGDF, de 13 de janeiro de 2022, e suas alterações; e no resultado final no concurso público, divulgado por meio do subitem 2.1.12.1 do Edital nº 14 – PGDF, de 24 de fevereiro de 2022, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos considerados pessoas com deficiência para o Cargo 12: Técnico Jurídico – Especialidade: Apoio Administrativo, com classificação final no concurso a partir da 23ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATAS REGULAR E SUB JUDICE NO EDITAL Nº 12 – PGDF, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.4 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

[...]

10052707, Marilena Vasconcelos de Souza

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 14 – PGDF, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

2.1.12 CARGO 12: TÉCNICO JURÍDICO – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

[...]

2.1.12.1 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

10052707, Marilena Vasconcelos de Souza, 51,11, 23

[...]

IDENILSON LIMA DA SILVA

**SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

Processo SEI nº 00020-00032792/2023-10. Código UASG: 926121. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) elevadores marca ThyssenKrupp – Modelo Synergy, instalados na sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, com fornecimento de mão de obra especializada e peças originais necessárias para a execução dos serviços, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$498.763,13. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND- 33.90.39, 33.90.30 e 44.90.52; Fonte: 171. O respectivo edital poderá ser retirado no

endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no sítio oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 30 de janeiro de 2024, horário de Brasília. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00016388/23-97; Beneficiário: ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA; Evento: 20º Encontro Internacional de Juristas; Local do evento: San Jose - CRI; Período de realização do evento: 21 a 24/01/2024; Quantidade de diárias: 6,00 (seis).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00016388/23-97; Beneficiário: INACIO MAGALHAES FILHO; Evento: 20º Encontro Internacional de Juristas; Local do evento: San Jose - CRI; Período de realização do evento: 21 a 24/01/2024; Quantidade de diárias: 6,00 (seis).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00016388/23-97; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: 20º Encontro Internacional de Juristas; Local do evento: San Jose - CRI; Período de realização do evento: 21 a 24/01/2024; Quantidade de diárias: 6,00 (seis).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00016388/23-97; Beneficiário: RODRIGO SIMOES FREJAT; Evento: 20º Encontro Internacional de Juristas; Local do evento: San Jose - CRI; Período de realização do evento: 21 a 24/01/2024; Quantidade de diárias: 6,00 (seis).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00016388/23-97; Beneficiário: SERGIO ROBERTO DAMASCENO PAULA; Evento: 20º Encontro Internacional de Juristas; Local do evento: San Jose - CRI; Período de realização do evento: 21 a 24/01/2024; Quantidade de diárias: 6,00 (seis).

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 11759/2016, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de Sr. Francisco de Assis Soares Rosa, inscrito no CPF sob o nº ***428.031-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 110.175,91 (cento e dez mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos) (atualizado até 19.06.2023), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontre-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 08 de janeiro de 2024
ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3594/2020, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de ROTH

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.465.328/0001-83, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 1.812.976,62 (um milhão, oitocentos e doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontre-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 08 de janeiro de 2024
ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 04/2024 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00008970/2021-18, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5348, de 12/07/2023, autorizado a citação por edital de EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.231/0001-23, estabelecida em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 3176/2023 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontre-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 11 de janeiro de 2024
ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 05/2024 – SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00012385/2022-01, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5356, de 13/09/2023, autorizado a citação por edital de EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.231/0001-23, estabelecida em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa quanto ao disposto na Decisão nº 4117/2023 ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito indicado nos autos.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontre-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 11 de janeiro de 2024
ELWYS PRESLEY DOS REIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024 – SECNT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 3578/2020, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital de EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.231/0001-23, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 452.309,16 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e nove reais e dezesseis centavos) (atualizado em 05.05.2019), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 11 de janeiro de 2024

ELWYS PRESLEY DOS REIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de subscrição de 5 (cinco) licenças do software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection), incluindo treinamentos à distância (EaD) sobre AutoCAD, Revit, Civil 3D, Infracore, Navisworks, Recap Pro e Autodesk Docs, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Processo: 00600-00014019/2023-60-TCDF. Valor estimado: R\$ 244.791,40; enquadramento: natureza 3.3.90.40.06 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; classificação funcional e programática: 01.126.8231.2557.2568 – Gestão da Informação e dos Sistemas de TI; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 29/01/2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 025/2024

PROCESSO: 04024-00016304/2023-94

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 025/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha, Cateter, Coletor,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 026/2024

PROCESSO: 04024-00016308/2023-72

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/01/2024 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 026/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Atadura, Bandagem, Fio, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 027/2024

PROCESSO: 04024-00016320/2023-87

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 027/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Conector Valvulado e Luva), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 028/2024

PROCESSO: 04024-00000083/2024-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/01/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 028/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Cateter, Frasco Plástico, Tubo Cônico, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 11 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 276/2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 41 para a empresa Leve Papelaria e Informática Ltda, referente ao Chamamento nº 276/2023 publicado no DODF nº 181, pág. 66 em 26/09/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art. 6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00009139/2023-14. Brasília/DF, 10 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 276/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 276/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Filme Térmico, Tesoura, Porta Crachá,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 41 para a empresa Digital Papelaria e Informática Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 3.838,60 (Três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 439/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 439/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Imunoglobulina de Coelho), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 183.747,20 (Cento e oitenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) por atender todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 440/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 440/2023, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Dexrazoxano), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Item 01 para a empresa CM Hospitalar S.A., pelo valor total estimado de R\$ 611.110,00 (Seiscentos e onze mil, cento e dez reais) por atender todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 444/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 444/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 04/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Etiquetas, Embalagem Frascos, Embalagem de Comprimidos,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Itens 01 e 02 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais); itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 para a empresa Opuspac Indústria e Comércio de Máquinas Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 190.806,65 (Cento e noventa mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), item 12 para a empresa Sisnac Produtos Para Saúde Ltda pelo valor total estimado de R\$ 6.264,00 (Seis mil duzentos e sessenta e quatro reais) e item 03 para a empresa Arcverde Soluções Gráficas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais) por atenderem todos os requisitos do chamamento. Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 404/2023 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 404/2023 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 12/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Promedon do Brasil Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 17.700,00 (Dezesseite mil e setecentos reais). Brasília/DF, 26 de dezembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 453/2023 – Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 453/2023 – Artigo 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 22/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bateria Padrão para Teste de Contato), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa International Pharmaceutical Immunology do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.027,00 (Sete mil e vinte e sete reais). Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-07/2024

**R13 RIACHO FUNDO II COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 65/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHRF II QS 07, Conjunto 02, Lote 07, Riacho Fundo II, Brasília/DF. Processo: 00391-00006070/2023-83. Engª RENATA VIEIRA.

JÚLIO CÉSAR GURNISKI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna pública a assinatura do Termo de Compromisso nº SEI-GDF 77/2023 – IBRAM/PRESI, Processo: 00391-00013073/2023-73. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF x Júlio César Gurniski. Objeto: o objeto do presente Termo de Compromisso é definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de supressão de 2,15 hectares de remanescente de vegetação nativa, para implantação de usina fotovoltaica, conforme análise aprovada pelo Parecer Técnico nº 284/2023 – IBRAM/PRESI/SULAM (129742615). Vigência: 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 26/12/2023. Signatários: Júlio César Gurniski - Compromitente e Rôney Tánios Nemer - Presidente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF.

CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO
FLORESTAL Nº 58/2023 – IBRAM/PRESI**

O Condomínio Estância Quintas da Alvorada, CNPJ: 73.978.900/0001-81, torna público: Processo: 00391-00009944/2023-54. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Condomínio Estância Quintas da Alvorada. Objeto: Compensação Florestal referente a supressão de remanescente de vegetação nativa para implantação do sistema de drenagem pluvial correspondente às sub-bacias de contribuição de drenagem nº 02 e 06 (reservatório 2), 03 (reservatório 3), e 04 e 05 (reservatório 4), localizados na Rodovia DF-001 KM 21,5 Condomínio Estância Quintas da Alvorada - Jardim Botânico/DF; Data da Assinatura: 23/10/2023; Assinatura: Rôney Tánios Nemar – Presidente do Brasília Ambiental e pelo Compromitente - João Carlos Couto Lóssio Filho.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE EXPLORAÇÃO – CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS**

O Condomínio Estância Quintas Da Alvorada, CNPJ: 73.978.900/0001-81, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Exploração – Corte de Árvores Isoladas nº 2053.4.2023.94576, para a atividade parcelamento de solo urbano no condomínio denominado Estância Quintas da Alvorada, na Rodovia DF-001 KM 21,5 - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. Processo: 00391-00018423/2021-26. JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

O Condomínio Estância Quintas Da Alvorada, CNPJ: 73.978.900/0001-81, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação nº 2053.8.2023.67652, para a atividade parcelamento de solo urbano no condomínio denominado Estância Quintas da Alvorada, na Rodovia DF-001 KM 21,5 - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII. Processo: 00391-00018423/2021-26. JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO.

**COOPERATIVA DOS AMBIENTALISTAS
DA CIDADE ESTRUTURAL – COOPAMBIENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 31.546.844/0001-66 - NIRE: 53400010597**

A Presidente da cooperativa, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e Art. 49, “II” do Estatuto Social), convoca seus 18 (dezoito) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, realizar-se no dia 25 de janeiro de 2024, no SAAN Quadra 02, nº. 650, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-200 às 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 09:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 10:00 horas, com a presença de 20% (vinte por cento) do total de sócios, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício 2023; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal. 2º) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se os Fundos Obrigatórios. 3º) Eleição de recomposição para a Diretoria. 4º) Eleição dos novos membros ao Conselho Fiscal. Obs. A assembleia não ocorrerá no endereço da Cooperativa, Quadra 06, conjunto 30, Lote 01 – Setor Oeste Vila Estrutural, Brasília/DF, CEP: 71256-300, por falta de condições neste momento. Brasília/DF, 10 de janeiro de 2024.

LAUDICEIA VIANA DE FRANCA
Diretora-Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Trabalho Recicla Mais Brasil, inscrita no CNPJ: 37.903.920/0001-20, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 29 (vinte e nove) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Quadra 05 Conjunto D Área Especial – Paranoá/DF, CEP: 71.570-513, no dia 26 de janeiro de 2024, às 09h em primeira convocação com 40% dos associados, às 10h em segunda convocação e não sendo alcançado este quórum, serão instaladas, em qualquer número de associados para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: 1) Eleição para a diretoria. Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023.

WILLIAM SOUSA SANTOS
Presidente